SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2685

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2020

CONTRATO Nº 029/2020
BASE LEGAL: Art. 23, inc. II, alínea "a", § 8º c/c o art. 24, inc. II, § 1º da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.
***Com valores alterados pela Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Que entre si celebram:

I – O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSE GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominada **CONTRATANTE**, parte doravante denominada CONTRATANTE; e

II – A Empresa **CLÍNICA CHECK-UP LTDA,** inscrita no CNPJ: **30.712.156/0001-66,** sediada a Av. Teotônio Freire, 807, JK, Currais Novos – RN, CEP 59.380-000, neste ato representada por **LUIZ PAULO COSTA FARIAS,** brasileiro, Empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 1.930.487 SSP/RN, CPF N.º 014.238.584-09, residente na Rua da Ardósia, n. 12, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59.076-220, parte doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS REFERENTES À CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA, DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente CONTRATO administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 23, inc. II, alínea "a", § 8º c/c o art. 24, inc. II, § 1º (alterada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018), todos da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores e, subsidiariamente às disposições contidas nos arts. 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da

Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária Executiva e do Coordenador de Projetos e Programas do COMAGSUL, na forma do que dispõe o art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objeto deste CONTRATO é a prestação de serviços especializados, objetivando a realização de serviço móvel de mamografia, com a disponibilização de uma unidade móvel, composta de estrutura física, equipamentos e pessoal qualificado e tecnicamente capacitados, tendo por finalidade a descoberta do câncer de mama precoce, consequentemente contribuindo para a diminuição do índice de mortalidade do nosso País.

Seguindo a faixa etária disposta no Art.3°, I da Portaria n.° 2.304/2012 e as Orientações da Literatura, o serviço tem eficiência e acurácia em cada mamografia realizada, por tanto, não se pode exceder o limite de 100 (cem) mamografias por dia.
Cláusula 2.1 - O presente Contrato de Prestação de Serviços, firma a realização de exames de mamografia dos Municípios e datas listadas abaixo:
- DATA 07/10/2020 – Praça Doutor Fernando Pessoa de **Município de Quipapá – Pernambuco**, iniciando às 07:00h, tendo um total de 87 mamas a serem realizadas.
- DATA 08/10/2020 – Praça Publica Central do **Município de São João** – **Pernambuco,** iniciando às 07:00h, tendo um total de 87 mamas a serem realizadas.
- DATA 09/10/2020 – Praça Júlio Rodrigues Filho do **Município de Altinho** – **Pernambuco,** iniciando às 07:00h, tendo um total de 87 mamas a serem realizadas.
- DATA 10/10/2020 – Praça Publica Central do **Município de Lagoa dos Gatos– Pernambuco,** iniciando às 07:00h, tendo um total de 87 mamas a serem realizadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Contrato está presente na necessidade da realização da CAMPANHA OUTUBRO ROSA, de

extrema importância na saúde pública, de interesse público e social, atendendo a todas as disposições sanitárias e legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato tem a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos casos permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Procedimento Mamografia Bilateral para Rastreamento.

Descrição Exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado nas incidências CC e OML mediante compressão das mamas (11kfg – 18kfg), sobre plataforma e esparramadas através de uma placa de compressão (acrílica), com o objetivo de visualizar Câncer de Mama em seu estádio inicial (0,02 mm), conforme os critérios do Programa Nacional de Controle do Câncer de Mama.

Modalidade Ambulatorial -Paciente assintomáticas e sintomáticas.

Sexo Maior parte feminina, podendo incluir o sexo masculino.

Idade Mínima 35 (trinta e cinco) anos.

Quantidade máxima 87 (oitenta e sete) exames por dia, distribuídos conforme cláusula 2ª, totalizando 348 exames.

Valor unitário R$120,00.

Valor global R$ 41.760,00

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A Contratante efetuará o pagamento do valor acima acordado mediante a execução e atesto dos exames realizados, até o 5º dia útil subsequente ao mês de serviço, após a entrega e o aceite da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Atender as pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

II - A unidade móvel possui responsável técnico pelos serviços prestados, com comprovada especialização em Radiologia;

III - A unidade móvel será encaminhada ao destino do **CONTRATANTE** (conforme cronograma estabelecido na cláusula segunda deste contrato);

IV - Disponibilizar equipe composta por: Unidade Móvel completa, climatizada e organizada, equipe especializada (Técnica em Mamografia, Operador do CR e Motorista).

V - Entregar as imagens devidamente impressas;

VI - Entregar os resultados dos exames no prazo de até 15 (quinze) dias;

VII - Enviar os laudos por e-mail no prazo até 15 (quinze) dias;

VIII – Disponibilizar ao contratante relatório constando os dados dos pacientes examinados e registros fotográficos da execução do serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO COMAGSUL

I – A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso;

II – A CONTRATANTE se comprometerá a fornecer a documentação/informações e os subsídios instrutórios necessários a realização dos serviços contratados;

III – É dever da CONTRATANTE prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação às demandas necessárias; e

V – A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA –

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA –

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA –

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

I - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Agrestina-PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato; e

II - Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Em, 1º de Outubro de 2020.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

DIEGO EURICO DE LIMA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. DE MENDONÇA
Coord. de Articulação Política e Institucional

Partes:

Clínica CHECK-UP LTDA
LUIZ PAULO COSTA FARIAS
Parte Contratada

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente do COMAGSUL
Parte Contratante

Visto E Aprovação Jurídica:

BELA. TALUCHA F. LINS CALADO DE MELO
Assessora Jurídica

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

ANEXO ÚNICO
CONTRATANTE: Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL
CONTRATADO: Clínica CHECK-UP LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0201 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

10 - Saúde.
10122 - Administração Geral.
10.122.1002 - PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM.
10.122.1002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA
INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLMENTAR – PSCOM.
048 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Em, 1º de Outubro de 2020.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

DIEGO EURICO DE LIMA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. DE MENDONÇA
Coord. de Articulação Política e Institucional

Partes:

Clínica CHECK-UP LTDA
LUIZ PAULO COSTA FARIAS
Parte Contratada

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente do COMAGSUL
Parte Contratante

Visto E Aprovação Jurídica:

BELA. TALUCHA F. LINS CALADO DE MELO
Assessora Jurídica

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:340678E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato nº 139/2020 - Processo nº 058/2020 FME – Pregão Eletrônico n° 012/2020 FME
Empresa **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ nº. **20.693.777/0001-96**. **Objeto:**Contratação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ramo pertinente para Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à confecção de kits de Alimentação Escolar, destinados aos alunos atendidos pela rede pública municipal de ensino, no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá (PE)**.**

Ilha de Itamaracá/PE, 08 de outubro 2020.

GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:9F153BB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato nº 140/2020 - Processo nº 058/2020 FME – Pregão Eletrônico n° 012/2020 FME
Empresa **POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. **29.446.528/0001-70**. **Objeto:**Contratação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ramo pertinente para Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à confecção de kits de Alimentação Escolar, destinados aos alunos atendidos pela rede pública municipal de ensino, no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá (PE)**.**

Ilha de Itamaracá/PE, 08 de outubro 2020.

GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:7858AC6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, avisa aos interessados que na publicação feita no Diário dos Municípios – AMUPE, de aviso de ratificação de dispensa, na data de **01/09/2020**, Edição nº **2658,** cujo objeto é**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AV. BEIRA MAR N°449 – QUATRO CANTOS - ILHA DE ITAMARACÁ-PE, O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)**. **PROCESSO Nº 052/2020 DISPENSA Nº 024/2020**. O**NDE SE LÊ:** R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL PARA 12 MEZES DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REIAS). **LEIA-SE:R$ 1.650,00 (MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL PARA 12 MESES DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

Ilha de Itamaracá/PE, 08 de outubro de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:574A5FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA COTAÇÃO DE PREÇO

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA COTAÇÃO DE PREÇO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, avisa aos interessados que na publicação de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, viuculada no Diário Oficial dos Município do Estado de Pernambuco, no dia 07/10/2020. **ONDE SE LÊ:** COTAÇÃO DE PREÇOS**. LEIA-SE:** SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇO**. ONDE SE LÊ:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma de uma UTI, localizada no Hospital Alzira Figueiredo Andrade de Oliveira, numa área de 30,06m2, conforme intenção de projeto básico. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: **07/10/2020**, LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: **15/10/2020. LEIA-SE:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma de uma SALA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, localizada no Hospital Alzira Figueiredo Andrade de Oliveira, numa área de 30,06m2, conforme intenção de projeto básico. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 07/10/2020**, LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **15/10/2020.** As interessadas em participar da presente apresentação de Proposta prévia de Preços, poderão adquirir o Projeto Básico, pelo e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br ou na Sala da CPL, no seguinte endereço: Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 8h às 13:00h.

JUARI MOURA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**.**

Ilha de Itamaracá/PE,08 de outubro de 2020**.**

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C75815A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA III DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2020

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, pelas 14:00 (quatorze) horas na sala de reuniões da Comissão de licitações, na sede do Poder Executivo Municipal, Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá/PE, CEP: 53.900-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelo Sr. Juari Moura da Silva – Presidente; Jacqueline de Andrade Silva e Edson Teotônio da Silva - membros, nomeados pela Portaria nº 047/2020, para proceder com o julgamento dos documentos de habilitação das licitantes participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. Em análise efetuada no Parecer técnico apresentado pelo corpo de engenharia do município, o qual conclui que, "Em conformidade com toda a documentação apresentada pelas empresas participantes do certame licitatório em questão, quanto a apresentação de acervos, foi verificado que todas as empresas apresentaram as documentações em conformidade ao edital", e diante da constatação de que a licitante CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 20.520.477/0001-05 estava impossibilitada de apresentar, com validade vigente, o documento requerido no item 6.6.1.2, devido à interrupção no atendimento da Comarca da cidade sede da licitante, em decorrência da Pandemia do Covid-19, o Presidente, junto a sua comissão, reconsiderar o que foi constatado e registrado na Ata II da Sessão de Análise dos Documentos de Habilitação, no que se refere aos itens 6.5.1.2.2 e 6.6.1.2, ao mesmo tempo em que ratifica todas as demais constatações da análise documental. Em ato continuo, o presidente delibera junto a sua comissão, ante ao conjunto probatório, por INABILITAR as empresas MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.292.128/0001-55 e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 02.951.249/0001-08, por motivos registrados na Ata II da Sessão de Análise dos Documentos de Habilitação e por HABILITAR a empresa CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 20.520.477/0001-05, por atender às exigências referentes aos documentos de habilitação, constantes no instrumento convocatório. Em seguida, o presidente delibera por marcar Sessão de Abertura dos Envelopes de Propostas para o dia 13/10/2020 (terça-feira) às 10h00min. Abre-se o prazo para interposição de recursos, conforme estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e pediu que eu, Jacqueline de Andrade Silva, membro da comissão, redigisse a presente Ata que vai ao final assinada por mim, pelos demais membros da comissão.

Ilha de Itamaracá/PE, 07 de outubro de 2020.

JUARI MOURA DA SILVA
Presidente

JACQUELINE DE ANDRADE SILVA
Membro

EDSON TEOTÔNIO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:B9A45789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 003/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	PORTEIRO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3567	GLEIBSON RODRIGO	60
134	MARIA BIANCA BEZERRA DA SILVA	60

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PORTEIRO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
997	ANDRE LUIZ DA SILVA	60	CD
1391	ARLINDO LUIZ DA SILVA	60	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs as 16:00hs.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:2CAA596D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018 para os cargos seguintes:

CARGO	ENFERMEIRA HMAL 12X48H	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	ELIZÂNGELA MARTINS MAIA	56
1597	FLÁVIA ROBERTA CORREIA LEITE	55
CARGO	TÉCNICO ENFERMAGEM HMAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2902	ALAÍDE MARIA DA SILVA	75
374	MARIA DO SOCORRO FELIPE DOS SANTOS	74,9
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2882	ALAÍDE MARIA DA SILVA	55

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	ENFERMEIRA HMAL 1X48H	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2953	ANDREA BRASILEIRO DA SILVA	55
829	ALESSANDRA CRISTINA DA S. GUSMÃO MOURA	54
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HMAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2272	LIVIA BARRETO DIAS	73,32
1644	MARIA MICHELINE FERREIRA DOS SANTOS	72,49
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2064	JOCINETE OLIVEIRADE LIMA	55

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:8FFD1F27

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2015. **Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente ao fornecimento parcelado do item 01 do Termo de Referência de gases medicinais, acondicionados em cilindros fornecidos em regime de comodato (sem ônus), para atender as necessidades do Hospital e Maternidade de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 04/10/2020 a 04/10/2021. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 07/10/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:86EE6CBE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2015. **Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente ao fornecimento parcelado dos itens 02 a 06 do Termo de Referência de gases medicinais, acondicionados em cilindros fornecidos em regime de comodato (sem ônus), para atender as necessidades do Hospital e Maternidade de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**. Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 04/10/2020 a 04/10/2021. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 07/10/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:DF4F8341

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PE/SRP N° 049/2020 - AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

Fica SUSPENSO **o PL n° 074/2020 PE/SRP n° 049/2020-Obj:** Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para prestação de serviços de transporte escolar - EDUCAÇÃO. **A nova data de abertura será dia 22/10/20 às 10h**. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Afrânio, 08/10/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EB038D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 013/2020

Objeto: Realização de procedimentos e cirurgias na especialidade de oftalmologia – SAÚDE. **Período: 13.10 a 06.11.2020**. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 08/10/20.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:83D534CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2020

Ficou Ratificada no dia 02/10/2020 a Dispensa de Licitação n° 020/2020, PJ 020/2020. PA 080/2020. Art. 4º, § 4º da Lei 13.979/2020 **– Obj:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de aluguel de veículos para serem usados na frota da Secretaria de Saúde. **Pessoa Jurídica:** UNIVALE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME, **CNPJ:** 21.625.253/0001-20**. End:** Rua Tereza Cristina Ventura, 211, Jardim Amazonas, Petrolina - PE**. Prazo Contratual:** 03 meses. **Valor:** R$ 36.000,00**.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3A33D9EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA PROCESSO LICITATÓRIO 023/2020 – TOMADA DE PREÇOS 007/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2020 – TOMADA DE PREÇOS 007/2020 – OBJETO: cujo objeto é Contratação de empresa especializada para construção em pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas na sede do município de Agrestina, objeto do FEM 2015, Termo de Compromisso n° 126/2015, com mão de obra e material da empreiteira. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: considerada como VENCEDORA a proposta da empresa: SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 14.741.7602/0001-64. No Valor Global de R$ 301.528,42 (trezentos e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos). caso não exista recurso administrativo quanto a essa decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis será encaminhado para a autoridade competente para a adjudicação e homologação o referido processo. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 08 de outubro de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:DE4837D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020 – TOMADA DE PREÇOS 008/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020 – TOMADA DE PREÇOS 008/2020 – OBJETO: cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção em pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua João Lugo, Emenda Parlamentar n° 264 – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, com mão de obra e material da empreiteira. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: considerada como VENCEDORA a proposta da empresa: CONSTRULINS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.380.188/0001-25. No Valor Global de R$ 107.863,58 (cento e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). caso não exista recurso administrativo quanto a essa decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis será encaminhado para a autoridade competente para a adjudicação e homologação o referido processo. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 08 de outubro de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:AB046404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA PROCESSO LICITATÓRIO 025/2020 – TOMADA DE PREÇOS 009/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2020 – TOMADA DE PREÇOS 009/2020 – OBJETO: cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção em pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Francisco Amâncio, Emendar Parlamentar n° 274 – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, com mão de obra e material da empreiteira. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: considerada como VENCEDORA a proposta da empresa: CONSTRULINS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.380.188/0001-25. No Valor Global de R$ 40.072,23 (quarenta mil, setenta e dois reais e vinte e três centavos). caso não exista recurso administrativo quanto a essa decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis será encaminhado para a autoridade competente para a adjudicação e homologação o referido processo. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 08 de outubro de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:7BA09DA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAMOS COTAÇÕES DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA REDE DE FRIOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE.

Interessados enviar cotações para o e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

ITEM. Câmara refrigerada vertical, capacidade 400 litros, com porta de vidro e sistema anti embaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8ºc); discagem automática por telefone; sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local. Unidade – quantidade: 01.

Este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Aliança, 08 de outubro de 2020.

GLEYSE TAVARES DE ARAUJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D1E1F15C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 023/2020. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 009/2020. Contratação de serviço de desinfecção e sanitização visando o combate ao vírus da covid -19 em preparação das unidades de ensino onde irão funcionar as seções eleitorais, ruas do centro da cidade onde haverá maior fluxo de pessoas e prédios do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. O Pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi ganhadora do certame a empresa: BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO – ME – CNPJ: 19.915.692/0001-26 no valor total de R$: 49.681,23 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)

Aliança, 08 de outubro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:052AA5FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho. Valor máximo aceitável: R$ 230.266,69. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **09/10/2020**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/10/2020 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **22/10/2020, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 08 de outubro de 2020.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:9BCD86B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS MODALIDADE CONVITE Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020

RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE CONVITE Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020

Processo Nº 016/2020. Convite nº 002/2020.
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de conclusão das obras da UBS's Recanto dos Pássaros e João Paulo II, ambas no Município de Amaraji-PE.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica que foi vencedora do processo a empresa **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** , CNPJ nº 24.415.447/0001-90, no valor global de **R$ 129.323,39** (cento e vinte e nove mil e trezentos e vinte e tres reais e trinta e nove centavos). Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000 ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou cpl.amaraji@gmail.com

Amaraji, 03.09.2020.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:E9C59CFC

GABINETE DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - FMS
Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 015/2020. Processo Licitatório nº 019/2020.
Órgão Gerenciador: Município de Amaraji-PE. **Vigência**: 04 (quatro) meses.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS's e o Hospital Alice Batista dos Anjos – HABA, bem como para os pacientes testados positivos para COVID- 19, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji, pelo período de 04 (quatro) meses.**
Empresa: **Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli.**
CNPJ: 06.132.785/0001-32.
Valor: **R$ 17.574,00** (dezessete mil e quinhentos e setenta e quatro reais).
Data: 07/10/2020.

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:5106E843

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

CONTRATO Nº 012/2020-FMS.
Empresa contratada:**MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA EPP,** CNPJ nº**23.993.232/0001-93**.
Valor: **R$ 8.147,00 (oito mil e cento e quarenta e sete reais)**.
Vigência: 02/10/2020 à 31/12/2020.
Objeto:**Aquisição de fraldas descartáveis para atender demandas de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência e/ou portadoras de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social de natureza continuada no município de Amaraji-PE**.
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou cpl.amaraji@gmail.com.

Amaraji, 08 de outubro de 2020.

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:BF1B829B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
Contratada: ODONTO CENTER CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CNPJ: 27.755.105/0001-07. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PRÓTESE DENTÁRIA** conforme Tabela SUS. **Valor Global**: R$ **19.500,00. Vigência:** até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir de 06 de Outubro de 2020.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:BAED1A72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 074, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Legislativo nº 117, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Araripina, devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 2516, de 21 de setembro de 2020, a qual transfere recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de **R$ 262.229,76** destinado ao reforço das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 05 de outubro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 074/2020
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1038.2.9097	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, distribuição recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, conforme Portaria GS/MS nº 2516 de 21 de setembro de 2020.	3.3.90.30 – Material de Consumo	Portaria MS nº 2516/2020	R$ 262.229,76
TOTAL				**R$ 262.229,76**

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 05 de outubro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AD08AD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 08/19. Processo Licitatório nº 04/2019. Pregão Presencial nº 04/2019. Aquisição de Recarga de Gás(GLP) e vasilhame de 13kg(botijão vazio) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Comercial de Gás e Água J Carlos de Oliveira LTDA. CNPJ nº 17.285.186/0001-75. Acréscimo de Valor: R$ 3.827,40 representando 25% do valor contratado. Nova Vigência: 15/09/2020 a 31/12/2020.

Araripina-PE, 08/10/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BEA82BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/19. Processo Licitatório nº 13/2019. Pregão Presencial nº 13/2019. Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Geneildo de Souza Batista - EPP. CNPJ nº 11.642.408/0001-83. O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do contrato por mais 03(três) meses, com data inicial em 16/09/2020 a 31/12/2020 e no acréscimo de R$ 200.790,30(duzentos mil setecentos e noventa reais e trinta centavos). A importância ora estabelecida

corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% para o valor global, conforme previsto no art. 65§ 1º, da Lei 8.666/93.

Araripina, - PE, 06/10/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:83579B77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PROMULGAÇÃO

LEI Nº 2.579/2020. EMENTA*: "Dispõe Sobre A Redução Da Carga Horária De Trabalho, Sem Redução Dos Vencimentos, Do Servidor Municipal Responsável Por Pessoa Com Necessidades Especiais.". A Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde, estado de Pernambuco,* ***PROMULGOU****, com base no § 7º art. 30 da Lei Orgânica do Município e no art. 172 do regimento interno, o seguinte Projeto de Lei Ordinária do Poder Legislativo: Art. 1º - Ao servidor público municipal da administração direta ou indireta fica assegurado o direito à redução, em cinquenta por cento (50%), da carga horária de trabalho, sem redução dos vencimentos, enquanto responsável legal por pessoa com necessidades especiais que requeira atenção permanente. Art. 2º - A responsabilidade legal do servidor por outra pessoa decorre do parentesco em primeiro grau, da adoção e do matrimônio ou companheirismo. Art. 3º - Necessidades especiais que requeiram atenção permanente são entendidas para os fins desta Lei como situações de deficiência física ou mental nas quais a presença do servidor público seja fundamental na complementação do processo terapêutico ou na promoção de uma maior integração do paciente na sociedade. Art. 4º - A caracterização da necessidade especial que requeira atenção permanente dependerá de verificação mediante expedição de laudo técnico. Art. 5º - Os laudos técnicos serão expedidos ou homologados por órgãos ou entidades do Município para esse fim designados pelo Poder Executivo. Art. 6º - Compete aos Secretários Municipais ou aos titulares de órgãos de semelhante nível da administração direta ou indireta expedir os atos de redução da carga horária dos servidores sob seu comando enquadrados na situação prevista por esta Lei. Art. 7º - O ato de redução de carga horária poderá ser renovado periodicamente mediante a apresentação de requerimento de prorrogação acompanhado de laudo médico atualizado, não podendo o benefício ser concedido por prazo superior a noventa (90) dias nos casos de necessidades especiais eventuais e por mais de um (01) ano nos casos de necessidade especiais duradouras ou permanentes. Art. 8º - A redução da carga horária cessará quando findo o motivo que a tenha determinado. Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala das sessões, 05 de Outubro de 2020.

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Bruna Almeida Silva
Código Identificador:5477D7E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO PARA DAR CONHECIMENTO RESULTADO ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHA DE CUSTOS, DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 025/2020

AVISO PARA DAR CONHECIMENTO RESULTADO ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHA DE CUSTOS, DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 025/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Manoel Teófilo no Município de Arcoverde. Informações no endereço eletrônico meet.google.com/mun-rxfv-rii *no dia 09/10/2020, ás 09 (Nove) horas. Outras informações, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 08 de Setembro de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:C9378710

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO PARA DAR CONHECIMENTO RESULTADO ANALISE DA QUALIFICAÇÃO TECNICA CHAMAMENTO PÚBLICO SS Nº 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 026/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO PARA DAR CONHECIMENTO RESULTADO ANALISE DA QUALIFICAÇÃO TECNICA CHAMAMENTO PÚBLICO SS Nº 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 026/2020

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Bioquímica/analises clinicas aos usuários do SUS do município de Arcoverde PE, para atender as necessidades do Hospital de Campanha no combate ao COVID, através da Secretaria de Saúde. Informações no endereço eletrônico meet.google.com/ivv-gicw-hgi *no dia 09/10/2020, ás 9:45 horas. Outras informações, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 08 de Setembro de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:44C6049F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE

EXTRATO DE CONTRATO - PMB

Processo Nº: 012/2020 - Comissão: CPL - Tomada de Preços Nº: 001/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Barreiros. Contrato Nº: 019/2020 – Contratada: CONSTRUTORA REGIO EIRELI, CNPJ nº 07.808.854/0001-48 - Valor do Contrato: R$ 1.466.379,10 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos). Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:57499C62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
PORTARIA Nº 48/2020

EXONERA Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **GISELE LEITE BARBOSA**, CPF nº 058.503.274-28, do cargo de Secretária Municipal de Saúde Município de Belém do São Francisco - PE, cargo de provimento em comissão, simbologia CC-1.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na dada de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém do São Francisco - PE, 07 de outubro de 2020

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:DE187D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 89, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020."

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, em âmbito municipal, a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural, conforme previsão do § 4º, Art. 2º do Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao § 1º do Art. 5º do Decreto Federal 10.464/20, ficam estabelecidas as ações para utilização do recurso proveniente de repasse do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura via Fundo Nacional de Cultura:

I – Em atendimento ao inciso II do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020, serão subsidiados espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que estiverem devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Cultura e que cumprirem todas as exigências estabelecidas, tendo como base de valores de repasse o seguinte:

a) R$ 3.000,00 (três mil reais) para Espaços Pequenos – São considerados pequenos os espaços que tiveram no ano de 2019 custo de manutenção mensal de até R$ 3.000,00 (três mil reais);

b) R$ 6.000,00 (seis mil reais) para Espaços Médios – São considerados médios os espaços que tiveram no ano de 2019 custo de manutenção mensal de até R$ 6.000,00 (seis mil reais);

c) R$ 10.000,00 (dez mil reais) para Espaços Grandes – São considerados grandes os espaços que tiveram no ano de 2019 custo de manutenção mensal de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º – Cada espaço validado pelo cadastro municipal receberá uma única cota de subsídio de R$ 3.000,00; R$ 6.000,00 ou R$ 10.000,00.

§ 2º A cota de R$ 6.000,00 ou R$ 10.000,00 será repassada em três parcelas, em datas definidas pela Prefeitura Municipal de Betânia, ficando condicionadas a segunda e terceira parcelas à apresentação da prestação de contas referente à parcela anterior.

II - Compreendem-se como espaços artísticos e culturais todos aqueles destinados a realização de atividades dedicadas às artes e cultura, sejam de caráter formativo (cursos, oficinas, palestras, debates etc.) ou expositivo (apresentações, performances, shows, exposições etc.) com ou sem fins lucrativos.

III - Compreendem-se como microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias todos aquelas que possuem como principal natureza de atuação a realização, programas, projetos e ações dedicados as artes e cultura, com ou sem fins lucrativos.

IV – Em atendimento ao inciso III do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020, serão realizadas as seguintes ações:

a) Edital nº 001/2020 - Fomento a publicações literárias. Serão selecionadas 03 iniciativas de publicação literária de obra inédita ou reedição. Cada iniciativa receberá R$ 2.000,00 (dois mil reais) para execução do projeto.

b) Edital nº 002/2020 - Fomento a shows online de músicos e cantores. Serão selecionadas 03 iniciativas online para artistas da área de Música. Cada iniciativa receberá R$ 2.000,00 (dois mil reais) para execução do projeto.

c) Edital nº 003/2020 - Fomento à formação cultural. Serão selecionadas 06 iniciativas de oficinas online de formação de relevância cultural, com cargas horárias de 04 e 08 horas. Cada uma das iniciativas de 04 horas receberá R$ 400,00 (quatrocentos reais), e cada uma das de 08 horas receberá R$ 800,00 (oitocentos reais) para execução do projeto.

d) Edital nº 004/2020 - Fomento à produção audiovisual. Serão selecionadas 05 iniciativas de produção de documentários com uso de celular para transmissão via internet. Cada iniciativa receberá R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) para execução do projeto.

e) Edital nº 005/2020 – Fomento à manutenção de atividades artísticas e culturais. Serão selecionadas iniciativas para manutenção de atividades artísticas e culturais, até o limite de valor deste edital, com propostas de valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) e valor máximo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

f) Edital nº 006/2020 – Prêmio Fotografia. Serão premiadas 09 fotografias em três categorias específicas, inéditas ou não, sendo 03 prêmios de R$ 600,00; 03 de R$ 400,00; e 03 de R$ 200,00.

g) Edital nº 007/2020 – Prêmio Audiovisual. Serão premiadas 03 produções de vídeo para redes sociais com o tema Alma Sertaneja, categoria "Aboio", sendo os prêmios de R$ 1.000,00; R$ 700,00; e R$ 500,00.

h) Edital nº 008/2020 – Prêmio de Música Popular. Serão premiadas 03 músicas autorais, inéditas ou não, sendo 01 prêmio de R$ 1.500,00; 01 de R$ 1.000,00; e 01 de R$ 700,00.

i) Edital nº 009/2020 – Prêmio Artes Visuais. Serão premiadas 03 produções artísticas de pintura, desenho, colagem, grafitti ou arte digital, com a temática Alma Sertaneja, sendo 01 prêmio de R$ 800; 01 de R$ 500,00; e 01 de R$ 300,00.

j) Edital nº 010/2020 – Prêmio Estudantil de Literatura. Serão premiadas 05 obras literárias inéditas, produzidas por estudantes do ensino médio, tendo como tema "Alma Sertaneja", sendo 01 prêmio de R$ 1.000; 01 de R$ 800,00; 01 de R$ 600,00; 01 de R$ 400,00; e 01 de R$ 200,00.

l) Edital nº 011/2020 – Prêmio Memória e Patrimônio. Serão premiadas 05 iniciativas voltadas à preservação da Memória e do Patrimônio histórico, artístico e cultural. Cada iniciativa receberá um prêmio de R$ 4.000,00.

Art. 2º - Os espaços validados pelo cadastro municipal solicitarão o subsídio utilizando o Formulário de Solicitação de Subsídio Cultural, Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Os espaços culturais beneficiados com o subsídio ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após a retomada de suas atividades, a realização de ações culturais destinadas, prioritariamente, aos alunos das escolas públicas ou à comunidade, de forma gratuita, conforme definição em conjunto com a Prefeitura Municipal de Betânia, e deverão assinar o Termo de Compromisso de Contrapartida Cultural, Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Os espaços beneficiários deverão apresentar as prestações de contas parciais e prestação de contas final, acompanhadas de todos os documentos comprovantes de despesas, cujo formato encontra-se disciplinado no Anexo IV deste Decreto, devendo a prestação de contas final ser apresentada em até cento e vinte dias após o recebimento da última parcela, em conformidade com o preconizado no Art. 7º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

§ 1º - A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
I - internet;
II - transporte;
III - aluguel;
IV - telefone;
V - consumo de água e luz; e
VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

Art. 5° - Os valores a serem aplicados nas ações previstas no inciso IV do Art. 1º deste Decreto estão definidos no Plano de Trabalho, Anexo I deste Decreto, cadastrado na Plataforma Mais Brasil, que foi devidamente aprovado pelo Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura.

Parágrafo único – Na hipótese da ausência e/ou insuficiência de propostas e projetos para os editais constantes no inciso IV do Art. 1º deste Decreto, os valores remanescentes serão reprogramados para realização de ações e atividades culturais a serem definidas pela Prefeitura Municipal de Betânia.

Art. 6º - Os Editais disciplinarão o formato de participação e execução das ações, bem como os repasses dos valores previstos para cada um.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia-PE, em 08 de outubro de 2020.

MARIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

Diagnóstico/Justificativa – Recebimento de recursos conforme previsão da Lei nº 14.017/2020.

Objetivos a serem alcançados – Atendimento em caráter emergencial à cadeia produtiva da Cultura do município de Betânia-PE, promovendo ações que possibilitem a manutenção das atividades e produção cultural.

Aplicação de Recursos

Recursos recebidos – R$ 108.617,41 Recursos Próprios – R$ 382,59

Meta 01 – Inciso II - Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.
Subsídio mensal para a manutenção dos cerca de 09 (nove) espaços e organizações culturais existentes no Município, totalizando 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Meta 02 – Inciso III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos.
Serão abertos 05 (cinco) Editais no valor total de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais); e 06 (seis) Prêmios no valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Ações

01) Subsídio no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para as cerca de 06 instituições culturais de pequeno porte do Município. Tal faixa de valor se deve à média de custo de manutenção dessas instituições devidamente cadastradas.

02) Subsídio no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para as cerca de 03 instituições culturais de médio porte do Município. Tal faixa de valor se deve à média de custo de manutenção dessas instituições devidamente cadastradas.

03) Edital nº 001/2020 - Fomento a publicações literárias.
Valor da Ação – R$ 6.000,00
Descrição da Ação – Serão selecionadas 03 iniciativas de publicação literária de obra inédita ou reedição. Cada iniciativa receberá R$ 2.000,00 (dois mil reais) para execução do projeto.

04) Edital nº 002/2020 - Fomento a shows online de músicos e cantores.
Valor da Ação – R$ 6.000,00
Descrição da Ação – Serão selecionadas 03 iniciativas online para artistas da área de Música. Cada iniciativa receberá R$ 2.000,00 (dois mil reais) para execução do projeto.

05) Edital nº 003/2020 - Fomento à formação cultural.
Valor da Ação – R$ 3.600,00
Descrição da Ação – Serão selecionadas 06 iniciativas de oficinas online de formação de relevância cultural, com cargas horárias de 04 e 08 horas. Cada uma das iniciativas de 04 horas receberá R$ 400,00 (quatrocentos reais), e cada uma das de 08 horas receberá R$ 800,00 (oitocentos reais) para execução do projeto.

06) Edital nº 004/2020 - Fomento à produção audiovisual.
Valor da Ação – R$ 3.800,00
Descrição da Ação – Serão selecionadas 05 iniciativas de produção de documentários com uso de celular para transmissão via internet. Cada iniciativa receberá R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) para execução do projeto.

07) Edital nº 005/2020 – Fomento à manutenção de atividades artísticas e culturais
Valor da Ação – R$ 20.000,00

Descrição da Ação – Serão selecionadas iniciativas para manutenção de atividades artísticas e culturais, até o limite de valor deste edital, com propostas de valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) e valor máximo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

08) Edital nº 006/2020 – Prêmio Fotografia
Valor da Ação – R$ 3.600,00
Descrição da Ação – Serão premiadas 09 fotografias em três categorias específicas, inéditas ou não, sendo 03 prêmios de R$ 600,00; 03 de R$ 400,00; e 03 de R$ 200,00.

09) Edital nº 007/2020 – Prêmio Audiovisual
Valor da Ação – R$ 2.200,00
Descrição da Ação – Serão premiadas 03 produções de vídeo para redes sociais com o tema Alma Sertaneja, categoria "Aboio", sendo os prêmios de R$ 1.000,00; R$ 700,00; e R$ 500,00.

10) Edital nº 008/2020 – Prêmio de Música Popular
Valor da Ação – R$ 3.200,00
Descrição da Ação – Serão premiadas 03 músicas autorais, inéditas ou não, sendo 01 prêmio de R$ 1.500,00; 01 de R$ 1.000,00; e 01 de R$ 700,00.

11) Edital nº 009/2020 – Prêmio Artes Visuais
Valor da Ação – R$ 1.600,00
Descrição da Ação – Serão premiadas 03 produções artísticas de pintura, desenho, colagem, grafitti ou arte digital, com a temática Alma Sertaneja, sendo 01 prêmio de R$ 800; 01 de R$ 500,00; e 01 de R$ 300,00.

12) Edital nº 010/2020 – Prêmio Estudantil de Literatura
Valor da Ação – R$ 3.000,00
Descrição da Ação – Serão premiadas 05 obras literárias inéditas, produzidas por estudantes do ensino médio, tendo como tema "Alma Sertaneja", sendo 01 prêmio de R$ 1.000; 01 de R$ 800,00; 01 de R$ 600,00; 01 de R$ 400,00; e 01 de R$ 200,00.

13) Edital nº 011/2020 – Prêmio Memória e Patrimônio
Valor da Ação – R$ 20.000,00
Descrição da Ação – Serão premiadas 05 iniciativas voltadas à preservação da Memória e do Patrimônio histórico, artístico e cultural. Cada iniciativa receberá um prêmio de R$ 4.000,00.

Betânia-PE, em 08 de outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

DECRETO N° 89/2020

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL

Senhor Prefeito,

O espaço cultural _____(nome do espaço)_____ desenvolve atividades na área de _____(linguagem cultural)_____, conta com _____ membros ativos e encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Cultural do Município de Betânia.

Vimos, por intermédio do presente, solicitar o subsídio decorrente da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) de emergência cultural destinado à manutenção de nossas atividades, pelo qual declaramos pleno conhecimento da responsabilidade por sobre sua aplicação, bem como da necessidade de prestação de contas dos valores recebidos nos prazos previstos em lei.

Nossa proposta de contrapartida será o desenvolvimento das seguintes ações:
_____
_____
_____
economicamente mensuradas em cerca de R$ _____ (_____).

Espaço: _____
CNPJ (se houver): _____
Endereço:
_____
_____
_____
_____
Site/Redes sociais: _____
Representante: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Betânia -PE, em _____ de _____ de 2020.
_____
Requerente

Despacho:
_____
_____
_____

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

DECRETO N°. 89/2020

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA CULTURAL

Pelo presente Termo, o espaço cultural _____ compromete-se com a Prefeitura Municipal de Betânia a desenvolver, após a retomada de suas atividades, as seguintes ações destinadas aos alunos de escolas públicas ou à sociedade, em conformidade com o § 4º do Art. 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020:
_____
_____
_____
_____

As ações descritas estão mensuradas em R$ _____ (_____) e seguirão o cronograma definido em conjunto com a Prefeitura Municipal de Betânia.

Firmo o presente Termo de Compromisso de Contrapartida Cultural.

Betânia -PE, em _____ de _____ de 2020.
_____
Representante

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

DECRETO N°89/2020

ANEXO IV – MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Espaço: _____
CNPJ (se houver): _____
Endereço:
_____
_____
_____

Site/Redes sociais: _____
Representante: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Valor recebido R$ _____ (_____)

Descritivo de despesas

Item	Descrição	Valor R$	Data Pgto.	Documento
Total de despesas				

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações constantes nesta Prestação de Contas assim como todos os recibos e notas anexados a ela são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Betânia -PE, em _____ de _____ de 2020.

_____
Representante

Despacho:
_____
_____
_____

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:C24A7392

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE
Comissão Permanente de Licitação
Extrato de TERMO ADITIVO
1°(primeiro) Termo aditivo ao contrato nº 017/2019. Finalidade: Prorrogação do prazo do contrato em referência. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** por mais aproximadamente **09 (nove) meses**, ou seja, com início em 30/03/2020 e término programado para dia 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratada: M M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.102.597/0001-14, com sede na Rua General Dionísio Cerqueira Porto, nº 466, Bairro Maurício de Nassau CEP.: 55.014-390, Caruaru/PE. **Contrato n°017/2019. Origem: Pregão Presencial n° 003/2019.** Processo Administrativo n° 003/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução contábil, orçamentária, financeira e gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Bonito/PE.

Bonito, 27 de março de 2020.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Bonito/PE.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:753A9054

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE
Comissão Permanente de Licitação
Extrato de TERMO ADITIVO
1°(primeiro) Termo aditivo ao contrato nº 026/2019. Finalidade: Prorrogação do prazo do contrato em referência. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** por mais aproximadamente **07 (sete) meses**, ou seja, com início em 08/06/2020 e término programado para dia 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratada: SEVERINO QUEIROZ DE SANTANA JÚNIOR**, pessoa física, portador do CRC/PE n° 020112-o-4, residente na Rua Abdias Vilar, nº 600, CEP n° 55-680-000, Bairro da Cachoeira, Bonito/PE. **Contrato n°026/2019. Origem: Pregão Presencial n° 004/2019.** Processo Administrativo n° 004/2019. **Objeto:** Cadastramento e manutenção do quadro funcional, com o objetivo de elaboração, cálculo e processamento de folha de pagamento mensal, emissão de relatórios e informativo via internet, tais como: DIRF, RAIS, SAGRES (módulo pessoal) e GFIP/SEFIP, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Bonito/PE.

Bonito, 05 de junho de 2020.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Bonito/PE.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:B3101C1A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE
Comissão Permanente de Licitação
Extrato de TERMO ADITIVO
1°(primeiro) Termo aditivo ao contrato nº 015/2019. Finalidade: Prorrogação do prazo do contrato em referência. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** por mais aproximadamente 12 **(doze) meses**, ou seja, com início em 01/01/2020 e término programado para dia 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratada: L.S. DA SILVA COMBUSTÍVEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 03.337.055/0001-80, com sede na Rodovia PE 103, s/n, KM-18, CEP: 55.666-000, Rodovia, na cidade de Camocim de São Félix. **Contrato n°015/2019. Origem: Pregão Presencial n° 002/2019.** Processo Administrativo n° 002/2019. **Objeto:** contratação de empresa (s) para fornecimento parcelado de Combustíveis, óleos e lubrificantes para abastecer os veículos pertencentes à frota oficial e o(s) veículo(s) locado(s) a serviço desta Casa, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Bonito/PE.

Bonito, 26 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Bonito/PE.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:7E6C5B40

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º(primeiro) Termo aditivo ao contrato n° 014/2019. Finalidade: Prorrogação do prazo do contrato referência . **PRORROGAÇÃO DO PRAZO :** por aproximadamente **08 (oito) meses**, ou seja , com início em 02/03/2020 e término programado para o dia 31/10/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** Art.: 57, da Lei Federal n° 8.666/93. **CONTRATADO: JOSÉ AMARO DA SILVA,** pessoa física , CPF n°: 065.592.924-01, na Rua 08, nº 412 B, Loteamento Frei Damião , Bairro Camaratuba, BONITO/PE , CEP: 55680-000. **Contrato n° 014/2020 . ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019.** Processo Administrativo N° 001/2019. **OBJETO:**

Contratação de pessoa física ou jurídica para a Locação de 01 (um) veículo, sem motorista, destinado à locomoção dos servidores e vereadores da Câmara de Vereadores de Bonito/PE.

Bonito, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Bonito/PE

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:743337E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à execução da pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Juscelino Kubitschek e na Rua 8, Loteamento Frei Damião, na sede do Município de Bonito/PE, **objeto da Emenda Parlamentar nº 537/2019,** com recursos do Governo Estadual através do FEM – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal. **Empresa vencedora:** JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRELI – EPP**. Valor ofertado**: R$ 84.208,36 (oitenta e quatro mil, duzentos e oito reais e trinta e seis centavos). Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, n° 113, Centro, nesta cidade.

BONITO, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:C325B6F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020 SESSÃO POR VÍDEO CONFERÊNCIA

Processo Nº: 0040/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2020. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva dos Prédios Públicos, conforme projeto básico de engenharia. Valor: R$209.024,46.**LOCAL PARA O ENVIO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DATA LIMITE:**Rua Severino da Costa Nogueira, nº 153, Centro, CEP º 56.740-000, Brejinho/PE, Data limite: 23/10/2020 até as 12:00 (Meio Dia). Após o recebimento dos Envelopes Proposta de Preços, será informado a data e o link para sessão por vídeo conferência, anexos e outras informações podem ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, através do Site do Município: brejinho.pe.gov.br ou através de solicitação enviando o e-mail para: licitacao@brejinho.pe.gov.br. Mais informações através do Fone: (87) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 08/10/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:56BE1C9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020. COMISSÃO: CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DEUS - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2020. Comissão: CPL. **PREGÃO ELETRÔNICOnº 005/2020 –** Nat.: Compra. Objeto Desc.: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, **R$ 64.855,72** (sessenta e quatro mile oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000, o início do acolhimento das propostas será a partir do dia 08 de Outubro de 2020 às 10:00hs, tendo como limite até o dia 23 de Outubro de 2020 às 08h00hs, o início da sessão será às 09h00min do dia 23 de Outubro de 2020, Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no **portal da transparência**, https://www.brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 07 de Outubro de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:0BC4D23E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: Designação da Responsável pela Coordenadoria Municipal do Programa Leite de Todos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora **SIDNA OAGNA FREITAS SANTOS,** portadora do CPF nº 072.120.364-71, como *Responsável pela Coordenadoria Municipal do Programa Leite de Todos* em parceria com a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:966A45C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeação da Diretora de Departamento de Assistência Social deste Município, SIDNA OAGNA FREITAS SANTOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear SIDNA OAGNA FREITAS SANTOS, portadora do CPF nº 072.120.364-71 e da Carteira de Identidade nº 7749403, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Diretora de Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3C472225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 025/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 064/2018, **Processo Licitatório n**° 037/FMS/2018, **Pregão Presencial n**° 036/FMS/2018, **Ata de Registro de Preços n**° 175/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação de eletrocardiógrafo, com manutenção preventiva e corretiva, para as unidades de saúde. **Empresa**: **NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.859.287/0001-63, com sede na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, n° 468, Olinda/PE, CEP: 53.030-030, **Valor Total**: R$ 118.752,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:56D9BC0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 025/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 064/2018, **Processo Licitatório n**° 037/FMS/2018, **Pregão Presencial n**° 036/FMS/2018, **Ata de Registro de Preços n**° 175/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação de eletrocardiógrafo, com manutenção preventiva e corretiva, para as unidades de saúde. **Empresa**: **NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.859.287/0001-63, com sede na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, n° 468, Olinda/PE, CEP: 53.030-030, **Valor Total**: R$ 118.752,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0CF9645D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 034/FMS/2018, **Processo Licitatório n**° 116/FMS/2018, **Inexigibilidade n**° 003/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 25 de outubro de 2021. **Empresa**: **ULTRA IMAGEM VIEGAS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.994.023/0001-63, com sede na Av. Historiador Pereira da Costa, n° 520, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-360 , **Valor Total**: R$ 1.569.342,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de outubro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:2CAC8B5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 012/FMS/2019, **Processo Licitatório n**° 018/FMS/2019, **Concorrência n**° 001/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha e Acréscimo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha dos serviços contratados e o acréscimo de valor contratual correspondente a 8,34% correspondendo um valor de R$ 142.068,11. **Empresa**: **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, n° 517, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-020 , **Valor Total**: R$ 1.846.284,98, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de setembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:DC49285D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 286 /2020.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 823/2020 - SEARH de 06/10/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2019, visando o preenchimento de vaga, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, conforme a seguir:

1. Guarda Municipal – 3º Classe

1º EMANUEL LUCIO DA SILVA ROCHA

2º RAFAEL ALVES TEIXEIRA
3º LUCAS FREITAS DOS SANTOS
4º JOAO LUCAS COSTA DA SILVA
5º JADSON ALLAN SILVA
6º PAULA CRISLAYNE DE ALMEIDA LOPES
7º AUGUSTO CESAR DA PAZ SANTOS
8º RODOLFO FERNANDO MOTA
9º JOSE VAGNER MARCOLINO DOS SANTOS JUNIOR
10º ATILA DOS SANTOS SERPA
11º ALAN JONATHAN LEANDRO BRAGA
12º ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
13º FABIO SOUZA NEVES
14º JOSE DA SILVA INACIO
15º MARCELO NASCIMENTO DA HORA
16º ANDERSON DA SILVA MARTINS
17º MARCIA CRISTINA MENDES DE FRANCA
18º ELIAS PEREIRA SOARES NETO
19º VIVIAN CARLA DA SILVA
20º SHIRLEY SILVA DOS SANTOS
21º ANA KARLA PAIVA DO NASCIMENTO
22º BRUNO LOPES VIEIRA
23º JOSE JAIR DE MEDEIROS SILVA
24º JOSE GENILDO ALVES DE CARVALHO JUNIOR
25º JOSE MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
26º RAFAEL RODRIGUES DE FREITAS
27º THALES VIRGINIO NOGUEIRA PESSOA
28º DAVSON BRUNO DA SILVA MELO
29º ANTONY TAYRONE OLIVEIRA CAVALCANTI
30º RODRIGO OTAVIO CAVALCANTI DE ALMEIDA
31º ROBSON JOSE DE BRITO
32º ODILON DANTAS DA SILVA NETO
33º ARTHUR CIPRIANO DA SILVA
34º GABRIEL JOSE VALENTIM DA SILVA
35º DIEGO WESLLEY VICENTE RIBEIRO
36º LUCAS PEREIRA GOMES DA SILVA
37º NEILSON DA SILVA SANTANA
38º GABRIEL MATHEUS SILVA MORAES LIMA
39º JURANDIR VIEIRA FILHO
40º JOSE OLYMPIO DE FIGUUEIREDO NETO
41º MICHEL WILLYAM PAIXAO DA SILVA
42º WESLEY MEDEIROS SANTOS
43º PHILIPPE CESAR DE LIMA SILVA
44º ROBERTO KENNEDY SILVA OLIVEIRA
45º TASSIA REBECA RATIS DA SILVA
46º JOELISSO FELIPE FEITOSA DE FARIAS
47º RAFAEL LEMOS NUNES MACHADO

1º PCD JOSE LUCAS BARBOSA DE SANTANA
2º PCD JADIAEL EUFRAZIO DE OLIVEIRA JUNIOR
3º PCD NATALLIA DANIELLI DE SOUZA

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

· 2 FOTOS 3X4
· RG (Pode ser substituído pela CNH)
· CPF (Pode ser substituído pela CNH)
· CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
· Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
· União estável (se possuir)
· Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
· Título de eleitor
· Comprovante de quitação eleitoral
· Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
· CTPS – Carteira de Trabalho
· PIS/ PASEP
· Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
· Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
· Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:

· CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
· RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:

· VDRL (SÍFILIS)
· HEMOGRAMA COMPLETO
· SUMÁRIO DE URINA
· GLICEMIA (EM JEJUM)
· PARECER CARDIOLÓGICO
· ANTIHBS
· HBS AG(HEPATITE B)

Os (a) candidatos (a) relacionados (a) deverão comparecer a Coordenadoria de Registro de Pessoas – COREP, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos até 16 de novembro do corrente ano, em dias úteis, das 8h às 13h, (CAM 1 - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 - Torrinha – Cabo de Santo Agostinho, Fone: 3521-6629, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:CC821696

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 287 /2020.

Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01 /2019 – SMDS

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 824/2020 - SEARH de 07/10/2020,

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento do cargo, a se apresentar no dia **13/10/2020** às **09h** da manhã na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

Cargo: Fiscal de Controle Urbano
Convocado:

ESTAVAO LUIZ CANDIDO WANDERLEY

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:719EAE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/PMCSA-SEOBP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Obras Públicas – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 212/2020 - **Processo Licitatório**: 080/PMCSA-SEOBP/2020 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 004/PMCSA-SEOBP/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de terraplenagem, pavimentação e drenagem do Anel Viário 10 (Trecho 2), no Loteamento Cidade Garapú, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. - **Valor Máximo Aceitável: 9.438.976,47** (nove milhões quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos). **DATA/HORA: 10/11/2020 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:7F19B188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/PMCSA-SMCRSP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 224/2020 - **Processo Licitatório**: 089/PMCSA-SMCRSP/2020 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 007/PMCSA-SMCRSP/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de especializada para manutenção de praças, escadarias, canais e espaços públicos do entorno, no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 13.273.894,71 (treze milhões duzentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos). **DATA/HORA: 11/11/2020 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:08C5CDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/PMCSA-SEOBP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Executiva de Obras Públicas, informa o - **Processo Administrativo**: Nº 221 /2020 - **Processo Licitatório**: 086/PMCSA-SEOBP/2020 - **Modalidade**: **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/PMCSA-SEOBP/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa para construção da Praça Parque Destilaria, no Município do Cabo de Santo Agostinho – PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 2.057.958,75 (Dois milhões cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). - **DATA/HORA: 27/10/2020 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:F9E3FEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 219/2020 - **Processo Licitatório**: 084/PMCSA-SME/2020 - **Modalidade**: CONCORRÊNCIA Nº 005/PMCSA-SME/2020**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para a execução de manutenção de toas as Unidades Escolares, no Município do Cabo de Santo Agostinho - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$10.577.819,77 (dez milhões quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos). **DATA/HORA: 13/11/2020 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:567C0616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 220/2020 - **Processo**

Licitatório: 085/PMCSA-SME/2020 - **Modalidade**: CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SME/2020**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de Reforma e Ampliação nas Unidades Escolares, no Município do Cabo de Santo Agostinho, dividido em 4 lotes. **Valor Máximo Aceitável: R$ 42.621.493,95**(quarenta e dois milhões seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). **DATA/HORA: 12/11/2020 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2C65E900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 020/2020

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0807/2020, datada de 01/10/2020 da SEARH; CI. nº 1708/2020, datada de 24/09/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e CI. nº 73/20, datada de 08/09/2020 da Junta Médica;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Andrea Ferreira Leite, mat. 33.215.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Outubro de 2020.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:EF482EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Procuradoria Geral do Municipal, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 064/PMCSA-PGM-SMCRSP-SEARH/2020, **Processo Administrativo n**° 164/2020, **Processo Licitatório nº** 050/PMCSA-PGM-SMCRSP-SEARH/2020, **Pregão Eletrônico n**° 022/PMCSA-PGM-SMCRSP-SEARH/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de computadores All in One, Televisões 50" e impressora multifuncional colorida. **Empresa**: **ÍTACA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.845.457/0001-65, com sede no End. Rua Luiz Altemburg Senior, 635 – Sala 101, Blumenau/SC, CEP: 89.031-300, **Valor Total:** R$ 4.447,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA DE MOURA
Procurador Geral do Município

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:FD0584EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Procuradoria Geral do Municipal, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 063/PMCSA-PGM-SMCRSP-SEARH/2020, **Processo Administrativo n**° 164/2020, **Processo Licitatório nº** 050/PMCSA-PGM-SMCRSP-SEARH/2020, **Pregão Eletrônico n**° 022/PMCSA-PGM-SMCRSP-SEARH/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de computadores All in One, Televisões 50" e impressora multifuncional colorida. **Empresa**: **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 21.997.155/0001-14, com sede no End. SHCGN CR QD 702/703. S/N, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-610, **Valor Total:** R$ 38.835,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA DE MOURA
Procurador Geral do Município

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4FC4BCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6° Termo Aditivo ao Contrato n**° 058/PMCSA-SME/2019, **Processo Licitatório n**° 009/PMCSA-SME/2019, **Concorrência n**° 001/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 60 dias, passando seu termo final para o dia 11 de outubro de 2020. **Empresa**: **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-20, **Valor Total**: R$ 3.745.693,23, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:21B61664

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **17° Termo Aditivo ao Contrato n**° 004/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório n**° 025/PMCSA-SME/2017, **Concorrência n**° 002/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Adequação da Planilha - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha orçamentária de serviços contratados sem acréscimo de valor. **Empresa**: **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n° 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.480-270, **Valor Total**: R$ 8.613.500,79, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F7BE1C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8° Termo Aditivo ao Contrato n**° 070/PMCSA-SME/2017, **Processo Administrativo n**° 068/2017, **Processo Licitatório n**° 035/PMCSA-SME/2017, **Pregão Presencial n**° 030/PMCSA-SME/2017, **Ata de Registro de Preços n**° 008/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Repactuação Contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Repactuação Contratual do Montante B no percentual equivalente a 2,3990% passando o valor do contrato a ser R$ 10.655.726,88. **Empresa**: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, n° 03, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000, **Valor Total**: R$ 10.655.726,88, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:3E4DA578

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 126/PMCSA-SME/2019, **Processo Administrativo n**° 240/2019, **Processo Licitatório n**° 142/PMCSA-SME/2019, **Inexigibilidade n**° 080/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Prazo e Alteração do Objeto - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 30 de julho de 2021, alteração do objeto contratual que passará a ser: O fornecimento de recarga para bilhete eletrônico no âmbito Municipal e Estadual, para Estudantes da Rede Municipal de Ensino. **Empresa**: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.759.606/0001-60, com sede na Soledade, n° 259, Soledade, Recife/PE, CEP: 50.070-040, **Valor Total**: R$ 6.960.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:454012B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 018/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 119/2020, **Processo Licitatório n**° 037/PMCSA-SME/2020, **Dispensa n**° 004/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 90 dias, passando seu termo final para o dia 02 de novembro de 2020. **Empresa**: **ALELO S.A,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.740.876/0001-25, com sede na Alameda Xingu, n° 512, Andares 3°, 4° e 20°, Barueri, São Paulo/SP, CEP: 06.455-030, **Valor Total**: R$ 4.516.740,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:DC315673

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 052/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório n**° 085/PMCSA-SME/2018, **Dispensa n**° 008/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 06 de setembro de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual, totalizando o valor de R$ 5.700,84. **Empresa**: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORESDO ENGENHO UTINGA DE BAIXO - APAEUB,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.926.552/0001-37, com sede na Estrada do Plano, n° 1335, Engenho Utinga de Baixo, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000, **Valor Total**: R$ 5.700,84, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F38EE46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 031/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 186/2020, **Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 128/2020, **Pregão Eletrônico n**° 002/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na confecção de placas indicativas, totem,

letras tipo caixa. **Empresa**: **CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 41.246.265/0001-51, com sede na Rua Icapo, n° 226, Estância, Recife/PE, CEP: 54.830-260, **Valor Total**: R$ 12.970,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:DEF022A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 18/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 066/PMCSA-SME/2020, **Ata de Registro do Pregão Eletrônico n°** 006/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de conjunto infantil 6 lugares, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Empresa**: **PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 91.404.251/0001-97, com sede na Rod. BR 153, n° 845, KM 42, Indústria Norte – Erechim/RS, **Valor Total**: R$ 229.803,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:50C96090

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 17/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 058/PMCSA-SME/2020, **Adesão a Ata de Registro do Pregão Eletrônico n°** 005/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de estantes encaixáveis e armários de aço para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Empresa**: **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.634.834/0001-72, com sede na Rua Salomão Ioschpe, n° 267, Industrial – Erechim/RS, CEP: 99.706-399, **Valor Total**: R$ 93.771,42, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0729FF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6° Termo Aditivo ao Contrato n**° 058/PMCSA-SME/2019, **Processo Licitatório n**° 009/PMCSA-SME/2019, **Concorrência n**° 001/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 60 dias, passando seu termo final para o dia 11 de outubro de 2020. **Empresa**: **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-20, **Valor Total**: R$ 3.745.693,23, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:66A7D126

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **17° Termo Aditivo ao Contrato n**° 004/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório n**° 025/PMCSA-SME/2017, **Concorrência n**° 002/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Adequação da Planilha - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha orçamentária de serviços contratados sem acréscimo de valor. **Empresa**: **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n° 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.480-270, **Valor Total**: R$ 8.613.500,79, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:451CAE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8° Termo Aditivo ao Contrato n**° 070/PMCSA-SME/2017, **Processo Administrativo n**° 068/2017, **Processo Licitatório n**° 035/PMCSA-SME/2017, **Pregão Presencial n**° 030/PMCSA-SME/2017, **Ata de Registro de Preços n**° 008/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Repactuação Contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Repactuação Contratual do Montante B no percentual equivalente a 2,3990% passando o valor do contrato a ser R$ 10.655.726,88. **Empresa**: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, n° 03, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000, **Valor Total**: R$ 10.655.726,88, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:ADAF3B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 126/PMCSA-SME/2019, **Processo Administrativo n**° 240/2019, **Processo Licitatório n**° 142/PMCSA-SME/2019, **Inexigibilidade n**° 080/PMCSA-SME/2019, **Natureza do**

Objeto: Prazo e Alteração do Objeto - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 30 de julho de 2021, alteração do objeto contratual que passará a ser: O fornecimento de recarga para bilhete eletrônico no âmbito Municipal e Estadual, para Estudantes da Rede Municipal de Ensino. **Empresa**: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.759.606/0001-60, com sede na Soledade, n° 259, Soledade, Recife/PE, CEP: 50.070-040, **Valor Total**: R$ 6.960.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:1D19DFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 018/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 119/2020, **Processo Licitatório n**° 037/PMCSA-SME/2020, **Dispensa n**° 004/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 90 dias, passando seu termo final para o dia 02 de novembro de 2020. **Empresa**: **ALELO S.A,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.740.876/0001-25, com sede na Alameda Xingu, n° 512, Andares 3°, 4° e 20°, Barueri, São Paulo/SP, CEP: 06.455-030, **Valor Total**: R$ 4.516.740,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F8422E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 052/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório n**° 085/PMCSA-SME/2018, **Dispensa n**° 008/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 06 de setembro de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual, totalizando o valor de R$ 5.700,84. **Empresa**: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORESDO ENGENHO UTINGA DE BAIXO - APAEUB,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.926.552/0001-37, com sede na Estrada do Plano, n° 1335, Engenho Utinga de Baixo, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000, **Valor Total**: R$ 5.700,84, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:1FE51A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 031/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 186/2020, **Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 128/2020, **Pregão Eletrônico n**° 002/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na confecção de placas indicativas, totem, letras tipo caixa. **Empresa**: **CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 41.246.265/0001-51, com sede na Rua Icapo, n° 226, Estância, Recife/PE, CEP: 54.830-260, **Valor Total**: R$ 12.970,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F48959B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 18/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 066/PMCSA-SME/2020, **Ata de Registro do Pregão Eletrônico n°** 006/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de conjunto infantil 6 lugares, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Empresa**: **PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 91.404.251/0001-97, com sede na Rod. BR 153, n° 845, KM 42, Indústria Norte – Erechim/RS, **Valor Total**: R$ 229.803,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:DE976100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 17/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 058/PMCSA-SME/2020, **Adesão a Ata de Registro do Pregão Eletrônico n°** 005/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de estantes encaixáveis e armários de aço para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Empresa**: **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.634.834/0001-72, com sede na Rua Salomão Ioschpe, n° 267, Industrial – Erechim/RS, CEP: 99.706-399, **Valor Total**: R$ 93.771,42, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:24EBE152

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 072/PMCSA-SMPROS/2020, **Processo Administrativo n**° 191/2020, **Processo Licitatório nº** 065/PMCSA-SMPROS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 033/PMCSA-SMPROS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de água mineral e gás de cozinha. **Empresa**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.355.594/0001-81, com sede na 10 Rod. PE 60, n° 17, KM 16, Sala B, Centro – Ipojuva/PE, CEP: 55.590-000, **Valor Total:** R$ 53.440,00 **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de setembro de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:48283EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

EMPRESAS HABILITADAS: TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVEIS EIRELI, CNPJ sob o Nº 07.052.373/0001-55; **J BENEVIDES EIRELI EPP**, CNPJ: 17.696.801/0001-36 e **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 01.514.128/0001-36. **EMPRESA INABILITADA: NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 11.888.179/0001-81, apresentou acervo do profissional e capacidade operacional da empresa incompatível com as exigências do edital de licitação. A abertura das propostas será realizada dia 20/10/2020 às 10:00h, caso tenha essa decisão transitado em julgado.

Caetés, 08 de Outubro de 2020.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1F58541A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DETOMADA DE PREÇOSNº 010/2020;PL Nº080/2020

Aos 08 (oito) dia do mês de outubrode 2020, às 10h30,na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038– 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente),ADRIANA RODRIGUES DA SILVAe DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO**(Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 1175de 19de dezembrode 2019, objetivando concluiro julgamento da propostada **Tomada de Preços nº 10/2020, PL nº 0802020**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS PADRE OSEIAS E MANOEL HONORATO, BAIRRO NOVO, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTE EDITAL.**Participam deste certame as empresas credenciadas:** : A) PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPP(CNPJ Nº 12.644.934/0001-45);B) JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA(CNPJNº 05.623.631/0001-80);C) AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 00.999.591/0001-52). O Presidente procedeu com a leitura da Análise Técnica do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos atestando que a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 05.623.631/0001-80)**, única licitante habilitada, apresentou a proposta **CLASSIFICADA**e solicitando que a Licitante "PROCEDA A CORREÇÃO DO PROTUTO DO IEM 4.3 DA PLANILHA DE PREÇOS, onde se lê um valor parcial de R$ 71.519, 75 (setenta e um mil, quinhentos e dezenove mil e setenta e cinco centavos, leia-se R$ 71.518,13 (setenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e treze centavos), passando o valor global de R$ 1.147.166,41 (hum milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) para R$ 1.147.164,97 (hum milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)"**(conforme Parecer Técnico anexo).**Ato contínuo com base na Análise Técnica da Engenharia esta Comissão declara vencedora deste certame a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 05.623.631/0001-80)** com proposta no valor de **R$ 1.147.164,97 (hum milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), devendo a licitante apresentar Proposta Realinhada com as correções devidas em até 24h.** O Resultado do julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Amupe) e enviado via e-mail para os licitantes. Os autos do processo será encaminhado para ser homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação pelo Ordenador de Despesas/Sececrtária. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pelaComissão Permanente de Licitação.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:25411C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020
Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 0117/2020 - Pregão Eletrônico nº 023/2020, **Constitui objeto da presente licitação, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (anexo 1); Valor Estimado de 1.072.478,00 (Um milhão, setenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais)**, recebimento das propostas: início dia 09/10/2020, às 10:00**. INÍCIO** da sessão de disputa: **26/10/2020, às 10 horas e 00** minutos, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal

de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:AB79E4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2020

PORTARIA Nº 787/2020

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Exonerar **Arnon Vieira do Nascimento**, para do Cargo Comissionado Secretário de Saúde, Símbolo CC-S, e Ordenador de Despesas na Secretaria de Saúde, a partir desta data.
,
Camaragibe,01 de Outubro de 2020

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:93AF024B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2020

PORTARIA Nº 788/2020

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Exonerar **Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos**, para do Cargo Comissionado Secretário Adjunto de Saúde, Símbolo CC-1, na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

,
Camaragibe,01 de outubro de 2020

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:A553E2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2020

PORTARIA Nº 789/2020

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear **Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos**, para o Cargo Comissionado Secretário de Saúde, Símbolo CC-S, e Ordenador de Despesas na Secretaria de Saúde, a partir desta data.
,

Camaragibe,02 de outubro de 2020

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:C57E106F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020-SESAU

Processo Licitatório nº 005/2020
Pregão Presencial nº 003/2020
Ata de Registro de Preços nº 020/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de água potável através de caminhão-pipa, ao menos uma vez por semana, pelo período de 12 meses consecutivos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Contratado: ASGA ÁGUAS PURIFICADAS LTDA, CNPJ nº 05.258.166/0001-26, com endereço na Av. Dr. Belmino Correia, 161, Bairro dos Estados, Camaragibe-PE.
Valor do contrato: R$ 238.926,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais).
Prazo: 12 meses (30/09/2020 A 30/09/2021).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.
Gestor do Contrato: DJAIR DOS GUIMARÃES MACHADO DIAS COSTA, Mat. 4.01031600-1
Fiscal do Contrato: LEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA, mat. 4.0100083-2
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 3014.10.302.1015.2106, Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 03 - Receita de Impostos e Transferências. Projeto/Atividade: 3014.10.302.1015.2115. Projeto/Atividade: 3014.10.303.1016.2125, Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 51 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 3038, 1º Andar, Timbí, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9572 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 30 de setembro de 2020.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:D6B26F69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art.

25, a favor da contratação da Pessoa Física: **TIAGO CIRINO FEITOSA- CPF Nº 073.942.154-90** residente no Sítio Gangorra, Zona Rural, s/n, Carnaíba – PE – CEP Nº 56.820-000, credenciado para os itens 05 (2º Lugar), 07 e 09**;** Microempreendedor: **ADECIO GOMES ALMEIDA - CNPJ Nº 28.422.638/0001-30** com sede na Rua Padre Maciel, nº 10, Mario Melo, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, credenciado para o item 01**;** Pessoa Física: **CICERO BERNADINO DA SILVA - CPF Nº 035.112.984-74** residente no Sítio Cabelo, zona rural, s/n, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, credenciado para os itens 02, 03 e 04; Pessoa Física: **ADILIO MENDES DA SILVA - CPF Nº 094.946.014-16** residente na rua N. SRA da Conceição, nº 210, Centro – Carnaíba – PE – CEP Nº 56.820-000, credenciado para o item 11; Pessoa Física: **JOSE EDVAN DA SILVA - CPF Nº 125.540.584-82** residente na rua do Comercio, nº 259, CEP Nº 56.820-000, Itã, Carnaíba – PE , credenciado para o item 08 (3º lugar) ; Pessoa Física: **JOSE EDSON FARIAS DOS SANTOS - CPF Nº 053.771.394-88** residente no Povoado de Serra Branca, nº 700, zona rural, Carnaíba – PE – CEP Nº 56.820-000, credenciado para o item 08 (2º lugar); Pessoa Física: **LUIZ GONZAGA GOMES DOS REIS- CPF Nº 010.382.038-80** residente na Rua Mário Melo, nº 200, Centro, Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000, credenciado para o item 08 (1º lugar); Pessoa Física: **JOSE QUIXABEIRA DA SILVA - CPF Nº 023.345.874-35** residente na Praça Menino Jesus de Praga, nº 50, centro, Carnaíba – PE – CEP Nº 56.820-000, credenciado para o item 10 e Microempreendedor: **EDILASIO LUCIO RODRIGUES - CNPJ Nº 23.073.526/0001-05** com sede na Rua Severino Siqueira Campos, nº 60, Centro, Carnaíba – PE – CEP Nº 56.820-000, credenciado para o item 5 (1º Lugar). Para a execução dos Serviços de **LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO,** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Carnaíba (PE), 08 de Outubro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E91AEB04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 066/2020

DECRETO Nº 066/2020

Ementa: Decreta LUTO OFICIAL no âmbito municipal em função do falecimento da Servidora Luciana Barbosa da Silva.

O Prefeito do Município de Casinhas, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o falecimento inesperado da Servidora desta Prefeitura, a Sr.ª. Luciana Barbosa da Silva, ocorrido no dia 05 do corrente mês;

Considerando, também, que a falecida era uma servidora assídua, responsável, comprometida, tendo prestado relevantes serviços a administração e ao município como um todo;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no âmbito do Município de Casinhas, em virtude do falecimento da Servidora **LUCIANA BARBOSA DA SILVA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, prestando seus serviços na Escola Municipal Antônio Francisco de Paula.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Casinhas, 06 de outubro de 2020.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Poliana Gonçalves Candido
Código Identificador:3587D056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Cedro – PE, por meio da CPL, nomeada pela Portaria nº 111 de 01/04/2020, torna público que se encontra a disposição dos interessados, na sala da CPL, situada à Rua 7 de Setembro, nº 68 em Cedro – PE, Processo Licitatório n° 36/2020, na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, a ser realizada de forma Presencial e On-line, cujo objeto é a " Contratação de Empresa Especializada para Construção da Academia da Saúde, na Sede do Município de Cedro/PE, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para Atender à População Local de Acordo Com a Solicitação e Projeto Básico, Anexo I- Deste Edital", com data de recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, marcada para o dia 27/10/2020, às 09:00 horas. Maiores esclarecimentos procurar a CPL e através do site: https://www.cedro.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso. Outras Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro PE, 08 de outubro de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA.
Presidente
Portaria n° 111/2020.

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:525504BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO FMS Nº 007/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2020, cujo objeto é o Registro formal de preços para futura aquisição de 01 (um) veículo de passeio 0Km através da proposta de Emenda Parlamentar n° 12397.007000/1200-01, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ Nº 02.472.105/0001-79** vencedora do único item com o valor total de R$ 47.488,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

Chã de Alegria, 01 de outubro de 2020.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:45E4DB1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2020, cujo objeto é a Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares destinados à Unidade de Saúde da Vila Maria Doralice e à Unidade Mista Virgínia Guerra, através das Propostas de Emendas Parlamentares N°s. 12397.007000/1190-05 e 12397.007000/1200-01, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** CNPJ Nº 04.473.960/0001-20 vencedora do item 01 com o valor total de R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais); **NORDESTE HOSPITALAR LTDA,** CNPJ Nº 04.922.653/0001-89 vencedora do item 02 com o valor total de R$ 9.965,00 (nove mil novecentos e sessenta e cinco reais); **NSG COMERCIO LTDA,** CNPJ Nº 06.300.403/0001-32 vencedora do item 03 com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta); **A PAZINATO MARINGÁ - ME,** CNPJ Nº 04.352.905/0001-81 vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 20, 27, 31 e 33 com o valor total de R$ 41.027,78 (quarenta e um mil vinte e sete reais e setenta e oito centavos); **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ Nº 11.957.607/0001-89 vencedora dos itens 12, 13 e 14 com o valor total de R$ 32.706,00 (trinta e dois mil setecentos e seis reais); **C DE A FERREIRA E CIA LTDA,** CNPJ Nº 33.330.526/0001-99 vencedora dos itens 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 e 32 com o valor total de R$ 21.640,02 (vinte e um mil seiscentos e quarenta reais e dois centavos) e **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** CNPJ Nº 18.255.981/0001-83 vencedora dos itens 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 e 32 com o valor total de R$ 21.640,02 (vinte e um mil seiscentos e quarenta reais e dois centavos), perfazendo o valor global de **R$ 187.585,80 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).**

Chã de Alegria, 08 de outubro de 2020.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:C5803634

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2020, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais destinados ao Centro de Fisioterapia do Município, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** CNPJ Nº 28.421.328/0001-09 vencedora do item 01, 03, 04, 05, 08, 14, 23, 25, 26 e 31 com o valor total de R$ 7.535,00 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais) e a empresa **A PAZINATO MARINGÁ - ME,** CNPJ Nº 04.352.905/0001-81 vencedora dos itens 02, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 34 com o valor total de R$ 12.406,05 (doze mil quatrocentos e seis reais e cinco centavos); perfazendo o valor global de **R$ 19.941,05 (dezenove mil novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).**

Chã de Alegria, 08 de outubro de 2020.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:5F46DA61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018
BENEFICIÁRIO: **LOCOMOTIVE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA**.
OBJETO: Prorrogação do **CONTRATO Nº 064/2018,** referente ao prazo de execução da obra, por mais 06 (seis) meses, tendo seus efeitos a partir de **04/09/2020 para o Lote II** e **04/10/2020 para o Lote I**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Chã Grande-PE, 02 de setembro de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:B7401590

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE.
CONTRATADA: LOCOMOTIVE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº **21.627.038/0001-69**.
OBJETO: **Aumentar** o valor do contrato por motivo de **Reajuste**.
O valor total do presente Termo Aditivo será **R$ 21.759,56 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo R$ **11.955,57 (Onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, referente à Quadra da Escola Amália Araújo e R$ **9.803,99 (Nove mil oitocentos e três reais e noventa e nove centavos)**, referente à Quadra da Escola Laerte Pedrosa.
O valor global do contrato após o presente Termo Aditivo passará para **R$ 1.021.837,75 (Um milhão vinte e um mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, sendo R$ **663.031,52 (Seiscentos e sessenta e três mil trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, referente à Quadra da Escola Amália Araújo e R$ **358.806,23 (Trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e seis reais e vinte e três centavos)**, referente à Quadra da Escola Laerte Pedrosa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, da Lei 8.666/93.

Chã Grande-PE, 10 de setembro de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:376C86B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que

o Certame em epígrafe foi declarado **FRACASSADO**, em virtude das Licitantes que participaram do Certame terem sido declaradas Inabilitadas, cujo objeto é o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes**.

Chã Grande-PE, 01 de outubro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:07613088

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL** do **Pregão Eletrônico nº. 007/2020**, para a **Aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender as necessidades pedagógicas identificadas pela equipe da Secretaria de Educação, como forma de enfrentamento aos desafios trazidos pela Pandemia do Coronavírus para o ano letivo de 2020, visando melhorar os índices educacionais, assim como garantir a oferta do ensino de qualidade**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI (Lote I** da **(COTA LIVRE CONCORRÊNCIA)**.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Chã Grande - PE, 07 de outubro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:CDB1D03A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0014/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2020 Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: Constitui objeto do presente Pregão a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria em suporte educacional, por meio de aulas não presenciais em estrutura de suporte pedagógico, visando à garantia de carga horária letiva, com satisfatoriedade na construção dos saberes escolares, aos estudantes da educação infantil, do ensino fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Condado/PE). Valor máximo aceitável: R$ 279.448,00 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) Data e hora de abertura 26/10/2020 às 09:00hrs. O edital Poderá ser obtido no sítio da Prefeitura Municipal de Condado, ou no sítio www.licitacondado.com.br, mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642- 1031.

Condado, 08 de outubro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8D6079F6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 032/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2020 - Objeto Nat: Fornecimento. Objeto Descr: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis e álcool 70%, para satisfação das necessidades ligadas a este período de pandemia da COVID-19 (coronavírus), e visando o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Condado/PE, especificamente do C.A.F (Centro de Abastecimento Farmacêutico). Valor máximo: R$ 304.720,00 (Trezentos e quatro mil, setecentos e vinte reais). Data e hora de abertura: 19/10/2020 às 11h00. O edital Poderá ser obtido no sítio www.licitacondado.com.br. Mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 08 de outubro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:59993A0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 PMC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 033/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2020, para Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados as diversas secretarias do Município, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 7, 26, 27, 29, 31, 35, 38, 48, 51: J C Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 02.141.363/0001-72, pelo valor de R$29.783,65 Itens 1, 2, 3, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 24, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 50: Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços Ltda – ME. CNPJ: 24.357.873/0001-14, pelo valor de R$158.350,85.

Custodia, 29/09/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F2DBCA80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020

A Pregoeira do Município de Escada – PE, torna Publico que a licitação realizada no dia 07/10/2020, às 09:00h. na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2020, que tem como Objeto Aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde, ambulância tipo A, simples remoção, tipo furgoneta para ser utilizada no enfrentamento da emergência de

saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.. Foi considerada DESERTA, tendo em vista a não apresentação de proposta de licitantes interessados. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 – Jaguaribe – Escada – PE ou através do telefone (81) 3534.1046 ou e-mail: editaiscplescada@hotmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Escada - PE, 08 de outubro de 2020.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira do Município de Escada

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A753E83E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA DE PRAZOS RECURSAIS A PROPOSTA

Comissão Permanente de Licitações - CPL
ATO CONOCACIONAL / ABERTURA DE PRAZOS RECURSAIS A PROPOSTA

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público referente ao Processo nº 052/2019, CONCORRÊNCIA 002/2019, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DOMICILIARES CAPINAÇÃO DE RUAS, COLETAS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS NO LIXÃO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, Abre vistas ao processo. Empresa convocada, cito: **ULTRA SERV TERCERIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI - ME**, CNPJ nº 14.826.703/0001-88, **RCON – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 10.668.629/0001-68 e **CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI**, CNPJ nº 26.658.226/0001-78**;** Ficando aberto o **prazo Art. 109, inciso I, alínea "B"**. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:EEAE688F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Manutenção da Parte Externa do Prédio da Prefeitura, localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 02, Centro no Município de Flores/PE**. Valor máximo aceitável: **63.182,95 (sessenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores através, devendo ser acompanhada pelos interessados através da plataforma ZOOM, abertura em 27/10/2020 às 10:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 08 de outubro de 2020.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:DE8CC8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Construção de Rede de Esgotos Público nas Ruas no Distrito de Sítio dos Nunes no Município de Flores/PE**. Valor máximo aceitável: **71.016,05 (setenta e um mil, dezesseis reais e cinco centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores através, devendo ser acompanhada pelos interessados através da plataforma ZOOM, abertura em 27/10/2020 às 13:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 08 de outubro de 2020.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:28784E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos nas Ruas no Distrito de Sítio dos Nunes e na Sede do Município de Flores/PE.** Valor máximo aceitável: **516.622,79 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores através, devendo ser acompanhada pelos interessados através da plataforma ZOOM, abertura em 28/10/2020 às 10:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 08 de outubro de 2020.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:2D1379BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°068/2020

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **068/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 024/2020 Tomada de Preço n° 004/2020** objeto do presente aditivo o aumento de quantitativos na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS ARNOLD DE PAULA XAVIER, RUA FRANCISCO DE ASSIS LIMA E RUA SANTA TEREZINHA NO DISTRITO DE SÍTIO DOS NUNES NO MUNICÍPIO DE FLORES.** Empresa Contratada; **ELF Teixeira Construções e Serviços Eireli –** INSCRITA NO CNPJ N° 17.560.794/0001-40**. No valor R$ 50.369,58 (cinquenta mil trezentos e sessenta e nove reais e**

cinquenta e oito centanvos). Data de assinatura do Aditivo: 03/09/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:78628151

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PL Nº 033/2020
DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE.***
À vista do que consta nos autos, a Pregoeira do Município da Gameleira/PE decidiu **CONHECER** o recurso interposto pela ***EDDA KATHERINE LUCK 04231147434*** e no mérito **NEGAR** provimento ao pedido, por falta de amparo legal, o que foi ratificado pela Gestora e Ordenadora de Despesas do FMS, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pref.gameleira@gmail.com

. Gameleira – PE, 08 de Outubro de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:28963ED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0250/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA – Concede férias a servidora da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; Ivoneide Gomes Brandão, nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1, Auxiliar Administrativo, para o período de 07 a 16 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1, Auxiliar Administrativa, no período de 07 a 16 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo 16.04.2019 a 15.04.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 19 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23BE2E4F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0254/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA – Concede Licença Médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Claudia Valéria Lima de Araújo Machado, mat. 11-1**, Agente Administrativo, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, sob o protocolo 230920202983, com deferimento do pedido;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva, **Claudia Valéria Lima de Araújo Machado, mat. 11-1**, Agente Administrativo, pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 30 de julho de 2020, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 28 de outubro do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:952FF84D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0253/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA – Concede Licença Médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, sob o protocolo 230920202982, com deferimento do pedido;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva, **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 30 (trinta) dias a partir do dia 30 de junho de 2020, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 30 de julho do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2638A606

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0252/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA – Concede Licença Médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, Agente Administrativo, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, sob o protocolo 230920202984, com deferimento do pedido;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva, **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, Agente Administrativo, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 12 de setembro de 2020, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 28 de setembro do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4F50141

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0251/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA – Concede Licença Médica a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Paulo Fernando Falcão da Paixão, mat. 280-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, sob o protocolo 230920202985, com deferimento do pedido;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo, **Paulo Fernando Falcão da Paixão, mat. 280-1**, Professor, pelo período de 30 (vinte) dias a partir do dia 10 de setembro de 2020, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 13 de outubro do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88B1E784

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0246/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA – Concede licença paternidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor efetivo **Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-4,** Professor, que solicita licença paternidade, anexando a certidão de nascimento de sua descendente, nascida em 23 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Estadual nº 6.123/68 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, que na Seção V – Da Licença Maternidade faz remissão ao artigo 2º da Lei Complementar nº 91 de 21 de junho de 2007, que trata sobre a licença paternidade do servidor público;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 053/2018, que diante da legislação vigente, orienta pela aplicação da Lei 6.123/68, cujo prazo de licença paternidade é de 15 (quinze) dias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor efetivo **Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-4**, Professor, pelo período de 15 (quinze) dias a contar do dia 23 de setembro de 2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C273A490

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0248/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA – Atribui responsabilidade a Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, nomeada para Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária, encontra-se gozando 15 (quinze) dias de férias no período de 13 a 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0119/2020 que atribui a referida servidora a responsabilidade pelo Departamento de Compras da AESGA, em substituição da servidora efetiva Gleiseanne Siqueira de Sousa, afastada por licença maternidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, a fim de dar continuidade às atividades dos departamentos.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir ao servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1**, designado para a função de confiança de Tesoureiro, a responsabilidade de assumir cumulativamente as funções de Diretor Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária da AESGA, durante a ausência da servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** sem gerar ônus para a administração.

Art. 2°- Atribuir ao servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1**, designado para a função de confiança de Gestor de Contratos, a responsabilidade de assumir cumulativamente as funções de Diretor Departamento de Compras da AESGA, durante a ausência da servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** sem gerar ônus para a administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, cessando seus efeitos em 28 de outubro de 2020.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D889E0BA

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 071 / 2020 – AMSTT

"Dispõe sobre a penalidade de Suspensão de Guarda Municipal em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, por meio da **Portaria nº 015/2020-AMSTT**, de 14/04/2020, onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para **apurar possível prática de infração disciplinar**, imputada ao servidor da **Guarda Municipal de Garanhuns** – **MANOEL NATALÍCIO BARROS FERREIRA**, **Subinspetor III, Matrícula nº 2455**.

Considerando que a **Comissão Processante**, opinou no **Parecer Conclusivo de Sindicância** pela penalidade de **Advertência e Suspensão** do sindicado, tendo em vista o mesmo **não ter apresentado justificativas plausíveis pelo cometimento de infração tipificada no Art. 53, I e Art. 54, V, da Lei Municipal nº 4.506/2018**.

Considerando o teor da **DECISÃO** proferida pelo Subcomandante da Guarda Municipal, datada de 13/08/2020 na qual **CONCORDOU PARCIALMENTE** do **PARECER** da Comissão Sindicante no **Parecer Conclusivo da Sindicância nº 006/2020, reconhecendo que houve infração às normas estatutárias praticada pelo** servidor da **Guarda Municipal de Garanhuns** – **MANOEL NATALÍCIO BARROS FERREIRA**, **Subinspetor III, Matrícula nº 2455, consubstanciada na infração de natureza média, tipificada no Art. 54, Inciso V (desempenhar inadequadamente suas funções, por falta de atenção) da Lei Municipal nº 4.506/2018**, tendo aplicado, na forma do **artigo 59** do mesmo diploma legal, a **penalidade de 01 (um) dia de SUSPENSÃO.**

Considerando que o sindicado Guarda Municipal MANOEL NATALÍCIO BARROS FERREIRA, **Subinspetor III, Matrícula nº 2455**, realizou seu direito constitucional e interpôs **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, alegando que não tinha conhecimento do teor do Decreto Municipal nº 022/2016.

Considerando a **DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** proferida pelo Comandante da Guarda Municipal, datada de 21/09/2020 na qual **CONCORDOU** com a **DECISÃO** tomada pelo Subcomandante da Guarda Municipal**.**

Considerando que o sindicado Guarda Municipal MANOEL NATALÍCIO BARROS FERREIRA, **Subinspetor III, Matrícula nº 2455**, após comunicado/intimado acerca do teor da **Decisão em Pedido de Reconsideração**, interpôs **RECURSO HIERÁRQUICO,** alegando que não tinha conhecimento do teor do Decreto Municipal nº 022/2016, razões estas já alegadas anteriormente no seu Pedido de Reconsideração e nos autos do processo, sem que no entanto, tivesse apresentado novos fatos que ensejassem mudanças no parecer da Decisão.

Considerando o teor da **DECISÃO EM RECURSO HIERÁRQUICO (proferida por este Diretor-Presidente da AMSTT)**, de 06/10/2020, onde após analisar o **PARECER CONCLUSIVO DE SINDICÂNCIA (**elaborado pela Comissão Processante**)**; **DECISÃO (**Subcomandante da Guarda Municipal**)**; **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (**Sindicado**)**; **DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (**Comandante da Guarda Municipal**) e o RECURSO HIERÁRQUICO (**Sindicado**), MANTENHO TODOS OS TERMOS DA DECISÃO, a qual reconheceu a prática de infração disciplinar tipificada no art. 54, V, da Lei Municipal nº 4.506/2018.**

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER o servidor da **Guarda Municipal** de Garanhuns - **MANOEL NATALÍCIO BARROS FERREIRA**, **Subinspetor III, Matrícula nº 2455**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, **por um período de 01 (um) dia**, com fundamento no **art. 149, §2º, Inciso II e art. 164, da Lei Municipal 4.506/2018**, tendo em vista que restou comprovada que a conduta praticada pelo sindicado constituiu infração disciplinar **tipificada no art. 54, V,** do mesmo diploma legal.

Art. 2º Suspensão aplicada de acordo com **Decisão em Recurso Hierárquico, de 06/10/2020,** do Diretor Presidente da AMSTT, referente ao Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância nº 006/2020.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 08 de outubro de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2B7D91E

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 034/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 33/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de correção da resolução nº 033/2020 publicada em 08 de Outubro de 2020, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, publica a seguinte Errata.

ONDE SE LÊ:

Art.1º - (...).

O credenciamento de eleitores e registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil serão realizados no período de 09 de outubro de 2020 a 09 de dezembro de 2020, no horário das 08 às 14h, junto à secretaria executiva do Conselho, situada na Casa dos Conselhos, na Rua Ernesto Dourado, n°890- Heliópolis, Garanhuns-PE.

LEIA-SE:

O credenciamento de eleitores e registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil serão realizados no período de 09 de outubro de 2020 a 09 de novembro de 2020, no horário das 08 às 14h, junto à secretaria executiva do Conselho, situada na Casa dos Conselhos, na Rua Ernesto Dourado, n°890- Heliópolis, Garanhuns-PE.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1AC9E45

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 022 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a perda do mandato de dois Conselheiros Tutelares Suplentes em razão da homologação de suas candidaturas à Vereadores nas Eleições Municipais de 2020, e a convocação de dois Conselheiros Tutelares eleitos, de acordo com a ordem votação, para assumirem o cargo de Conselheiros Tutelares Suplentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA para decidir sobre a perda de mandatos de Conselheiros Tutelares, bem como proceder com a convocação de Conselheiros Tutelares para assumir o preenchimento da vaga, de acordo com a ordem de classificação no processo de escolha;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelar Suplentes **Odete Nativo da Costa e José Themistocles da Silva Barros** homologaram suas candidaturas na convenção partidária ao cargo de vereadores para as eleições municipais de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.910/2013, em seu artigo 28, parágrafo 3º dispõe que "A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar a perda de mandato com incompatibilidade com o exercício da função";

CONSIDERANDO que o órgão do Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) membros Titulares e 05 (cinco) membros Suplentes;

CONSIDERANDO que **José Iranildo Marcelino da Silva e Fernando Monteiro de Sobral,** respectivamente, estão na 11ª (décima primeira) e 12ª (décima segunda) colocação na ordem de classificação no processo de escolha para a gestão 2020/2024;

CONSIDERANDO, ainda, a resolução de n°034 de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a homologação do Resultado Oficial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, para o Quadriênio 2020/2024, realizado na data de 06

de outubro de 2019 que nomeou os Conselheiros Tutelares desta cidade de Garanhuns/PE para a gestão 2020/2024, que entrou em vigor na data de 10 de janeiro de 2020, bem como o Termo de Posse assinado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA em conjunto com a Representante do Poder Executivo, à época;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela perda do mandato dos Conselheiros Tutelares Suplentes **Odete Nativo da Costa e José Themistocles da Silva Barros.**
Art. 2º - Convocar o 11º colocado na ordem de classificação no processo de escolha para a gestão 2020/2024, a saber, Iranildo Marcelino, para assumir a posição de 4º Suplente;

Art. 3º - Convocar o 12º colocado na ordem de classificação no processo de escolha para a gestão 2020/2024, a saber, Fernando Monteiro de Sobral para assumir a posição de 5º Suplente, devendo os demais Suplentes assumir suas respectivas ordens de classificação, conforme segue abaixo:

1º Suplente- Stoni Costa Albuquerque;
2º Suplente -José Marcos Ferreira de Siqueira;
3º Suplente -Diana Maria da Conceição;
4º Suplente – José Iranildo Marcelino da Silva;
5º Suplente - Fernando Monteiro de Sobral;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 08 de outubro de 2020.

APARECIDA NASCIMENTO OLIVEIRA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05112D7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 006/2020 - PMG

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da Comissão Permanente de Licitação, obedecendo aos dispostos no Decreto Nº 015/2020 (E alterações Posteriores), bem como das Portarias Nº 001 e 002/2020 – COE, cuja sessão foi transmitida (Ao vivo), por meio do canal da Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Prefeitura de Garanhuns/PE, através do Acesso: www.youtube.com/channel/UCVFktMtJsvSfe_2eo7MwmDA, torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020, Processo Licitatório nº 032/2020,** cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para executar os Serviços de Conclusão do Portal Oeste localizado na rua Sátiro Ivo no bairro Magano, no município de Garanhuns – PE**. Após a abertura da sessão, constatou-se que não houve interessados no objeto da referida licitação, tratando-se portanto de **SESSÃO DESERTA.**

Garanhuns, 08 de Outubro de 2020.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:158EB394

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 097/2020

EMENTA: Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, e modificações posteriores que impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 48.809 de 14 de março de 2020, e modificações posteriores que impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, o Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4° do art. 2° que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural, em âmbito municipal, conforme previsão do §4º do art. 2º do Decreto Federal 10.464 de 17 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O Município de Garanhuns recebeu da União, em parcela única, recursos no valor total de R$ 960.097,69 (novecentos e sessenta mil e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Parágrafo Primeiro. Os recursos serão aplicados da seguinte forma:

a) R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para aplicação no disposto no inciso II do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020 (*subsídio mensal*);
b) R$ 650.097,69 (seiscentos e cinquenta mil e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) para aplicação no disposto no inciso III do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020 (*editais / prêmios /chamadas públicas*).

Parágrafo Segundo. Havendo saldo remanescente em uma das alíneas acima, o mesmo será destinado para aplicação na alínea em que houver utilização total dos recursos acima destinados.

Art. 3° A Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns, com o auxílio das secretarias municipais de Finanças, Controladoria Geral e Procuradoria Geral, será responsável em providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Garanhuns, acompanhar e orientar os processos necessários às providências para o recebimento e destinação do recurso, participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do município de Garanhuns para a distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 2° e 3º, da norma federal referida, acompanhar as etapas de transferência direta

dos recursos do Governo Federal para o município de Garanhuns, fiscalizar a execução dos recursos transferidos, elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Garanhuns, nos termos do artigo 3°, da Lei Federal n° 14.017/2020.

Art. 4° Compete a Secretaria de Cultura de Garanhuns, a distribuição dos subsídios previstos no inciso II do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020, destinados à manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas em virtude das medidas de isolamento social.

Art. 5° Compete a Secretaria de Cultura de Garanhuns elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, manutenção de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2° da Lei Federal n° 14.017/2020.

§ 1° Para fins do disposto no §2° do art. 2° do Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados deverão ser garanhuenses natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas, que deverão comprovar residência ou sede em Garanhuns, há pelo menos 02 (dois) anos.

§ 2° Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição no Cadastro Cultural de Garanhuns, conforme Portaria n° 001, de 02 de outubro de 2020.

§ 3° O Cadastro Cultural de Garanhuns será homologado pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, e publicado no Diário Oficial da AMUPE após a publicação deste Decreto.

§ 4º A homologação da inscrição no parágrafo anterior só terá validade quando deferida pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, oportunidade em que será fornecido número cadastral por meio do mesmo e-mail utilizado para cadastramento e envio de documentos comprobatórios da atividade artística, não bastando tão somente o cadastramento online.

§ 5º A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade cadastral.

§ 6° O pagamento dos recursos fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia, entre outras, a base de dados do DATAPREV e ao disposto neste Decreto.

DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 6° Farão jus ao subsídio mensal, as entidades de que trata o art. 4°, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovar sua inscrição em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I – Cadastro Municipal de Cultura;
II – Cadastro Estadual de Cultura;
III – Cadastro Estadual de Ponto e Pontões de Cultura;
IV – Cadastro Nacional de Ponto e Pontões de Cultura;
V – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
VI – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;

Art. 7º O subsídio de que trata o art. 4º deste decreto, terá o valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e será pago em parcela única nos termos relacionados abaixo:
I – Faturamento/receita do espaço cultura referente a 2019;
II – Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço;
III – Despesa do espaço com energia nos meses de novembro e dezembro de 2019 e janeiro e fevereiro de 2020;
IV – Despesa do espaço com abastecimento de água/esgoto nos meses de novembro e dezembro de 2019 e janeiro e fevereiro de 2020;
V – Despesas com Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU em 2020;
VI – Número de funcionários contratados pelo espaço cultural;

§ 1º - Os critérios estabelecidos no parágrafo anterior serão pontuados numa escala de 1 a 5 conforme tabela gradativa em ordem crescente a ser publicada quando do edital de chamamento.

§ 2º - os valores serão distribuídos da seguinte forma:
Espaços que comprovam de 1 a 10 pontos terão parcela a receber até R$ 3.000,00 (três mil reais);
Espaços que comprovam de 11 a 20 pontos terão parcela a receber até R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Espaços que comprovam de 21 a 30 pontos terão parcela a receber até R$ 10.000,00 (dez mil reais);

§ 3º. O subsídio de que trata o caput deste artigo, será concedido em parcela única, aos espaços que comprovem sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, num período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores a 30 de junho de 2020, data de publicação da Lei Federal n° 14.017/2020, por meio da apresentação de:

I – Relatório de atividades culturais realizadas;
II – Fotografias, vídeo, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário, ou contratos anteriores que comprovem a sua atuação;

§ 4º. O formulário de acesso ao benefício de que trata o art. 4ª do presente decreto, se encontrará disponível na plataforma digital do Mapa Cultural de Pernambuco;

§ 5º. As entidades de que trata o art. 4º do presente decreto, deverão apresentar autodeclaração da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação do número de inscrição dos cadastros previstos no art. 6º deste decreto, acompanhado de sua homologação quanto for o caso.

§ 6º O subsídio previsto no art. 4º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§ 7º É vedado ainda a concessão de subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera, ou a ela vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelo Sistema S,

§ 8º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o art. 4º deste decreto, ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou de atividades de espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definidas entre a secretaria de cultura e as respectivas entidades.

§ 9º os beneficiários do subsídio em que trata o art. 4º, apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente a solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 10º Caberá a secretaria de Cultura de Garanhuns, verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o parágrafo §8º do art. 7º deste decreto;

Art. 8º. O beneficiário do subsídio apresentará prestação de contas da utilização do recurso, a Secretaria de Cultura de Garanhuns, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento do referido benefício.

Art. 9º. O beneficiário do subsídio que não apresentar e/ou comprovar a prestação de contas e/ou não cumprir com a contrapartida acordada, ou ainda, utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, será responsabilizado nas esferas administrativas, civil e penal, conforme previsão legal.

Art. 10º A prestação de contas deverá comprovar, através de documentos, que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

Art. 11º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas como:
I – Internet;
II – Transporte;
III – Telefone:
IV – Consumo de água e luz;
V – Aluguel;
VI – Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, desde que devidamente comprovada.

Art. 12º. Consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I – Pontos e Pontões de Cultura;
II – Teatros Independentes;
III – Escolas de Música, de Capoeira, de Artes, Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;
IV – Circos;
V – Cineclubes;
VI – Centros Culturais, Casas de Cultura, e Centros de Tradições Regionais;
VII – Terreiros de Natureza Cultural;
VIII – Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;
IX – Bibliotecas Comunitárias;
X – Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
XI – Centros Artísticos e Culturais Afro-brasileiros;
XII – Comunidades Quilombolas;
XIII – Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;
XIV – Teatro de Rua e Demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV – Livrarias, Editoras e Sebos;
XVI – Festas Populares, inclusive o Carnaval, São João, e outras de caráter regional;
XVII – Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos;
XVIII – Estúdios de Fotografia;
XIX – Produtoras de Cinema e Audiovisual;
XX – Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;
XXI – Galerias de Arte e de Fotografias;
XXII – Feiras de Arte e de Artesanato;
XXIII – Espaços de Apresentação Musical
XXIV – Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;
XXV – Espaços e Centros de Cultural Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares;
XXVI – Outros espaços e atividades, artísticas e culturais, validadas no Cadastro Cultural de Garanhuns.

Art. 13º O prazo para requerer o subsídio mensal é de 15 dias corridos, contados da data de publicação do edital de chamamento.

DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 14° Os recursos de que trata o inciso III do art. 2° da Lei Federal n° 14.017/2020, serão aplicados através de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços.

§1° Cada edital, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços, terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores destinados e condições de participação.

§2° Para participar dos editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços, estabelecidos no caput é necessário estar inscrito no Cadastro Cultural de Garanhuns.

§3° Só poderão concorrer aos editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços, estabelecidos no caput, projetos, eventos e ações culturais realizadas no município de Garanhuns.

§ 4º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no Edital de Convocação e Resoluções, serão excluídos do processo de seleção.

§ 5° É vedada a aprovação de mais de 02 (dois) projetos do mesmo proponente, ou seja, poderá ser aprovado até 02 (dois) projetos, considerados todos os editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços, estabelecidos no caput.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15° É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal n° 14.017/2020, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura de Garanhuns, através de Requerimento pelo e-mail culturagaranhuns1@gmail.com.

Art. 16° A Secretaria de Cultura de Garanhuns poderá editar normas complementares, através de Portarias, no sentido de esclarecer e orientar como se dará a execução da Lei Federal n° 14.017/2020, no âmbito municipal.

Art. 17º. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal 14.014/2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço hts://www.garanhuns.pe.gov.br.

Art. 18° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 06 de outubro de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:601782DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2241/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1115/2018–SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a JOSE JAILSON DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n° 2171, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de **11/05/2016 a 11/05/2017**, com vigência a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018.

LEIA-SE:
CONCEDER a JOSE JAILSON DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n° 2171, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de **11/05/2017 a 11/05/2018**, com vigência a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C9C1312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2242/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1801/2018–SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a MARCELO FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 9272, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de **06/07/2017 a 06/07/2018**, com vigência a partir de 01/10/2018 a 30/10/2018.

LEIA-SE:
CONCEDER a MARCELO FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 9272, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de **06/07/2016 a 06/07/2017**, com vigência a partir de 01/10/2018 a 30/10/2018.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C60643B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2243/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 2259/2017–SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a CLAUDIANA ALEXANDRE DE MACEDO, Professora, Matrícula nº **5151**, lotado(a) na Secretaria de Educação, licença para acompanhar sua filha: LORENA ALEXANDRE DE MACEDO, por (10) dez dias, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de 24/10/2017 a 02/11/2017.

LEIA-SE:

CONCEDER a CLAUDIANA ALEXANDRE DE MACEDO, Professora, Matrícula nº **5121**, lotado(a) na Secretaria de Educação, licença para acompanhar sua filha: LORENA ALEXANDRE DE MACEDO, por (10) dez dias, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de 24/10/2017 a 02/11/2017.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6BA4926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2244/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1852/2017–SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a MARCELO FERREIRA DA SLIVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 9272, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de **06/07/2015 a 06/07/2015**, com vigência a partir de 02/10/2017 a 31/10/2017.

LEIA-SE:

CONCEDER a MARCELO FERREIRA DA SLIVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 9272, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de **06/07/2015 a 06/07/2016**, com vigência a partir de 02/10/2017 a 31/10/2017.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD52047B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2245/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 2113/2015–SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a ATILLA PEREIRA DA ROCHA, Agente de Endemias, Matrícula nº **7375**, lotada na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (60) sessenta dias, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 11/08/2015 a 09/10/2015.

LEIA-SE:

CONCEDER a ATILLA PEREIRA DA ROCHA, Agente de Endemias, Matrícula nº **7371**, lotada na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (60) sessenta dias, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 11/08/2015 a 09/10/2015.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D589A75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2246/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 0079/2011–SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **Cilene da Silva Ferreira**, Merendeira, Matrícula nº7656, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 04/03/2009 a 04/03/2010, com vigência a partir de 03/01/2011 a 01/02/2011.

LEIA-SE:

CONCEDER a **Aline da Silva Ferreira**, Merendeira, Matrícula nº7656, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 04/03/2009 a 04/03/2010, com vigência a partir de 03/01/2011 a 01/02/2011.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DC362BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2247/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1190/2008–SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a Laura Cristina A. Pereira, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº2246, lotada na Secretaria de Educação, gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2007 a 02/05/2008, com vigência a partir de 01/06/2008 a 30/06/2008.

LEIA-SE:

CONCEDER a Laura Cristina A. Pereira, **Professora I**, Matrícula nº2246, lotada na Secretaria de Educação, gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2007 a 02/05/2008, com vigência a partir de 01/06/2008 a 30/06/2008.
.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69C5A1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2248/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ALCINDO BEZERRA DE MENEZES, Médico,** Matrícula **n° 2142,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50F1255F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2249/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSARIO DE FATIMA BARBOSA DE MEDEIROS, Médica,** Matrícula **n° 2146,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D01243B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2250/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **AMANDA DE SOUZA BARROS, Médica,** Matrícula **n° 11227,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60FFE540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2251/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **KAIO RODRIGO PEREIRA DE LIMA GALINDO, Médico,** Matrícula **n° 90829,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/10/2018 a 02/10/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48AB6254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2252/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO FILIPE DE ALMEIDA ROCHA SANTOS, Dentista,** Matrícula **n° 5924,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7C6ED8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2253/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FÁBIO BRANCO BARROS, Dentista,** Matrícula **n° 7799,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CDD62AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2254/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILA RAFAELA DE MELO AZEVEDO RODRIGUES, Enfermeira,** Matrícula **n° 90145,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0280173A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2255/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DIANA JESSICA NASCIMENTO DE ARAUJO, Enfermeira,** Matrícula **n° 90464,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/12/2017 a 11/12/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0136E030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2256/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAELLA NATÁLIA ALVES DA SILVA, Enfermeira,** Matrícula **n° 90231,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:707F2150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2257/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELI TAVARES DE LIMA RODRIGUES, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7394,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2017 a 16/12/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8FA9EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2258/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA GONÇALVES DE LIMA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7401,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2017 a 16/12/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32C8114D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2259/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7397,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2017 a 16/12/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:124B17BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2260/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ZORAIDE CÂNDIDO FRANÇA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7400,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2017 a 16/12/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:945B8491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2261/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ IVAN LEITE DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7366,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/02/2018 a 16/02/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E93B479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2262/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ZILEIDE DE OLIVEIRA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 11136,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A1B1D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2263/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSUÉ ALVES DE LIMA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7387,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2017 a 17/12/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD1DDC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2264/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLODOALDO NUNES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4199,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 01/10/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADF37E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2265/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLUCE BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3379,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC87D663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2266/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELEIDE SANTOS BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3833,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1EFD8E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2267/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDINA RODRIGUES FIDELIS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3120,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8B1A68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2268/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **RUTH ARAGÃO DE ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3196,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:824E61FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2269/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEMÁRIO BARROS SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4163,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E536116A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2270/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ARIDELZA PINTO TEIXEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3106,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9114FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2271/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **THAYS SIQUEIRA DA ROCHA ARAÚJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11207,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2017 a 07/03/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46F63260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2272/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JAISSON ELIAS APOLONIO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 12569,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 a 06/10/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF2FF2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2273/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MICHELINE DA SILVA LINO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8193,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2018 a 08/03/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF24B915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2274/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDEILTON BERNARDO DE BARROS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7455,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/01/2018 a 13/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6706F913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2275/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA LUCENA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4371,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40B26C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2276/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOELMA ALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9299,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/07/2018 a 17/07/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADC459E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2277/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ALVINA DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3441,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF3C1D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2278/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IANE QUITÉRIA SOUZA MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 90943,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 04/07/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07B58A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2279/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SINARA ELISANDRA DA SILVA CABRAL, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5950,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2017 a 28/02/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBD15BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2280/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA CARLA TERTO DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 8696,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2018 a 04/02/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2D60CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2281/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GILVA BARBOSA DE MORAIS ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2133,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 04/05/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:103CA7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2282/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WELLINGHTON MARQUES BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 90244,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C8C74C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2283/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MADALENA SIQUEIRA DA COSTA, Recepcionista,** Matrícula **n° 90130,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC88D13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2284/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRESSA CRISTINA ALVES CAVALCANTE, Recepcionista,** Matrícula **n° 90723,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2018 a 06/02/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09D7A6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2285/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSINEIDE DE ANDRADE BEZERRA VILELA, Recepcionista,** Matrícula **n° 90109,** lotado(a) na **Secretaria de**

Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D604CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2286/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GIANE CAETANO DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **n° 4124,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC45E509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2287/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **KÁTIA CILENE ROLIM DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **n° 90214,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE77D83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2288/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANO MELO TAVARES DA SILVA, Condutor Socorrista,** Matrícula **n° 90863,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/03/2018 a 04/03/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B63E3235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2289/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEOGENES ERIC CAVALCANTI, Condutor Socorrista,** Matrícula **n° 90223,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:251F1576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2290/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO VALADARES, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8196,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2018 a 08/03/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A88ACACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2291/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA SUENYA PINTO TAVARES, Supervisor Exames A. Compl.,** Matrícula **n° 90965,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/09/2018 a 11/09/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33EAAAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2292/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA RAFAELA LOPES DA SILVA SOUZA, Supervisor de RH,** Matrícula **n° 90794,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:966C10C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2293/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **HARLEY DAVIDSON ROCHA DE LIMA, Secretário Executivo,** Matrícula **n° 90831,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B69FF4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2294/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAS GRAÇAS FELIZARDO DA CRUZ, Assessora da Divisão de Apoio,** Matrícula **n° 90098,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 04/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E4E5D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2295/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE FLAVIO GUIMARÃES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7325,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2017 a 16/12/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1CFDE646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2296/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA MARIA TELES DE BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2531,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/12/2016 a 20/12/2017, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D3B412D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2297/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE MARIO DE ARAUJO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7882,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/08/2018 a 24/08/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94EEEE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2298/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANO ALBUQUERQUE FLORENCIO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 693,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48263D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2299/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ JULIO RODRIGUES DE CAMPOS, Motorista,** Matrícula **n° 1649,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 01/09/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E89B9933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2300/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA DA SILVA COSTA, Diretora de Recursos Humanos,** Matrícula **n° 5843,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/01/2013 a 11/01/2014, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0A9C2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2301/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NARCLÉBIO BRUNO RESENDE DO AMARAL, Gerente do Departamento de Apoio,** Matrícula **n° 11462,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 04/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D791D1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2302/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUZANA SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5776,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/11/2017 a 22/11/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F69BC53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2303/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EMANUELLA SANTOS SOUTO, Digitadora,** Matrícula **n° 12767,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 07/02/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D30E07EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCAS CALADO DE SIQUEIRA AMARAL, Recepcionista,** Matrícula **n° 13352,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/05/2018 a 14/05/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F29CC162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE LUCIANO GOMES DE SOUZA, Supervisor de Rotas,** Matrícula **n° 13118,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BA1A833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2306/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRE LUIZ SALES DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7519,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2018 a 27/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5808D9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2307/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GERALDO FRANCISCO DE SOUZA RICARDO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 685,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 01/05/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80A3927A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2308/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA, Professor,** Matrícula **n° 11598,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2017 a 31/12/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35C4F7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2309/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **TELMA LUCIA FARIAS MONTEIRO, Professora,** Matrícula **n° 2231,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A415F808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2310/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISLAENE FERREIRA PARAGUAY, Professora,** Matrícula **n° 5396,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B129354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2311/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **n° 2346,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 03/05/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:393208F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2312/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **KARINE KELLY SIQUEIRA, Professora,** Matrícula **n° 7065,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2018 a 22/08/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03DE0188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2313/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA, Professora,** Matrícula **n° 7637,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2016 a 03/03/2017, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D32BCB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2314/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA, Professora,** Matrícula **n° 5355,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 01/08/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:549CA18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2315/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDIVALDO DOS SANTOS CAETANO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11022,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2018 a 19/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:912C9823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2316/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA RAQUEL DE ARAUJO VENTURA, Agente de Disciplina,** Matrícula **n° 11083,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 05/02/2019, com vigência a partir de **24/10/2019 a 22/11/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0637319B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2317/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DORIANO LEITE DE OLIVEIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 703,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 01/04/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04B5B28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2318/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GILBERTO DAS NEVES RAMOS, Tratorista,** Matrícula **n° 10226,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6EB739E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 – PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – PMG
Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 081/2019 - CPLC**, referente à aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da Secretaria e das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 08.158.664/0001-95. **REEQUILÍBRIO:** Ficam ajustados o valor do **item 04**, passando o contrato a vigorar sob o valor total de **R$ 57.732,60 (Cinquenta e sete mil setecentos e trintas e dois reais e sessenta centavos).**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3EB71486

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 064/2019 - CPLC - JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - ME

CONTRATO N° 064/2019 - CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2019. **OBJETO:** Aquisição de materiais de papelaria/expediente, destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – ME,** inscrita no CNPJ n° 17.238.558/0001-02 **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 002** sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 002/2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BEA770EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À Empresa
MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 32.653.386/0001-27
Responsável: REINALDO FÉLIX CAMPOS UCHOA CAVALCANTI

Processo nº: 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2020 (LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA)

MOTIVAÇÃO:

CONSIDERANDO que a empresa COMERCIAL ITAENGA (1° lugar) não cumpriu as ofertas para os LOTES III e IV, em decorrência do Pregão, em epígrafe. E posterior negativa de aceite da empresa PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (2° lugar) fica a empresa **MAC COMERCIO DE ALIMENTOS** EIRELI (CNPJ n° 32.653.386/0001-27) convocada a apresentar aceite para fornecimento dos itens dos LOTES III e IV.

Através do presente convocamos a referida empresa na condição de 3ª classificada para os **LOTES**: III e IV perfazendo o valor global de R$ 93.115,03 (noventa e três mil, cento e quinze reais e três centavos), no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial por e-mail e através do Diário Oficial Municipal (AMUPE), sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Glória do Goitá, 08 de Outubro de 2020

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:1E196645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 275/2020

PORTARIA GP Nº 275/ 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o art. 62 da Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor,

RESOLVE:

I – SUSPENDER o ato de exoneração da servidora **LUCIMAR ONOFRE DA SILVA,** mat. 14663-3, do cargo COMISSIONADO de **ASSESSOR (a) EXECUTIVO (a)**, lotada na Secretária Municipal de Educação, atendendo à decisão proferida nos autos do Processo n° 0600119-81.2020.6.17.0048, em trâmite na 048ª Zona Eleitoral de Altinho, até ulterior decisão judicial definitiva.
II – DETERMINAR o retorno da servidora ao trabalho.
III – Ciência por meio da própria portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba Em, 06 de outubro de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:D943DB1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA

Pregão Eletrônico FMAS N.º 008.2020; **Natureza da Contratação**: Serviço; **Objeto**: *REGISTRO DE PREÇO* PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL, PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DENTRO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL Nº 8.742/93), LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2013, RESOLUÇÃO CMAS-IGARASSU Nº 014/2017 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 275.108,33 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e oito reais e trinta e três centavos). Por conta de um equívoco, o PE FMAS N.º 008.2020 recebeu numeração de processo errada. Portanto, onde se lê "processo N.º 008.2020" e "pregão eletrônico N.º 008.2020", LEIA-SE "processo N.º 009.2020" e "pregão eletrônico N.º 008.2020". As propostas de preços e declarações já enviadas NÃO precisarão ser retificadas. Considerando que esta alteração "não afeta a formulação das propostas" (vide Lei Federal 8.666/93, art. 21, § 4º) estão MANTIDAS todas as cláusulas editalícias, inclusive a datas de encerramento de recebimento das propostas e de início da sessão de disputa com seus respectivos horários.

Igarassu, 08 de outubro de 2020.

LUÍS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:2D4988CC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 263/2020.

REFERENTE AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2019.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.
CONTRATADA: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54.
Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus Anexos.
Prezado (a) Senhor (a), comunicamos que **CONTRATO Nº 263/2020,** se encontra na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, aguardando assinatura, portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:0708EC10

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 264/2020.

REFERENTE AO **PROCESSO LICITATÓRIO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 008/2020**, **Nº 008/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.
CONTRATADA: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 28.167.665/0001-03.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.
Prezado (a) Senhor (a), comunicamos que **CONTRATO Nº 264/2020,** se encontra na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, aguardando assinatura, portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:5966D6C3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 002/2020, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Eletrônico Nº 002/2020, Nat.: Serviço, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO D SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, DOS TIPOS: VEICULOS DE PASSEIO, CAMINHÃO BAÚ, CAMINHONETE CABINE DUPLA E VEICULO UTILITÁRIO, A SEREM UTILIZADOS/DISPONIBLIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 74.211,42 (setenta e quatro mil duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos)**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 10h00 do dia 13.10.2020; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: às 09h00 do dia 22.10.2020; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: ás 09h01 do dia 22.10.2020; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 11h00 do dia 22.10.2020; **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF); **LOCAL**: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
Esclarecimentos através do e-mail: sec.gestaointegrada@gmail.com;

Igarassu, 08 de outubro de 2020.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:CDBD35C6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO (FMAS) PREGÃO ELETRÔNICO FMAS (SRP) Nº 009/2020

Pregão Eletrônico FMASN.º 009.2020; **Natureza da Contratação**: Serviço;**Objeto**:**AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, ONDE IRÁ FUNCIONAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS (CONSELHO TUTELAR – CRUZ DE REBOUÇAS, CAD. ÚNICO – CRUZ DE REBOUÇAS, CRAS – CRUZ DE REBOUÇAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – TRÊS LADEIRAS), LIGADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE**.**Valor Máximo Aceitável**:**R$ 30.018,11** (trinta mil dezoito reais e onze centavos). Por conta de um equívoco, o PE FMAS N.º 009.2020 recebeu numeração de processo errada.

Portanto, **onde se lê:** "Processo Nº 009.2020; Modalidade/N°: Pregão Eletrônico/ 0.2020;

LEIA-SE Processo Nº 010.2020; Modalidade/N°: Pregão Eletrônico/ 009.2020;

E...
Onde se lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 12h00 do dia 30.08.2020;

LEIA-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 12h00 do dia 30.09.2020;

As propostas de preços e declarações já enviadas NÃO precisarão ser retificadas. Considerando que esta alteração "não afeta a formulação das propostas" (vide Lei Federal 8.666/93, art. 21, § 4º) estão MANTIDAS todas as cláusulas editalícias, inclusive a datas de encerramento de recebimento das propostas e de início da sessão de disputa com seus respectivos horários.

Igarassu, 08 de outubro de 2020.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:821303E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2020 - GAB

PORTARIA Nº 207/2020

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o gozo de férias ao servidor **CARLOS RICELLY GUIMARÃES CAVALCANTE**, Gestor de Transporte e Abastecimento, Mat. 10233, vinculado à Secretaria de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, referente aos períodos trabalhados de 02/01/2018 a 02/01/2019, autorizado pela Portaria 071/2020 e de 02/01/2019 a 02/01/2020, autorizado pela Portaria 133/2020, mediante acordo firmado entre o servidor e esta Municipalidade, a partir desta data.

Art. 2º - **DESIGNAR** o senhor **LUCIANO SANTANA DOS SANTOS**, Secretário de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Mat. 908, para responder interinamente pela Gestão de Transporte e Abastecimento, em substituição ao referido servidor;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B974D9B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa **J B DE PADUA SILVA CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ 26.741.233/0001-39, localizada à Rua Antonio de Medeiros, nº 131, Centro, Flores/PE, com o valor global para o Lote I R$ 162.921,50(cento e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); Lote II R$ 57.779,31(cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), através do Contrato n° 021/2020, Vigência 29/09/2020 a 31/12/2020, Prazo de Execução: 02 (dois) meses. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a construção de pavimento em diversas ruas localizadas na Sede do município (LOTE I) e revitalização de canteiros e construção de praças (LOTE II), Processo n° 018/2020, Tomada de Preços n° 002/2020.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:015E1DDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA,** inscrita no CNPJ 02.472.105/0001-79, localizada a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira, Recife/PE, com o valor global de R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais), através do Contrato n° 032/2020, Vigência: 21/09/2020 a 31/12/2020. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A - Simples remoção furgoneta, Processo n° 012/2020, Pregão Eletrônico n° 001/2020.

VINICIUS MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:90FE9E6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020 - PROCESSO 179/2020

RESULTADO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020 - PROCESSO 179/2020

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOSDE FORNECIMENTO DE MATERIAISPARA COMPORO ENXOVAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE FAMILIAS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL** Julgamento: "global"

RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP – CNPJ 00.910.332./0001-03

RESULTADO: recurso julgado PROCEDENTE, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANULADO

Itapissuma, 08 de outubro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:4318FD5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO Nº 063/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO - Nº 020/2020

PROCESSO Nº 063/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO - Nº 020/2020 -NATUREZA: Serviço. – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Serviços de Manutenção e limpeza de valetas (Condutos abertos e fechados) em diversas localidades no Município de Joaquim Nabuco –PE. Valor R$: 309.562,13. Data e hora da sessão: às 10:00 h. do dia 27 de outubro de 2020. Informações: pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Edital disponível no site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Joaquim Nabuco, 08 de outubro de 2020.

WELLINGTON MARQUES DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:06100BB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº011/2019

PROCESSO Nº 013/2018, Tomada de Preço Nº.001/2018 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução de serviços de pavimentação, em atendimento à Secretaria de Infraestrutura deste Município, com mão de obra e material da empreiteira. EMPRESA CONTRATADA: **L&C INCORPORADORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 20.687.159/0001-33. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. **65 da Lei n. 8.666/93**. Valor: R$ 437.704,15 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e quatro reais e quinze centavos)

Lagoa dos Gatos, 28 de setembro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:10FB7E9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº033/2017

PROCESSO Nº 038/2017, Pregão Presencial Nº.019/2017 - OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa pública, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Administração deste Município. EMPRESA CONTRATADA: **JOSÉ ANDREYLSON DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ: 08.513.662/0001-77. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 04 de setembro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:30248D31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº026/2020

PROCESSO Nº 021/2020, Pregão Eletrônico Nº.002/2020 - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de materiais de iluminação pública e materiais de construção para manutenção de prédios públicos e manutenção da Secretária de Infraestrutura. CONTRATADA: **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - ATUALIZAÇÃO** Fica alterada a razão social da Contratada para **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº08.987.355/0001-28,

Lagoa dos Gatos, 08 de setembro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9BEF2D5C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.006/2020 - OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza. Valor R$ **12.109,43 (doze mil, cento e nove reais e quarenta e três centavos).** Acolhimento das propostas**: a partir do dia 13 de outubro de 2020.** Abertura das propostas: **08:30 h do dia 27 de outubro de 2020**. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 25 de setembro de 2020. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:08E4E043

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.005/2020 - OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor R$ **12.124,75 (doze mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).** Acolhimento das propostas**: a partir do dia 13 de outubro de 2020.** Abertura das propostas: **08:30 h do dia 23 de outubro de 2020**. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 25 de setembro de 2020. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8D9FA68F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2020

Revoga a Portaria nº 256/2020 da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 256/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de outubro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:4824B63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2020

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 114 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal, sr. (a) **NELSON PAJEHU DOS SANTOS FILHO**, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 1º de fevereiro de 2014.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 1º de setembro de 2020 a 29 de novembro de 2020, conforme solicitado pelo (a) servidor (a).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de setembro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de outubro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:F0B80160

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO FME N° 027/2020 PREGÃO ELETRÔNICO FME N° 001/2020
OBJETO:. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Máquina e Implemento Agrícola para atende à demanda **da Secretaria de Agricultura do Município de Lagoa Grande-PE, através dos Convênios -** Convenio MAPA/CAIXA nº 871486/2018 e Convênio MAPA –Plataforma +Brasil nº**.** 885980/2019

PROCESSO LICITATÓRIO FME N° 027/2020 PREGÃO ELETRÔNICO FME N° 001/2020, que tem como VENCEDOR a empresa:
Vencedora VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 21.997.155/0001-14, estabelecida à SHCGN CR QD 702/703, S/N, BLOCO A, LOJA 47, PARTE GL, Asa Norte, Brasília - DF, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CARLOS ALBERTO MOREIRA, portador da carteira de identidade n°830004 SSP/DF, CPF n° 480.361.101-72, doravante denominada CONTRATADA, com valor unitário de R$2.773,30 e valor global de R$366.075,60 (trezentos e sessenta e seis mil setenta e cinco reais e sessenta reais).

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Fundo Municipal de Educação
Prefeitura Municpal de Lagoa Grande-PE
Secretária e Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:9350025A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2020 - OBJETO:. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Máquina e Implemento Agrícola para atende à demanda **da Secretaria de Agricultura do Município de Lagoa Grande-PE, através dos Convênios -** Convenio MAPA/CAIXA nº 871486/2018 e Convênio MAPA –Plataforma +Brasil nº**.** 885980/2019
PROCESSO LICITATÓRIO FME N° 027/2020 PREGÃO ELETRÔNICO FME N° 001/2020, que tem como VENCEDOR a empresa:
Vencedora VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 21.997.155/0001-14, estabelecida à SHCGN CR QD 702/703, S/N, BLOCO A, LOJA 47, PARTE GL, Asa Norte, Brasília - DF, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CARLOS ALBERTO MOREIRA, portador da carteira de identidade n°830004 SSP/DF, CPF n° 480.361.101-72, doravante denominada CONTRATADA, com valor unitário de R$2.773,30 e valor global de R$366.075,60 (trezentos e sessenta e seis mil setenta e cinco reais e sessenta reais).

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Fundo Municipal de Educação
Prefeitura Municpal de Lagoa Grande-PE
Secretária e Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:7F02EC27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 031/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 013/2020. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o município de Lajedo/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Início do acolhimento das propostas: **09/10/2020 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **16/10/2020 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **16/10/2020, às 09:00h** (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 839514**.

Lajedo, 08/10/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:46FBF951

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 00038/2020. RDC ELETRÔNICO Nº 00007/2020. UASG: 982477. Serviço de Engenharia. Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de conclusão de um Ginásio poliesportivo regional com área total construída de 6.089,77 m2, conforme convênio firmado entre o Município de Limoeiro e o Ministério do Esporte SICONV Nº 817756/2015.** Valor Estimado: R$ 9.550.759,72 (nove milhões quinhentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). **FORMA ELETRÔNICA**, modo de disputa **COMBINADO**, regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Data da sessão: 04 de Novembro de 2020**. **Horário:** 10h30min (horário de Brasília). **Local:** Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Endereço da C.P.L: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no portal de compras do governo federal no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com. Fone: (81) 37361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Limoeiro-PE, 27/08/2020.

FABÍOLA DA MOTA PIMENTEL
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:0F7D417B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 00040/2020. RDC ELETRÔNICO Nº 00008/2020. UASG: 982477. Serviço de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para a prestação de serviços de Revitalização Urbanística do Canteiro Central da Av. Severino Pinheiro em Limoeiro, conforme recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, de acordo com as normas previstas no Projeto Básico e demais anexos deste Edital. Valor Estimado: R$ 198.627,05 (cento e noventa e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos). **FORMA ELETRÔNICA**, modo de disputa **COMBINADO**, regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Data da sessão: 04 de novembro de 2020**. **Horário:** 14h00min (horário de Brasília). **Local:** Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Endereço da C.P.L: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no portal de compras do governo federal no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com. Fone: (81) 37361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Limoeiro-PE, 01/10/2020.

FABÍOLA DA MOTA PIMENTEL
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:D00C8512

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00037/2020.
RDC ELETRÔNICO Nº 00006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, torna público o resultado de licitação do PROCESSO Nº 00037/2020. RDC ELETRÔNICO Nº 00006/2020, cujoobjetoé a **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de serviços de Pavimentação de Ruas em Diversas localidades no Município de Limoeiro**.

Empresa vencedora:

AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.654.826/0001-98
Valor: R$ 1.470.366,79 (hum milhão quatrocentos e setenta mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Limoeiro-PE, 08/10/2020.

FABIOLA DA MOTA PIMENTEL
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:798810A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Machados - PE torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para o fornecimento de gêneros alimentícios (grãos, farinhas, laticínios, enlatados, embutidos, carnes e granjeiros) para o Hospital Edson Alvares, suprindo a necessidade do serviço de alimentação de pacientes e funcionários da unidade. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas (horário Oficial de Brasília) do dia 23/10/2020. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 23/10/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (081) 3649-1156 e e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 08 de outubro de 2020.

HELENA CECÍLIA LIRA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:03C1209C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Ementa: Define medidas de convivência e enfrentamento da emergência em Saúde pública em decorrência do Coronavírus (COVID-19), pelo prazo de 20 dias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
Considerando a edição do Decreto Municipal nº012, de 03 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do município de Mirandiba-PE, para fins de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo novo coronavirus-COVID-19;
Considerando ainda, a edição do Decreto Municipal nº011, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre o comitê de crise no âmbito do município de Mirandiba, bem como medidas de prevenção ao combate a pandemia do novo corona vírus por este município;
Considerando o avanço do plano de convivência do estado de Pernambuco e VII Regional de Saúde;
Considerando a realização de eventos de cunho eleitoral, com públicos acima do limite imposto nos regulamentos municipais que versam sobre a prevenção ao COVID-19, e a consequente dificuldade de controle por parte do poder administrativo municipal neste tocante;
Considerando a elevação no número de óbitos causado pela COVID-19 no município, e crescente número de pacientes mirandibenses referenciados para leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI;

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado, durante 20 dias, a liberação do funcionamento, condicionado a observância dos protocolos impostos pela Secretaria de Saúde do Município, dos estabelecimentos, serviços e eventos, públicos ou privados, tais como:
I- Comércio essencial em geral;
II-Consultórios, serviços de saúde e de apoio a diagnóstico terapêuticos e óticas;
III- Salões de Beleza e serviços de estética;
IV- Academias de Ginásticas e similares;
V- Transporte Coletivo intermunicipal;
VI- Igrejas e demais estabelecimentos religiosos;
VII-Realização de reuniões e eventos com público não superior a 100 (cem) pessoas;
VIII-Promoção de eventos esportivos, exclusivamente organizados pelo poder público, sendo vedada a presença de torcida quando da sua realização;
IX – Vaquejada, Pega de Boi no Mato e Jecana, sendo permitido apenas a presença dos competidores e organizadores do evento.
§1°- A os estabelecimentos e demais prestadores dos serviços descritos na forma deste artigo, ficam seus responsáveis obrigados a evitar aglomeração de pessoas no local de atendimento, preservando uma distância mínima de 1,5 metros entre clientes, além do fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento) ou lavatório com sabão para a higienização das mãos, bem como, de dar publicidade aos clientes, seja na forma de cartaz ou banner, sobre as medidas de prevenção ao COVID-19, além de realizar a higienização frequente do ambiente; as obrigatoriedades devem ser seguidas como uso de máscara, higienização das mãos e distanciamento social; ofertar barreira física para os atendentes em atividade; manter o controle da temperatura corporal de clientes em atendimento a partir do uso de termômetro de testa. Quando do descumprimento de qualquer dessas medidas ou das medidas descritas em protocolos específicos, haverá aplicação de multa diária no valor de R$376,00(trezentos e setenta e seis reais), correspondente a 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município – UFM's.
§2°- Permanece suspenso a realização de eventos comemorativos, e festivos no geral, sejam eles públicos ou particulares, com exceção do disposto no inciso VIII deste artigo.
§3º- No caso de reincidência, será aplicada, de forma cumulativa e sequencial, além da multa estipulada nos parágrafos anteriores, as seguintes penalidades:
I – Suspensão das atividades por 05 (cinco) dias úteis;
II - A cassação do alvará de funcionamento.
§4°- Será aplicada multa no valor de R$376,00 (trezentos e setenta e seis reais), correspondente a 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município – UFM's, ao condutor de veículo que descrito na forma do Inciso V deste artigo descumprir os Protocolos Impostos pela Secretaria de Saúde do município. Bem como, multa no valor de R$188,00 (cento e oitenta e oito reais), correspondente a 100 (cem) Unidades Fiscais do Município – UFM's, ao condutor de veículos

convencionais que estejam transportando pessoas além do limite de acentos;
§5º- Aos eventos descritos na forma do inciso VII deste artigo, quando forem de natureza político-partidário, ficarão seus organizadores obrigados a promover sua realização exclusivamente em local reservado, devendo ser informado local, horário e responsáveis pelo evento a Secretaria de Saúde, pelo email: isabela.secsaudemirandiba@gmail.com, com antecedência de 24 horas, assim como os descritos na forma do inciso VII e IX. Os responsáveis devem adotar todas as medidas preventivas dispostas neste artigo, de modo a garantir segurança sanitária aos participantes do evento. Está vedada organização de passeatas, carreatas, inaugurações de comitês que gerem aglomerações e impossibilidade de controle sobre os presentes. Quando do descumprimento desta imposição, e dos protocolos impostos pela Secretaria Municipal de Saúde do município, haverá aplicação de multa no valor de R$3.008,00 (três mil e oito reais) correspondente a 1.600 (um mil e seiscentos) Unidades Fiscais do Município – UFM's, para com os responsáveis pela promoção do evento.
Art.2°- Fica permitido o funcionamento parcial, durante 20 dias, condicionado com a observância dos Protocolos impostos pela Secretaria de Saúde do município, de:
I-Todos os demais estabelecimentos prestadores de serviços não essenciais, limitado seu funcionamento até as 17:00h (dezessete horas) de segunda a sexta e sábado até as 14:00. Apenas no distrito de cachoeirinha fica permito o funcionamento aos domingos até no máximo 14:00h (catorze horas);
II- Restaurantes, Lanchonetes, e estabelecimentos similares, até as 22:00h (vinte Horas);
III-Bares, limitando a capacidade de funcionamento, estendendo suas atividades até as 22:00h (vinte e duas horas), no máximo, seguindo os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo obrigatório a concessão de autorização, por parte da vigilância sanitária municipal, e apresentação do Alvará. Ficando, ainda, o proprietário, impedido de colocar mesas e cadeiras nas vias de passeio publico (calçadas).
Parágrafo Único- Aos estabelecimentos descritos na forma deste artigo, Ficam seus proprietários obrigados a evitar aglomeração de pessoas no local de atendimento, preservando uma distância mínima de 1,5 metros entre clientes, além do fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento) ou lavatório com sabão para a higienização das mãos, bem como, de dar publicidade aos clientes, seja na forma de cartaz ou banner, sobre as medidas de prevenção ao COVID-19, além de realizar a higienização frequente do ambiente; as obrigatoriedades devem ser seguidas como uso de máscara, higienização das mãos e distanciamento social; ofertar barreira física para os atendentes em atividade; manter o controle da temperatura corporal de clientes em atendimento a partir do uso de termômetro de testa. Quando do descumprimento de qualquer dessas medidas ou das medidas descritas em protocolos específicos, haverá aplicação de multa diária no valor de R$376,00(trezentos e setenta e seis reais), correspondente a 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município – UFM's, sem prejuízo da incidência do disposto no §3°, do artigo 1°, em caso de reincidência nas disposições deste artigo.
Art. 3º- Permanece liberada a feira livre de Mirandiba-PE, a contar da presente data, a qual ocorrerá nas Quintas e Sextas Feiras, até no máximo às 17:00h (dezessete horas) do dia. Sendo permitido, apenas, a comercialização de produtos, exclusivamente por parte de feirantes residentes em nosso município.
Paragrafo Único: É dever dos comerciantes montar seus pontos de venda (bancas) com uma distância mínima de 05 (cinco) metros entre os pontos, além de ter de adotar todas as medidas de prevenção cabíveis, em especial: o uso de máscaras, fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento), evitar aglomeração no ponto de venda, dentre outras. Ficando sujeito, quando do descumprimento dessas imposições, de sofrer multa diária no valor de R$ 188,00 reais (cento e oitenta e oito reais), correspondente á 100 (cem) Unidades Fiscais do Município – UFM's.
Art.4°- Continua permitido a Feira livre de animais de Mirandiba-PE, a partir da presente data, restrita a comercialização, exclusivamente, por parte dos pecuaristas mirandibenses.
I-Fica permitido o acesso a Feira Livre de animais de compradores advindos de outros municípios;
II- Fica a Secretaria de Agricultura do município responsável pela fiscalização dos feirantes, devendo acionar a Vigilância Sanitária em caso de descumprimento das medidas preventivas descritas neste Decreto;
III- É obrigatório o uso de máscaras por todos aqueles que frequentam o espaço aqui referido;
Parágrafo Único: É dever dos comerciantes manter uma distância mínima de 02 (dois) metros entre os pontos de vendas, além de ter de adotar todas as medidas de prevenção cabíveis, em especial: o uso de máscaras, fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento), evitar aglomeração no ponto de venda, dentre outras. Ficando sujeito, quando do descumprimento dessas imposições, de sofrer multa diária no valor de R$ 188,00 reais (cento e oitenta e oito reais), correspondente á 100 (cem) Unidades Fiscais do Município – UFM's.
Art.5°- O valor das multas aplicadas serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para uso com as ações no enfretamento da pandemia do Corona Vírus (COVID-19).
Art. 6º- Compete a Vigilância Sanitária, a Vigilância em Saúde do Município, e ao Setor de Tributos e Rendas de Mirandiba-PE, fiscalizar o cumprimento das medidas impostas nesse Decreto, contando com o auxílio das demais Secretarias.
Parágrafo único: O Poder de Polícia Administrativo deverá ser usado sempre que for necessário pelos agentes indicados no caput.
Art.7°-As medidas determinadas neste Decreto tem vigência durante 20 dias, com efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 08 de Outubro de 2020.

ROSE CLEA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:E57E9EAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 024, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 21/07/2017. Edição 1879. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63, todos da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 13/02/2017, a WASHINGTON DE SOUZA FERREIRA, e a contar de 21/07/2017 a WASHINGTON DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR, beneficiários da ex-servidora MARIA DE LOURDES ALVES BERNARDO FERREIRA, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 29.117, falecida em 13/02/2017, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23, inciso I e art. 25, inciso I, todos da Lei Municipal 558/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:1153FEFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2017 – DISPENSA Nº 010/2017.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO A RUA DR. JOSÉ CIPRIANO DE MOURA, Nº 519, ALTO DA LIBERDADE – MORENO-PE DESTINADO A INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: ÂNGELA LESSA DE ANDRADE.

LOCADORA: MARISE DE BARROS LIRA
CPF Nº 271.552.425-00

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 12.297,32 (Doze mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:2717790E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2019 – DISPENSA Nº 001/2019
.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO A AV. DR. SOFRONIO PORTELA, Nº 4779, CENTRO – MORENO-PE. DESTINADO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: ANA SELMA DOS SANTOS.

CONTRATADO: MARIA LUCIA DA SILVA
CPF Nº 127.758.864-34

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

PRAZO CONTRATUAL: 07 (Sete) MESES

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:BB16F1ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2018 – DISPENSA Nº 008/2018
.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO A RUA ORMEZINDA VASCONCELOS, Nº 64, CENTRO – MORENO-PE. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO NO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: NELY BRANDÃO.

CONTRATADO: SILVÂNIA MARIA OLIVEIRA
CPF Nº 584.173.624-87

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020

PRAZO CONTRATUAL: 05 (Cinco) MESES

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 16.272,78 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:6CD72D4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2020 – DISPENSA Nº 011/2020
.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA DA REGENERAÇÃO, 34 – TAMBOATÁ – MORENO/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: ANA SELMA DOS SANTOS.

LOCADOR: VALMIR SILVA DE HOLANDA VASCONCELOS.
CPF Nº 018.789.844-89

CONTRATO Nº: 013/2020

PRAZO CONTRATUAL: 12 (Doze) MESES

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.736.55 (Onze mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:FC8DD120

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, torna pública a todos os interessados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 referente aoPREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, publicada em 11/08/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, sob o Código Identificador: 1D0B291C, edição 2643, altera-se o texto abaixo:

ONDE SE LÊ:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO FUTURA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO MORENO E AS EMPRESAS AM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPAEIS E ALIMENTOS EIRELI, H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME E MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CONFORME SEGUE:

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO FUTURA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO MORENO E AS EMPRESAS AM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPAEIS E ALIMENTOS EIRELI, H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME E MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CONFORME SEGUE:

Moreno, 08 de Outubro de 2020.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Presidente/Pregoeira

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:78AEE15C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, torna pública a todos os interessados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 referente aoPREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, publicada em 28/08/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, sob o Código Identificador: 4094F965, edição 2656, altera-se o texto abaixo:

ONDE SE LÊ:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO FUTURA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICIPIO DO MORENO E AS EMPRESAS AM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPAEIS E ALIMENTOS EIRELI, H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME E MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CONFORME SEGUE:

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO FUTURA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICIPIO DO MORENO E AS EMPRESAS AM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPAEIS E ALIMENTOS EIRELI, H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME E MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:O objeto desta ATA é o Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO, através de Pregão Eletrônico, para o fornecimento de Material de Limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Moreno, pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade as especificações previstas no Termo de Referência e propostas apresentadas na licitação - **Pregão Eletrônico nº 003/2020 e Processo Administrativo nº 033/2020**, que integram este instrumento.

LEIA-SE: O objeto desta ATA é o Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO, através de Pregão Eletrônico, para o fornecimento de Material de Expediente destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Moreno, pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade as especificações previstas no Termo de Referência e propostas apresentadas na licitação - **Pregão Eletrônico nº 003/2020 e Processo Administrativo nº 033/2020**, que integram este instrumento.

Moreno, 08 de Outubro de 2020.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Presidente/Pregoeira

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:082EA08E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 89.009/2017-9 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) COM LONGA DISTANCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) COM SOFTWARE DE GESTÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO MORENO-PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: NELY BRANDÃO.

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

PRAZO CONTRATUAL: 12 (Deze) MESES

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 50.250,00 (Cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:4D42A596

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO – PERNAMBUCO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E SUPORTE ESPECIALIZADO EM CADASTRO TÉCNICO URBANO DO MUNICÍPIO DO MORENO-PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: NELY BRANDÃO.

CONTRATADO: *TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA*:

CNPJ Nº 08.605.752/0001-08

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

PRAZO CONTRATUAL: 12 (Doze) MESES

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 163.800,0 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:B4129BB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
.

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGUA DO TIPO MINERAL – NATURAL SEM GÁS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: ANA SELMA DOS SANTOS.

CONTRATADO: *MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA.- EPP*

CNPJ Nº 19.355.594/0001-81

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

PRAZO CONTRATUAL: 05 (Cinco) MESES

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:AEEE0E9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 022/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO TREINAMENTO COM OBJETIVO DE OTIMIZAR AS ROTINAS E FUNÇÕES INERENTES AO SETOR PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIA: VERA LETICIA MOREIRA LINS.

CONTRATADO: BETA INFORMÁTICA LTDA. - EPP.
CNPJ nº 24.448.730/0001-18

DATA DA ASSINATURA: 030/03/2020

PRAZO CONTRATUAL: 02 (Dois) MESES

VALOR CONTRATADO: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:09EA2555

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2018 – DISPENSA Nº 011/2018
.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO A AV. DR. SOFRONIO PORTELA, Nº 4779, CENTRO – MORENO-PE. – DESTINADO AO FUNCIONAMENTO CASA DOS CONSELHOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: ANA SELMA DOS SANTOS.

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES GOMES
CPF Nº 123.810.984-53

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (Doze) MESES

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 18.573,60 (Dezoito mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:90107DD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2013

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 082/2013, DISPENSA nº 018/2013.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 163 – CENTRO – MORENO/PE. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ASSEMBLEIA DE DEUS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIA: ANA SELMA DOS SANTOS.

LOCADORA: DIAVE ALIMENTOS LTDA.-ME.
CPF nº 008.102.594-78

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

PRAZO CONTRATUAL: 12 (Doze) MESES

VALOR CONTRATADO: R$ 199.121,28 (Cento e noventa e nove mil, cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:F8723A3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SEFAD
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Homologo o Processo licitatório nº 178/2019, Tomada de Preços nº 004/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE (RUA VINA DEL MAR, RUA PROPRIÁ, RUA ARAPONGA (BAIRRO RIO DOCE); ESTRADA DE AGUAZINHA – TRECHO 1 (BAIRRO AGUAZINHA) e adjudico seu objeto à empresa vencedora do certame, AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 00.999.591/0001-52), no valor global de R$ 327.159,27 (trezentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Olinda, 08 de outubro de 2020.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:51C7098D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 194/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.303.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal N° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.303.000,00 (dois milhões e trezentos e três reais mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificadas abaixo

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-510-33422	Obras e Instalações	2.303.000,00
TOTAL		**2.303.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.3.055	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
4.4.90.51-510-47118	Obras e Instalações	2.303.000,00
TOTAL		**2.303.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AF484E79

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2020

Portaria nº 142/2020 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para atividade política, **por 03 (três) meses**, a servidora **Maria Therezinha Sousa da Silva**, matrícula **581-9**, cargo de técnico administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, com fundamento com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 01/90, na Lei nº 9504/97 e na LC nº 64/90.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de **15 de agosto de 2020**. Conforme informações, despachos e autorizações constantes no processo nº 10849/2020 de 11/08/2020.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de Agosto de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:2FD42D16

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2020

Portaria nº 143/2020 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para atividade política, **por 03 (três) meses**, a servidora **Maria Aparecida da Silva**, matrícula **18235-4**, cargo de agente de trânsito e transporte, lotada na Secretaria de Transportes e Trânsito, com fundamento com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 01/90, na Lei nº 9504/97 e na LC nº 64/90.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de **15 de agosto de 2020**. Conforme informações, despachos e autorizações constantes no processo nº 11125/2020 de 14/08/2020.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de Agosto de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:1C89CD48

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2020

Portaria nº 144/2020 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para atividade política, **por 03 (três) meses**, a servidora **Maria Cristiane Gomes de Lira**, matrícula **19352-6**, cargo de agente comunitária de saúde, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 01/90, na Lei nº 9504/97 e na LC nº 64/90.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de **15 de agosto de 2020**. Conforme informações, despachos e autorizações constantes no processo nº 11138/2020 de 14/08/2020.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de Agosto de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:939572E0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2020

Portaria nº 141/2020 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para atividade política, **por 03 (três) meses**, ao servidor **Gustavo Carvalho Rosas**, matrícula **20023-9**, cargo de médico, lotado na Secretaria da Saúde, com fundamento com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 01/90, na Lei nº 9504/97 e na LC nº 64/90.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de **15 de agosto de 2020**. Conforme informações, despachos e autorizações constantes no processo nº 10854/2020 de 11/08/2020.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de Agosto de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:D941C0A0

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO NOTA DE EMPENHO N.º 000440/0000/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E PERMANENTES, A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, PARA TRATAMENTO DOS PACIENTES SUSPEITOS E NO INÍCIO DE TRATAMENTO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID – 19), CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 69/2020 DA ANVISA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA–CONTRATADA: JOÃO ALEXANDRO GONÇALVES ME – CNPJ 11.869.985/0001-02–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 16/04/2020 – PRAZO:180 DIAS –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:230E4C8C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E PERMANENTES, A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, PARA TRATAMENTO DOS PACIENTES SUSPEITOS E NO INÍCIO DE TRATAMENTO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID – 19), CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 69/2020 DA ANVISA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA–CONTRATADA: EMPRESA GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI– CNPJ 05.267.928/0001-50 –CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 16/04/2020 – PRAZO:180 DIAS –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0B15E855

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E PERMANENTES, A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, PARA TRATAMENTO DOS PACIENTES SUSPEITOS E NO INÍCIO DE TRATAMENTO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID – 19), CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 69/2020 DA ANVISA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA–CONTRATADA: NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 10.859.287/0001-63–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 16/04/2020 – PRAZO:180 DIAS –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D0B40FCB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E PERMANENTES, A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, PARA TRATAMENTO DOS PACIENTES SUSPEITOS E NO INÍCIO DE TRATAMENTO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID – 19), CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 69/2020 DA ANVISA, A FIM DE ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA–CONTRATADA: KESA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ 12.853.727/0001-09–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 16/04/2020 – PRAZO:180 DIAS –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F322C851

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E PERMANENTES, A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, PARA TRATAMENTO DOS PACIENTES SUSPEITOS E NO INÍCIO DE TRATAMENTO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID – 19), CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 69/2020 DA ANVISA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA–CONTRATADA: POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELLI – CNPJ 28.389.995/0001-46–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 16/04/2020 – PRAZO:180 DIAS –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:AF6FE49A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 135/2020

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LCOAÇÃO DE IMÓVEL Nº 135/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020 – FMAS – CPL II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - – CNPJ Nº 10.404.1840001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE, torna público que na data de 30 de setembro de 2020, celebrou Contrato de Locação de Imóvel nº 135/2020, com o Sr. **JOSICLEUBE FELIPE DA SILVA ARAÚJO,** inscrito no CPF nº 783.225.294-79 e **CELESTE SOARES DOS SANTOS ARÁUJO,** inscrita no CPF nº 849.646.004-59, sendo este denominados locadores, cujo objeto do contrato é a locação do imóvel sito à Rua Manoel de Almeida Belo, nº 986, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-030, para abrigar as instalações da Casa da República do Município de Olinda.

O valor total da locação do imóvel será de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), tendo a vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Olinda, 08 de outubro de 2020.

ODIN NEVES
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:28303D5E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO 013/2020

NOTIFICAÇÃO 013/2020

(Procedimento n° 2020/9/12324)

A Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo nº 2020/9/12324, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 023/2020, do Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda, determina a NOTIFICAÇÃO e CIÊNCIA, POR EDITAL, da Empresa JC de Souza Aguiar Eireli – ME., inscrita no CNPJ do M/F sob o nº 28.868.819/0001-94, com sede à Estrada de Jaguarana, nº 398, anexo A, Jaguarana, Paulista – PE., e atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento do presente Procedimento Administrativo instaurado nessa SDSCDH, para que promova sua AMPLA DEFESA e a fim de que se estabeleça o CONTRADITÓRIO, bem como para acompanhar o presente procedimento até final decisão, podendo ser representado por Advogado, se assim desejar, de acordo com a Legislação Brasileira.

Prazo : 10 (dez) dias contados a partir da efetiva ciência desta.

Olinda, 06 de outubro de 2020.

POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA
Mat. 70.182-3
Presidente

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:9F5AD346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI – PE, no uso de suas atribuições, convoca os senhores vereadores a comparecerem a Sessão Ordinária que será realizada no dia 13 (treze) de outubro de 2020, terça-feira, às 19 (dezenove) horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores. A sessão tem como fito discutir e votar o Processo TC nº 17100121-7, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ouricuri – PE, no exercício financeiro de 2016, sob administração do ex-prefeito Antônio Cezar Araújo Rodrigues.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2020.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adelúcia Clea Feitosa Delmondes
Código Identificador:7BFD0500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
"HABILITAÇÃO"

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que encontra-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de habilitação do certame, em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em TSD em diversas ruas neste Município, conforme projeto básico anexados. A Comissão informa que foram HABILITADAS as empresas: : OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LOC E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 24.526.759/0001-70 e CONSTRUTORA LUMAX LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.138.176/0001-19. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de nº 02 (Propostas de Preços) em poder desta Comissão, para o dia 16/10/2020 às 09:00 (nove) horas. CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo Corona

Vírus, a sessão pública de procedimentos administrativos de abertura de propostas de preços será realizada por meio de ferramenta eletrônica, sendo que o link deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: tp0052020ouricuri@gmail.com.

Ouricuri- PE, 08 de outubro de 2020.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:727031A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2020; CPL Tomada de Preço Nº 001/2020; Obras; Objeto: **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Reforma de Salas de Aula da AEMASUL, no município dos Palmares-PE,;** Valor: 67.543,30; Data e Local da Sessão de abertura: **26/10/2020 às 08h00min**. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 08 de Outubro de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:BAAC39E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitação Nº: 006/2020. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 004/2020 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, destinados a reforma das unidades Escolares e da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE; e Adjudicação do objeto à: ELMANY KELY LINS ARAUJO ME – CNPJ: 31.746.996/0001-02, para os itens 01, 04, 05, 12, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 33, 36, 39, 40, 47, 52, 53, 63, 64, 83, 87, 89, 90, 91, 93, 102, 104, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 124, 127, 128, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 154, 165, 181, 198, 201, 206, 207, 220, 228, 229, 230 e 232, no valor total de R$ 16.173,80 (Dezesseis mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos); C DE A FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ: 33.330.526/0001-99, para os itens 06, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 26, 27, 29, 30, 31, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 108, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 203, 204, 205, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 2014, 215, 218, 219, 221, 223, 224, 225, 226, 227 e 231, no valor total de R$ 136.023,77 (Cento e trinta e seis mil vinte e três reais e setenta e sete centavos); EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 37.278.673/0001-18, para os itens 216 e 217, no valor total de R$ 5.608,00 (Cinco mil seiscentos e oito reais).

Palmares/PE, 07 de outubro de 2020.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

FLAVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1D12E70A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2020 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2020-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 366.360,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/10/2020, 08:00h. **Abertura das Propostas:** 23/10/2020, 10:30h. **Início da Sessão Pública de Lances:** 23/10/2020, 10:45h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/10/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D6211686

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 041/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Paudalho resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 041/2020** – **Pregão Eletrônico Nº 018/2020**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 08 de Outubro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:27691E68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 008/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICIPIO DO PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36**, vencedora no Valor Global de R$ 616.885,32 (Seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 08 de Outubro de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DDA1479D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 157, de 17de agosto de 2020.

EMENTA: Direito Administrativo. Declaração de Afetação de Via Existente, referente à estrada que dá acesso ao Alto Boa Vista, localizada no Bairro Dois Irmãos,de utilização pública, tendo as características de bem de uso comum do povo.

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 79, IX, da Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO, a utilização pública da via existente denominada Estrada de Barro, e que dá acesso ao Alto Boa Vista, cuja estrada selocaliza no bairro do Alto Dois Irmãos, contendo todas as características de bem de uso comum do povo;

CONSIDERANDO, o reconhecimento da existência da via pública, pela proprietária dos lotes de terreno:A-01, com inscrição imobiliária nº 01.01.053.0030.000, e matrícula nº 7007A;e,A-02, com inscrição imobiliária nº 01.01.053.0031.000, e matrícula nº 7008A;estando os imóveis registrados nas matrículas junto ao1°Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular);

CONSIDERANDO, a anuência da proprietária dos02(dois)imóveis que possuem limites com a via existente, em relação a qualquer benfeitoria ou melhoramento que venha a ser realizado pela administração pública;

CONSIDERANDO, o interesse da proprietária dos imóveisde promover aretificação das áreas doslotes de terreno, sem que a área delimitada de cada imóvel tenha alcance ou extensão que atinja a via já existente;

DECRETA:

Art. 1º –Fica declarada a afetação da via existente denominada Estrada de Barro, de utilização pública ,e que dá acesso ao Alto Boa Vista, cuja estrada se localiza no bairro do Alto Dois Irmãos, com mais de30(trinta) anos de domínio público por sua destinação, tendo as características de bem de uso com um do povo, cujo trecho atravessa zona urbana, estando localizada na Zona de Expansão Urbana (ZEU) do Município de Paudalho, definida pela Lei Municipal nº 574, de 11 de setembro de 2006.

Art. 2º –Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito),17 de agosto de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Registrado e Publicado.

Emdede 2020.

_____
Escriturária

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:B51ABF40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 156, de 17de agosto de 2020.

EMENTA: Direito Administrativo. Declaração de Afetação de Via Existente, referente à estradaque dá acesso à Granja dos Cachorros, localizada no Bairro Dois Irmãos,de utilização pública, tendo as características de bem de uso comum do povo.

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 79, IX, da Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO, a utilização pública da via existente denominada Estrada de Barro, e que dá acesso à propriedade Granja dos Cachorros, cuja estrada se localiza no bairro do Alto Dois Irmãos, contendo todas as características de bem de uso comum do povo;

CONSIDERANDO, o reconhecimento da existência da via pública, pela proprietária dos lotes de terreno:A-02, com inscrição imobiliária nº 01.01.053.0031.000, e matrícula nº 7008A;A-03, com inscrição imobiliária nº 01.01.053.0032.000, e matrícula nº 7009A;e,A-04, com inscrição imobiliária nº 01.01.053.0033.000, e matrícula nº 7010A;estando os imóveis registrados nas matrícula sjunto ao1°Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular);

CONSIDERANDO, a anuência da proprietária dos03 (três) imóveis que possuem limites com a via existente, em relação a qualquer benfeitoria ou melhoramento que venha a ser realizado pela administração pública;

CONSIDERANDO, o interesse da proprietária dos imóveis de promover aretificação das áreas dos lotes de terreno, sem que a área delimitada de cada imóvel tenha alcance ou extensão que atinja a via já existente;

DECRETA:

Art. 1º –Fica declarada a afetação da via existente denominada Estrada de Barro, de utilização pública, e que dá acesso à propriedade denominada Granja dos Cachorros, localizada no bairro do Alto DoisIrmãos, com mais de30(trinta) anos de domínio público por sua destinação, tendo as características de bem de uso comum do povo, cujo trecho atravessa zona urbana, estando localizada na Zona de Expansão Urbana (ZEU) do Município de Paudalho, definida pela Lei Municipal nº 574, de 11 de setembro de 2006.

Art. 2º –Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito),17 de agosto de 2020.

MARCELLOFUCHSCAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Registrado e Publicado.

Em de de 2020.

_____
Escriturária

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:3272DFCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 163 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO No 163 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Constituição Federal, Constituição de Pernambuco, Lei Orgânica do Município, o art. 65 da Lei Complementar n.o 101/2000 e tendo em vista ainda o que dispõe o art. 44 da Lei Federal n.o 4.320/64.
CONSIDERANDO a ocorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a Organização Mundial de Saúde - OMS, cuja emergência foi devidamente reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria n.o 188/GM/MS/2020 emergência em Saúde Pública;
CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada pelo Município através do Decreto n.o 125/2020, devidamente reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficaz e eficiente os munícipes de maneira preventiva e aos atingidos pela pandemia.
CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n° 06, de 20 de março de 2020.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$421.612,58 distribuídos as seguintes dotações:
Créditos Extraordinário (+) 421.612,58
Por Abertura de Crédito

02 10 01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
652 13.122.1301.2970.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL 411.612,58
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
653 13.122.1301.2970.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL 10.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2020

DECRETO No 163 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Artigo 2o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAUDALHO, 01 de setembro de 2020

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:C20DFA61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2020/SECTUR RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO

"Comunicamos que na publicação do aviso da abertura do Credenciamento nº 002/2020/SECTUR. Objetivo: A seleção e premiação de agentes culturais (pessoas, grupos, espaços culturais e/ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural**.** Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 05/10/2020, pág. 54, Código Identificador: 05800BED**.** ONDE SE LÊ: Os interessados em participar deverão se inscrever na Secretaria de Turismo no endereço Rua Adalberto de Freitas, s/n, Centro, Pesqueira - PE entre os dias 05 de outubro de 2020 até 31 de outubro de 2020 das 08h00min as 12h00min de segunda a sexta**. LEIA – SE: Os interessados em participar deverão se inscrever na Secretaria de Turismo no endereço Rua Adalberto de Freitas, s/n, Centro, Pesqueira - PE entre os dias 07 de outubro de 2020 até 31 de outubro de 2020 das 08h00min as 12h00min de segunda a sexta.**

Pesqueira, 08 de outubro de 2020.

NILO BEZERRA DE MORAES
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A8FA48E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 009/2019; **Comissão** CPL; **Modalidade/Nº** Pregão Eletrônico Nº 005/2019; **Objeto Nat**: Compra; **Objeto:** contratação de empresas para aquisição de equipamentos hospitalares**,** equipamentos de informática e eletrodoméstico**,** para a manutenção das atividades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas; **Valor Máximo Aceitável**: R$ 270.798,23, Cadastro das propostas:a partir de 09/10/2020 as 08h00min até o dia 22/10/2020 às 15h00min.Abertura das Propostas: 23/10/2020 às 08h00min.Início da Sessão de Disputas de Preços:23/10/2020 às 09h00min., horário de Brasília, no site www.bnc.org.br. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: https://riachodasalmas.pe.gov.br/

Riacho das Almas, 08 de outubro de 2020.

ELISANGELA DE GODOY
Pregoeira.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:0F234D63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 106/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento, solicitação de gozo de férias, da servidora MARIA CLEONICE DE SOUZA GOMES, realizado em 24.09.2020, ***RESOLVE*:**
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento do 1/3 de férias, referente ao exercício do ano de 2019, sem o gozo da mesma.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28.09.2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de outubro de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente / AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:B590490A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 107/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento, gozo de férias, da servidora REGIANE GONÇALVES DA SILVA, realizado em 25.09.2020, ***RESOLVE:***
Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da respectiva servidora, no período de 01.10.2020 a 30.10.2020, bem como o pagamento do terço constitucional (1/3);
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01.10.2020;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de outubro de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente / AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:D7A5A17E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 307/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 10.233.967/000-77. CONTRATADO: ÁGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA E, CNPJ: 26.833.976/0001-39. Objeto: Aquisição de dispositivos móveis (tabletes) para utilização de Sistema dos Agentes Comunitários de Saúde, com garantia e suporte técnico. Processo Licitatório nº 098/2020 – Pregão Eletrônico nº 032/2020. Valor: R$ 100.800,00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro. Data: 29 de Setembro de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:3AF461AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 286/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71. CONTRATADO: CONSTRUTORA PRIME LTDA, CNPJ: 27.848.815/0001-81. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADOS A REFORMA DA PRAÇA CEU, CANTEIRO CENTRAL DA GETÚLIO VARGAS EM SALGUEIRO-PE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA. Processo Licitatório nº 108/2020 – Tomada de Preço nº 014/2020. Valor: R$ 420.616,89. Vigência do contrato: 90(noventa) dias. Data: 02 de Setembro de 2020.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:2BCA6C53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 120/2020 – Pregão Eletrônico Nº 038/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DIDÁTICO, DE EXPEDIENTE e demais itens de uso dos diversos Serviços e Programas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Abertura da sessão no Site www.comprasgovernamentais.gov.br: 27.10.2020 às 09h00min. Recebimento das propostas: até dia 27.10.2020 às 08h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:2AE24F1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2020 PROCESS LICITATÓRIO Nº 116/2020

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte) às 08h30min (oito horas e trinta minutos), a Comissão Permanente de Licitação, composta pela Portaria nº 468/2020 de 06 de julho de 2020, reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Joaquim Sampaio, 279, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro – PE**,** para, sob a coordenação do primeiro receber e abrir os envelopes de Credenciamento, habilitação e proposta de preço, decorrentes da **TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2020**, do tipo **MENOR PREÇO, julgamento menor preço GLOBAL,** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS, MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE.** De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, **o aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, bem como na página oficial da Prefeitura de Salgueiro**. Em razão da reconhecida pandemia do Covid-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a(s)sessão (ões) presencial (is) deste certame ocorreu, também, por videoconferência, a serem realizadas através do google meet, ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma google. Mas nenhum licitante solicitou a participação por videoconferência. A empresa **(01) SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ nº: 21.181.254/0001-23, enviou os envelopes de Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preço. Compareceu à reunião: **(02) L3 EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.011.656/0001-05. Esteve presente a licitação o **Sr. Cristiano Wagner Sá Batista, técnico responsável da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, para verificar a análise técnica das empresas.** Passou para abertura e conferência dos documentos de habilitação das empresas. Verificado a documentação das empresas participantes, como também a HABILITAÇÃO TECNICA, exclusivamente, pelo O Sr. Cristiano Wagner Sá Batista, técnico responsável da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Dessa forma, **fica declarado HABILITADA as empresas a seguir: (01)**

SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES e L3 EMPREENDIMENTOS LTD. Diante da Habilitação, fica aberta prazo recursal, conforme disposto no artigo 109, I, alínea A, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, encerrado às 11h02min, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de nº 03 (Propostas de Preços) em poder desta Comissão, para o dia 19/10/2020 às 08h:30min na sala desta CPL.

WALTER ALENCAR JUNIOR
Presidente

Membros

JAYRON ALLAN COSTA PEREIRA

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO

PRISCILA ARAÚJO COSTA DOS SANTOS

EJÂNIA FERREIRA DE SOUSA

CARACIOLE SAMPAIO JUNIOR

CRISTIANO WAGNER SÁ BATISTA
Técnico responsável da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

(01) SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ nº: 21.181.254/0001-23.

(02) L3 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.011.656/0001-05.

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:1563AA74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação do nosso Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c com art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para contratar diretamente a empresa: **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI EPP - COMERCIAL JOHNSON COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL**, CNPJ Nº 24.160.376/0001-21, objetivando à Aquisição de 1.821 (um mil oitocentos e vinte e um) kits alimentação a serem distribuídos com os alunos da Rede Municipal de Ensino, em razão da situação de emergência provocada pelos efeitos da pandemia do coronavírus, em caráter excepcional, no âmbito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), conforme descrito no Projeto Básico, ANEXO 01 ao Processo Licitatório nº 008/2020, pelo Valor Global de R$ **64.754,76** (sessenta e quatro mil, setecentos cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, e Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde, 07 de Outubro de 2020.

TASSIO JOSE BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1F29813D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2020
Processo Licitatório nº 081/2020. CPL. Serviço. **Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços referente ao fornecimento e aplicação de placas de forro, blocos em gesso e molduras em gesso, destinados à construção de divisórias, paredes e forros para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **VALOR GLOBAL MÁX. PERMITIDO**: R$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 9 de outubro de 2020 às 10h00min até o dia 22 de outubro de 2020 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 22 de outubro de 2020 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 22 de outubro de 2020 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 8 de outubro de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:99D09139

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a retomada, ao horário normal – das 7h às 13h, do expediente da administração no Município de Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, no período de restrição das atividades econômicas definidas no Decreto Municipal nº 086/2020, o Município conseguiu controlar os índices de disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º Fica retomado, ao horário normal, o expediente da administração do Município de Santa Maria da Boa Vista, em turno único, de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h, exceto os serviços essências, cujas atividades necessitam serem realizadas em dois turnos ou em regime de plantão, definidos por cada secretaria.

Art. 2º Ficam submetidos ao horário referido no artigo anterior todos os servidores efetivos, contratados ou comissionados, inclusive os agentes políticos (secretários municipais), exceto aqueles lotados nos serviços essências, cujas atividades necessitam serem realizadas em dois turnos ou em regime de plantão, os quais terão seu horário definido pelo titular da respectiva secretaria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 01 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de outubro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:3EE9ACFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, à servidora pública municipal, Sra. **JANEIDE MARIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.471.261 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 717.829.904-53, titular do Cargo de Professora, Nível III, REF. 01, carga horária 30 H/A, matrícula nº. 695, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de setembro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:465DE3F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA IRANIZA DE SOUZA DIAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 23.622.885-44 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.737.483-15, titular do Cargo de Professora, Nível III, REF. 01, carga horária 40 H/A, matrícula nº. 850, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de setembro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:73ED5532

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, à servidora pública municipal, Sra. **SONIA VIRGINIA MENDONÇA DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.843.807 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 696.095.944-68, titular do Cargo de Professora, Nível III, REF. 01, carga horária 30 H/A, matrícula nº. 557, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de setembro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C6589F5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, à servidora pública municipal, Sra. **IVANICE MIRANDA DOS SANTOS LOPES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.300.706 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 345.869.704-72, titular do Cargo de Professora, Nível III, REF. 01, carga horária 30 H/A, matrícula nº. 628, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de outubro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:CBBED3EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. **JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade nº 2.514.334 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.317.854-91, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível 01, matrícula 12375, lotado na Secretária Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c artigo 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de outubro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:056F73F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ RENATO RAMOS DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº 1.451.410 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.882.704-91, titular do Cargo de Agente Administrativo, Padrão C, Nível 17, matrícula 130, lotado na Secretária Municipal de Administração, conforme dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c artigo 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de outubro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:50DC53E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA INÊS DE SOUZA FREIRES E SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.268.027 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.256.174-04, titular do Cargo de Professora, Nível IV, REF. 01, carga horária 30 H/A, matrícula nº. 686, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de outubro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:AC231539

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FREIRE**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.615.977 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.324.484-15, titular do Cargo de Professora, Nível IV, REF. 01, carga horária 30 H/A, matrícula nº. 685, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de outubro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:0118AB0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **TÂNIA AVELINA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade nº 3.333.423 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 577.982.814-87, titular do Cargo de Professora, Nível III, REF. 01, carga horária 30 H/A, matrícula 12155, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c artigo 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de outubro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:48501D64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **VILMA MARIA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 3.412.494 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 657.445.354-20, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão D, Nível 6, matrícula 12376, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c artigo 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de outubro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:E373D784

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a anulação do Decreto nº 059/2020, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com base no art. 3º da ECF nº 47/2005 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, responsável pelas normas que regem o Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA;

Considerando as normas contidas no art. 3º da ECF nº 47/2005;

Considerando os termos do Processo TC n.º 2053861-3, que considerou ilegal o Decreto n.º 059, de 1º de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ANULADO o Decreto nº 059, com vigência a partir de 1º de junho de 2020, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor, Sr. **Wilson Roberto de Souza Martins**, com esteio no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Art. 2º - O servidor interessado deve retornar ao seu cargo de origem para cumprimento da determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado de Pernambuco, tendo inclusive o seu nome excluído do rol de beneficiários e da folha de pagamento do PREVIBOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de outubro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2A6B2AC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. **WILSON ROBERTO DE SOUZA MARTINS,** portador da Cédula de Identidade nº 2.210.775 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.474.304-97, titular do Cargo de Motorista, Padrão A, Nível 16, matrícula 12524, lotado na Secretária Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c artigo 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2020, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de outubro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:BB637375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.814/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença

causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o teor doDecreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020 e alterações posteriores, que dispõe sobre a retomada das atividades econômicas;
CONSIDERANDO, que no Plano de convivência das atividades econômicas proposto pelo Estado de Pernambuco, o Município de São Joaquim do Monte -PE, passou para etapa 10 (dez);
CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais e Municipais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Parágrafo único: A retomada do funcionamento das atividades econômicas suspensas durante o enfrentamento à pandemia, será realizada de forma setorial e gradual, considerando os riscos à saúde e a relevância socioeconômica de cada atividade, conforme Plano de Convivência com a Covid-19, aprovado pelo Governo do Estado.

CAPÍTULO I
DA OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARAS

Art. 2º Permanece obrigatório, em todo o Município de São Joaquim do Monte-PE, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

§ 1º O uso de máscara previsto no caput é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 3º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

§ 4º As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão ser divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive de modo a não prejudicar o fornecimento de máscaras hospitalares para os profissionais de saúde.

CAPÍTULO II
DO RETORNO DE ALGUMAS ATIVIDADES- ETAPA 10 DO PLANO DE CONVIVÊNCIA COM A COVID APROVADA PELO GOVERNO DO ESTADO-

Art. 3°. Ficam permitidos, em todo território municipal, a partir do dia 12 de outubro de 2020:

O funcionamento de parques temáticos, parques de diversão e similares que poderão voltar a funcionar com 50% da capacidade de público, distanciamento social de um metro e meio nas áreas comuns e de um metro entre as pessoas dentro dos brinquedos e será obrigatória a higienização de todos os equipamentos após a utilização.

As práticas de eventos esportivos e sociais para todas as idades, incluindo as realizadas nos campos de futebol society e similares.

Parágrafo único: O disposto nos incisos I e II desse artigo deve seguir, rigidamente, o protocolo setorial do governo do estado de Pernambuco.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4° Compete a Vigilância Sanitária do Município de São Joaquim do Monte -PE fiscalizar o cumprimento das medidas impostas nesse Decreto, contando com o auxílio das demais Secretarias.

Parágrafo único: O Poder de Polícia Administrativo deverá ser usado sempre que for necessário pelos agentes indicados no *caput.*

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavirus.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte- PE**, 08 de outubro de 2020.**

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:425E7219

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.815/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal N° 1768 de 23 de março de 2020, que regulamenta- no âmbito Municipal- o "Comitê de Enfrentamento ao coronavírus- COVID-19" e estabelece medidas urgentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE- PE, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a cidade de São Joaquim do Monte-PE, evoluiu para a etapa 10 (dez) do plano de convivência do Governo do estado de PE;
DECRETA
Art. 1°. O art. 6° do decreto n° 1.768 de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 6° A partir de 12 de outubro de 2020, fica permitida a realização de eventos coorporativos e institucionais, promovidos por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares, limitados a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 300 (trezentas) pessoas, podendo acontecer de 6 h até meia noite, observadas as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara. (**NR**)"

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo novo coronavirus.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto 1.806 de 04 de setembro de 2020.

São Joaquim do Monte- PE, 08 de outubro de 2020.

JOAO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:98CCBAFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.816/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal N° 1811 de 25 de setembro de 2020, que regulamenta- no âmbito Municipal- o "Comitê de Enfrentamento ao coronavírus- COVID- 19" e estabelece medidas urgentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o teor doDecreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020 e alterações posteriores, que dispõe sobre a retomada das atividades econômicas;
CONSIDERANDO, que no Plano de convivência das atividades econômicas proposto pelo Estado de Pernambuco, o Município de São Joaquim do Monte -PE, passou para etapa 10 (dez);
CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais e Municipais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

DECRETA
Art. 1°. O art. 3° do decreto n° 1.811 de 25 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 3°. Fica permitida, em todo território municipal, a partir do dia 12 de outubro de 2020, a retomada da realização de eventos sociais e culturais e corporativos assim como a abertura de cinemas e teatros com limite de público de até 300 (trezentas) pessoas, ou 50% de ocupação do espaço, o que for menor. **(NR)**

Parágrafo único: Os eventos, cinemas e teatros, citados do caput desse artigo, devem seguir, rigidamente, o protocolo setorial do governo do estado de Pernambuco e só podem acontecer das 6 h até meia noite. **(AC)**

Art. 3º-A. Ficam permitidos o consumo e a venda de alimentos e bebidas tais como: pipocas e refrigerantes, dentro das salas de exibição de cinemas e teatros. **(AC)**

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo novo coronavirus.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte- PE, 08 de outubro de 2020.

JOAO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F8462E06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI N° 2.802, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI Nº 2.802, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO E APOIO TÉCNICO À PRODUÇÃO, AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO, GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 024/2020, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:
Art. 1º Fica instituído o Programa de incentivo e apoio Técnico à produção, Agro industrialização, geração de Emprego, Renda e Diversificação da Agricultura Familiar do Município de SÃO LOURENÇO DA MATA, que irá beneficiar Agricultores Familiares e jovens rurais enquadrados no PRONAF - Programa de Fortalecimento Agricultura Familiar, INCRA, O Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e demais empreendimento Agricultores Familiares em agroindústrias, com ações destinadas a promover o aumento de renda das famílias rurais, geração de empregos e favorecer a permanência de jovens na propriedade rural, potencializando a sucessão familiar, composto pelos projetos relacionados abaixo, os quais estão descritos no ANEXO I da presente Lei:
I - Projeto municipal de incentivo e apoio técnico a Avicultura, Bovinocultura, Caprinocultura e Ovinocultura de Leite e de Corte, entre outros modos de produção de médio e pequeno porte.
II - Projeto municipal de incentivo e apoio técnico a Piscicultura;
III - Projeto municipal de incentivo e apoio técnico a Produção Orgânica e incentivo e apoio ao cultivo de pequenas frutas e outras frutíferas, como também e oleícolas (hortaliças) Alimentos - Agroecologia;
IV - Projeto municipal de incentivo apoio técnico na Produção Agroindústria.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá auxiliar em empreendimentos relacionado ao programa e projetos citados no art. 1º, com serviços de máquinas, transporte, equipamentos, veículos, mão de obra, com subsídios e ou isenção de pagamento de serviços e de taxas municipais, às pessoas físicas ou jurídicas, que desenvolvam ou vierem desenvolver atividades econômicas que promovam a criação de empregos e geração de renda no meio rural, sendo considerados de interesse público os decorrentes dos auxílios previstos nesta Lei, além da criação de um espaço de apoio técnico e cientifico, possibilitando também, a formalização de parcerias com Escolas agrícolas e Universidades afins, instituições governamentais em ambas as esferas e instituições não governamentais que atuam na perspectiva técnica do que narra este projeto de Lei.

Parágrafo único: A criação do espaço de apoio técnico e cientifico terá como objetivo:

• Ciência e sensibilidade sobre as necessidades reais dos beneficiários, adequando-os às possibilidades de financiamento existentes sem perder o foco e a essência conceitual e metodológica da atividade finalística;
• Conhecimento do mercado de financiamentos disponíveis e potenciais para atendimento às demandas existentes;
• Estratégias para trabalhar o ordenamento das idéias dos beneficiários e as capacidades técnica e instalada, de forma a potencializá-las do ponto de vista inovador;
• Atendimento aos rigorosos padrões técnicos, jurídicos e financeiros de cada uma das possibilidades de financiamento existentes no mercado;
• Cumprimento de prazos e enfoque na gestão por resultados.

Art. 3º Serão considerados serviços de interesse público, para fins desta lei, aqueles que demandem movimentação e transporte de terras, corretivos, fertilizantes orgânicos, pedras e materiais, escavações, terraplanagens, aterros, compactação, encaibramento, construção de vias de acesso, e outros serviços similares, quando prestados:
I - Na implantação de projetos de qualquer natureza, que importem em incremento à economia local, em empreendimentos dentro dos projetos I, II, III e IV relacionados no Art.1º;
II - Na melhoria de acessos que servem para escoamento da produção, bem como aos acessos das propriedades rurais que atendam aos requisitos dos Art. 1º e 2º;
III - Na correção de anormalidades e deteriorações causadas por fatores climáticos adversos, tais como chuvas de granizo, precipitações excessivas, vendavais e outros;
VI - Demais serviços não previstos nesta lei e inerentemente ligados à proteção e ao desenvolvimento da economia local.
Art. 4º Os serviços de máquinas poderão ser subsidiados integralmente, de acordo com a finalidade do projeto e disponibilidade, reconhecimento pelo poder executivo.
Parágrafo Único - Subsídio Integral em projetos inovadores ou agregadores de renda e geradores de novos empregos, que tratam de investimento em qualquer um dos Projetos descritos no Art.1º mediante a apresentação de projeto técnico composto de memorial descritivo, cronograma de execução da obra e orçamento global, além de licenciamento ambiental emitido pelo órgão responsável.
Art. 5º Nos incentivos concedidos na forma do **Parágrafo Único** do Art. 4º desta Lei, caso os projetos não se efetivarem num prazo de 12 meses, a contar do término do serviço requerido ou houver desvio da finalidade para o qual foi concedido, o beneficiado deverá recolher aos cofres públicos o montante concedido, devidamente corrigido nos parâmetros do código Tributário Municipal.
Art. 6º Os benefícios desta Lei serão concedidos atentos aos seguintes princípios e obrigações:
I - no caso de concessão de uso com cláusula resolutiva ou aluguel, o incentivo cessará se a empresa não se instalar na forma requerida, no prazo de um ano ou se cessar suas atividades transcorridos menos de dois anos contados do inicio de seu funcionamento;

II - Os incentivos fiscais terão como base a criação de empregos, em função dos quais a agroindústria que estiver se instalando ou ampliando, gozará de isenção de tributos municipais.
a) por 2 anos, se contar no mínimo com 2 empregados
b) por 5 anos, se contar no mínimo com 5 empregados;
III – A cedência no uso de equipamentos dependerá da apresentação do plano de trabalho, cuja após análise do Conselho de Agropecuário (Caso Exista), indicando o mesmo para aquisição, através de procedimento licitatório, caso este não integre o patrimônio do Município.
IV – o repasse de recursos financeiros, a título de fundo perdido, ficará condicionado a sua aplicação no que foi pré-determinado no plano de trabalho entregue ao Município, sob pena de devolução dos respectivos recursos.
Art. 7º Os beneficiários do Programa de incentivo e apoio técnico à produção, agro industrialização, geração de renda e diversificação da agricultura familiar do Município de SÃO LOURENÇO DA MATA deverão obedecer aos seguintes critérios:
a) Ter, individualmente, ou em conjunto com familiares ou dependentes, o domínio ou a posse da terra, em unidades isoladas ou contíguas com área inferior a 100 há de terra e enquadramento no PRONAF - Programa Nacional de Apoio a Agricultura Familiar (Apresentar DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF) ou possuir área inferior a 100 há de terra e ser empreendedor em agroindústria.
b) Residir no Município.
c) Apresentar prova de inscrição estadual de produtor rural neste município (Talão de Produtor).
d) Apresentar prova de regularidade fiscal, quanto a tributos e contribuições federais; tributos estaduais; tributos Municipais; contribuições previdenciárias; e FGTS;
Parágrafo Único. No caso dos incentivos no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, deverá ainda quando da apresentação do requerimento memorial contendo os seguintes elementos:
I - valor inicial do investimento;
II – indicar o local da instalação do projeto;
III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
IV – declaração de aproveitamento de matéria-prima existente no Município;
V - produção inicial estimada;
VI - atestado de idoneidade financeira fornecido por instituição bancária;
VII - outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.
Art. 8º Todos os Projetos e documentos serão analisados através de um comitê gestor, formado pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Cultura, Emprego e Renda, em conjunto também, com as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.
Art. 9º A autoridade administrativa que determinar a realização dos serviços, deverá fazê-lo por despacho com emissão de ordem de serviço ou requisição de empenho, observadas a disponibilidade de atendimento e a viabilidade do projeto, depois de efetuadas as diligências necessárias para verificação de que o serviço a ser prestado tem o amparo legal, em 30 dias após a aprovação do projeto.
Art. 10 O cronograma de atendimento deverá observar os princípios da economicidade e do planejamento, de modo a não tornar o atendimento mais oneroso.
Art. 11 Após a formalização, conforme transcrito no **artigo 1** desta Lei, deverá ser criado através da Agência de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (ADESMA), em parceria com os agricultores na diversificação da Agricultura Familiar dos Assentamentos e Engenhos no município de São Lourenço da Mata, mecanismos de promoção do Eco Turismo, com a realização mensal de Feiras de Produtos Orgânicos, com o objetivo de promover o escoamento da produção, geração de renda, educação ambiental, com o intuito de proporcionar e viabilizar o desenvolvimento da Agricultura Familiar.
Art. 12 Os incentivos deverão ser solicitados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, cobrado pelo poder executivo regulamentar o procedimento a ser observado.
Art. 13 Após a aprovação desta LEI pelo gestor municipal deverá ser elaborada o plano municipal realizada de incentivo e apoio técnico à produção, agro industrialização, geração de renda e diversificação da agricultura familiar do município de São Lourenço da Mata, que terá como objetivo subsidiar e orientar todo o processo de apoio e incentivo proposto nesta Lei.
Art. 14 O Município consignará anualmente no seu orçamento dotação necessária à concretização dos incentivos previstos nesta Lei.
Art. 15 Essa Lei deverá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.
São Lourenço da Mata, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:868F0679

CÃMARA MUNICIPAL
LEI N° 2.803, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI Nº 2.803, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Cria a Semana Municipal de Combate e Prevenção a Hepatite tipo A, B CD e E a ser realizada nos dias 17 a 23 de Julho no Município de São Lourenço da Mata e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 025/2020, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

Art. 1º Cria a Semana Municipal de Combate e Prevenção a Hepatite tipo A B C D e E a ser realizada nos dias 17 a 23 de Julho no Município de São Lourenço da Mata e dá outras providencias.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate e Prevenção a Hepatite tipo A, B C D e E deverá ser aberta a toda a população do município e realizada nos Postos de Saúde com campanhas de vacinação.

Art. 3º Será firmada parceria entre as Secretarias de Saúde e de Educação para fomento de ações integradas visando a realização de palestras esclarecedoras nas escolas municipais.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:E8A23E11

CÃMARA MUNICIPAL
LEI N° 2.804, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI Nº 2.804, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 026/2020, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

Art. 1º - Fica denominada a **RUA ALBERTO DE MOURA**, localizada no bairro da Várzea Fria, São Lourenço da Mata - PE.

Art. 2º - Será confeccionada a placa com o nome da respectiva Rua.

Art. 3º - Fica o poder executivo responsável para junto aos correios e telégrafos, solicitar o ***CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL* – CEP.**

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:9D47BEA4

CÃMARA MUNICIPAL
LEI N° 2.806, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI Nº 2.806, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Institui o Programa Banco de Alimentos do Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 031/2020, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, o Programa Banco de Alimentos, que tem por objetivo captar doações de alimentos e promover sua distribuição às entidades assistenciais, famílias e indivíduos que estejam em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional, contribuindo diretamente para o combate à fome a ao desperdício de alimentos, visando atingir às políticas de abastecimento e segurança alimentar e de assistência social, conforme diretrizes do Ministério da Cidadania.

Parágrafo único: Considera-se em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional os indivíduos e as famílias sob risco alimentar e nutricional, bem como as entidades sociais sem fins lucrativos que não disponham de condições de ofertar refeições ou alimentos necessários à subsistência de seus beneficiários.

Art. 2º O Banco de Alimentos será constituído de estrutura física e logística para oferta do serviço de captação e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores públicos e privados e que serão direcionados aos indivíduos, famílias e instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, caracterizadas como prestadoras de serviço de assistência social, de proteção e defesa civil, estabelecimentos de saúde e demais unidades de alimentação e nutrição.

§ 1º A captação das doações dos alimentos de comercialização inviável, mas em condições próprias para consumo com segurança alimentar, ocorrerá junto aos produtores rurais, estabelecimentos industriais e comerciais e na comunidade em geral.

§ 2º Os alimentos doados poderão ser entregues diretamente na sede do programa, em postos autorizados divulgados pelos meios de comunicação ou, ainda, retirados no local indicado pelo doador.

§ 3º Não serão aceitas doações em dinheiro ou cheque ou por qualquer outro meio de transação financeira.

§ 4º Os doadores poderão oferecer ao programa, a qualquer tempo, todo tipo de quantidade de alimentos, observadas as exigências

estabelecidas nesta Lei, estando desobrigados da continuidade ou frequência dessa colaboração.

§ 5º O Programa Banco de Alimentos poderá receber em doação o produto de ação de fiscalização, desde que devidamente provido da documentação e atendidos os requisitos de segurança alimentar e sanitárias, conforme legislação específica.

Art. 3º Para participação do programa de que trata esta Lei, as entidades assistenciais deverão atender aos seguintes requisitos:

- não ter fins lucrativos;
- situar-se no Município de São Lourenço da Mata;
- estar inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 1º As entidades assistenciais cadastradas no programa serão:

I - submetidas a visitas periódicas da equipe técnica, a partir de seu cadastro, para verificação de suas instalações, com a finalidade de conferir o registro do grupo assistido e acompanhar as atividades desenvolvidas, sem aviso prévio e de acordo com o planejamento do programa;

Art. 4º Fica vedada a concessão do benefício de que trata a presente Lei, a 2 (duas) ou mais pessoas do mesmo grupo familiar, sob pena de cancelamento do benefício e do cadastro da família beneficiária junto ao Banco de Alimentos.

Parágrafo único. Fica entendido como mesmo grupo familiar, a definição constante do § 1º, art. 20 da Lei Federal nº 8.742/93 de 07.12.1993.

Art. 5º Além dos produtos e gêneros alimentícios obtidos na forma desta Lei, o Programa Banco de Alimentos poderá aceitar cessão gratuita ou doação de móveis, utensílios e equipamentos, destinados ao preparo, armazenamento, recondicionamento, avaliação e transporte de alimentos, os quais serão objetos de catalogação específica, passando a constar no rol de patrimônio do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 6º O Programa Banco de Alimentos promoverá o cadastro de voluntários, dentre profissionais das diversas áreas de conhecimento, empresários e membros da sociedade em geral, com intuito de realizarem as seguintes atividades:

- coleta, seleção, armazenamento e distribuição dos alimentos doados;
- pesquisas, debates, informações e educação sobre questões relacionadas à fome, à nutrição e ao desperdício de alimentos;
- cursos, treinamentos, capacitação e oficinas sobre os temas concernentes à área de alimentação e nutrição às atividades do "Banco de Alimentos."

§ 1º O recrutamento dos voluntários observará o disposto na Lei Federal nº 9.608/1998.

§ 2º O trabalho voluntário, de que trata o caput deste artigo, não afasta a responsabilidade do poder público municipal estruturar o programa com a equipe técnica de que trata o art. 10 desta Lei.

Art. 7º Para atendimento do disposto nesta Lei, o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à Pobreza e da Mulher, deverá criar condições administrativas, operacionais, técnicas, estruturais e sanitárias, necessárias à triagem, separação, embalagem e distribuição dos alimentos recebidos em doação.

Art. 8º A operacionalização do programa de que trata esta Lei, ficará a cargo da titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à Pobreza e da Mulher, e será promovida em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, que por deliberação, aprovará as normas complementares para o seu funcionamento, observado o disposto na legislação de regência.

Art. 9º Excetuadas as despesas previstas no art. 7º desta Lei, incluídos o transporte e demais atividades decorrentes das finalidades descritas no programa, a captação dos produtos e gêneros alimentícios far-se-á preferencialmente sem ônus para a municipalidade.

Art. 10 Da equipe técnica de coleta e distribuição de alimentos participará pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar a qualidade dos produtos e gêneros alimentícios arrecadados in natura, industrializados ou preparados, segundo critérios de segurança sanitária e alimentar, disciplinadas em leis municipais, estaduais e federais específicas.

§ 1º O profissional de que trata o caput deste artigo, será convocado preferencialmente dentre aqueles integrantes do quadro permanente, ou não, da administração nas áreas de Nutrição, Agronomia, Engenharia de Produção e Engenharia de Alimentos e da estrutura da Vigilância Sanitária do Município de São Lourenço da Mata.

§ 2º Poderá ser convocado mais de um profissional à critério da Equipe Técnica, caso avalie ser necessário.

§ 3º A equipe técnica de coleta será responsável pela elaboração do "Manual de Práticas e Procedimentos para o Banco de Alimentos" quanto aos critérios técnicos e sanitários para captação, armazenamento, embalagem e distribuição, com a finalidade de assegurar a qualidade sanitária do produto para doação.

§ 4º A equipe técnica de coleta, será constituída, além do profissional referenciado no caput, por pelo menos um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à Pobreza e da Mulher e pelo menos um representante do Conselho Municipal da Assistência Social.

Art. 11 A coordenação geral do Programa Banco de Alimentos, será instituída por ato próprio da titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à Pobreza e da Mulher, e será composta por 5(cinco) membros, e juntamente com o Conselho Municipal da Assistência Social, competirá:

- definir as diretrizes básicas do programa;
- operar permanentemente como captadora de doações; III - motivar o trabalho voluntariado;
- instituir e manter atualizado o sistema de registro e controle das doações recebidas;
- promover o intercâmbio com universidades, centros e instituições de pesquisa e outras entidades públicas, privadas ou não-governamentais para a execução e aprimoramento do programa;
- promover a transparência da utilização dos recursos do Programa Banco de Alimentos, devendo a cada 6 (seis) meses, divulgar o número de indivíduos, grupo familiar e entidades assistenciais contempladas, preservando a identidade dos beneficiários finais, exceto com relação às entidades assistências que terão o nome, CNPJ e endereço divulgados para conhecimento da população.

Art. 12 Para consecução dos objetivos do Programa Banco de Alimentos, o Município de São Lourenço da Mata poderá firmar parcerias e convênios com órgãos e entidades, governamentais ou não, observada a legislação vigente.

Art. 13 As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à Pobreza e da Mulher.

Art. 14 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 15 A presente Lei caso seja necessário será regulamentada por decreto, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:A2B62174

CÃMARA MUNICIPAL
LEI N° 2.807, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI Nº 2.807, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui: no município de São Lourenço da Mata o "Programa Leve-Leite".

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 032/2020, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Fica instituído no município de São Lourenço da Mata o "Programa Leve- Leite".

Art. 2º O "Programa Leve-Leite" tem por objetivo distribuir uma quota mensal de leite aos alunos das Escolas Municipais, obedecidos os critérios definidos nesta Lei.

Art. 3º A quota mensal a que se refere o art. 2º consiste em 1(uma) lata ou 1 (uma) embalagem plástica contendo 2 (dois) quilos de leite em pó.

Art. 4º Para receber sua quota mensal de leite, o aluno deverá atender aos seguintes critérios:

- estar regularmente matriculado em uma Escola do Município de São Lourenço da Mata

- ter idade até 5 anos, 11 meses e 29 dias

- ter frequência de 80% (oitenta por cento) nas aulas do mês anterior à data de entrega do leite;

IV- possuir renda familiar mensal *per capita* de até R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 1º A data de entrega do leite será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A entrega do leite deverá ocorrer, também, nos meses de férias e de recesso escolar, obedecendo-se à frequência de 80% (oitenta por cento) nas aulas do mês anterior às férias ou ao recesso.

§ 3º No que se refere ao inciso III, o aluno não perderá a quota mensal de leite no caso de falta justificada por atestado médico.

§ 4º Para o cálculo da renda familiar *per capita* serão computados os rendimentos de todos os membros da família, incluídos os benefícios concedidos por programas federais, estaduais e municipais de complementação de renda.

Art. 5º A entrega do leite será feita diretamente à mãe do aluno.

§ 1º No caso de impedimento da mãe, o leite será entregue a um responsável.

§ 2º No ato da entrega do leite, a mãe ou o responsável deverá assinar um recibo, o qual será arquivado na escola em que o aluno se encontra matriculado, e posteriormente será encaminhada uma cópia à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - As despesas do referido programa ficam concionadas a Convênio Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2021. Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:A02FD1BA

CÃMARA MUNICIPAL
LEI N° 2.808, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI Nº 2.808, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de placas em prédios públicos, que sejam alugados, indicando o valor do contrato de aluguel.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 033/2020, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

Art. 1º. Torna-se obrigatória, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, em prédios públicos alugados, a instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo as devidas informações acerca do contrato de aluguel firmado.

Art. 2º A placa informativa de que trata o art. 1º deverá conter as seguintes informações:

I - Valor da locação;
II - Tempo de duração e objeto do contrato de locação; e,
III - Ente ou particular favorecido do contrato.

Parágrafo único. A placa deverá ser colocada em local e tamanho visíveis ao público, medindo ao menos 50 cm x 35 cm, bem como as informações que devem ser regularmente atualizadas.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:EFE5D14C

CÃMARA MUNICIPAL
LEI N° 2.809, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI Nº 2.809, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

INSTITUI O PROJETO PEDAGÒGICO REFLORESDUCANDO EDUCAÇÃO AMBIENTAL REFLORESTAMENTO E HORTA DO AMANHÃ NAS ESCOLAS, RIBEIRINHA, MATA CILIAR E RESIDENCIAS NA CIDADE DO PAU BRASIL EM SÃO LOURENÇO DA MATA.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 034/2020, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

Art. 1º Fica Instituído o Projeto Pedagógico de Educação Ambiental – Reflorestamento Mata Ciliar, Horta do Amanhã e Residência na Cidade do Pau Brasil nas Escolas municipais de São Lourenço da Mata, ***PROJETO REFLORESDUCANDO,*** em conformidade com o projeto de Lei Municipal 015/2019, que tem como objetivo, promover, realizar e difundir de forma pedagógica, visando à integração científica, educacional, cultural e natureza, contribuindo para uma cidade mais sustentável, onde, através desta finalidade, busca-se:

§ 1º Promover o Reflorestamento nas Matas, Praças, logradouros, instituições públicas e nas margens do Rio Capibaribe, por meio da prática da Educação Ambiental, através da interdisciplinaridade, com atividades pedagógicas e de incentivo cientifico para o desenvolvimento de ações de plantação e proteção da mata ciliar, em conformidade dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a agenda 2030.

§ 2º Estabelecer Políticas Públicas em apoio ao espaço escolar para o desenvolvimento da consciência e prática da Educação Ambiental.

§ 3º As atividades de implantação e manutenção das hortas escolares serão complementadas por orientações sobre a produção agrícola, o desenvolvimento sustentável e hábitos alimentares saudáveis adicionados as disciplinas, como também, cada turma ficará responsável por cada hortaliça plantada.

§ 4º Os gêneros alimentícios advindos das hortas escolares reforçarão as merendas escolares das instituições de ensino públicas.

§ 5º incentivar a interdisciplinaridade com a troca dos saberes com o sistema educacional municipal com os munícipes vinculados e acompanhados pela Agência de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura (ADESMA) com a inserção dos produtores rurais existentes no município, como pareceria e incentivo a esta atividade.

§ 6º O poder executivo do município de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Educação deverá orientar as escolas municipais, para o desenvolvimento de atividades interdisciplinares e/ ou temas transversais para promoção deste projeto.

Art. 2º O projeto de Lei em tela, prevê que as escolas municipais de São Lourenço da Mata deverão possuir áreas destinadas à implantação de hortas, como também, aproveitamento das áreas públicas para o plantio do Pau-Brasil

Art. 3º A proposição estabelece ainda, que as escolas que não dispuserem de área para a criação das hortas celebrarão convênios ou parcerias com outras escolas para o cumprimento dos dispositivos desta Lei e as novas escolas deverão prever área para tal destinação.

Art. 4º As instituições de ensino público da educação básica existente que não contarem com áreas disponíveis para a implantação das hortas escolares deverão celebrar convênios ou parcerias com outras entidades escolares para o cumprimento dos dispositivos desta Lei.

Parágrafo único – A construção, a instalação ou o funcionamento de nova instituição de ensino pública da educação básica deverá contemplar o espaço destinado à horta escolar.

Art. 5º As atividades de criação e manutenção das hortas serão complementadas, mediante ao planejamento pedagógico por orientações sobre a produção agrícola, o desenvolvimento sustentável e os hábitos alimentares saudáveis. Os alimentos produzidos reforçarão a merenda escolar.

Art. 6º Deverá ser criado através da Secretaria Municipal de Educação e Agência de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura (ADESMA) a Semana Municipal de Incentivo e Promoção a Educação Ambiental e Horta Escolar do projeto ***REFLORESDUCANDO***, onde nesta data, deverá ser realizada uma feira de exposição e dos resultados da aplicabilidade da Educação Ambiental e Horta Escolar.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar convênios com pessoas físicas, jurídicas, fundações públicas e privadas, ONGS e demais entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, controladas direta ou indiretamente e outras secretarias estaduais e, também, com o Governo Federal e entidades vinculadas para a execução do presente projeto.

Art. 7º Entendem - se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 8ºA educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Art. 9º Como parte do processo educativo mais amplo em conformidade com as LEI S FEDERAIS Nº9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999 e LEI Nº9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, E LEI MUNICIPAL DE Nº 2764/2020, que todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao Poder Público, nos termos dosarts. 205e225 da Constituição Federal,definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II - Às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

III - aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

IV - Aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;

V - Às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

VI - À sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

Art. 10ºSão princípios básicos da educação ambiental:

I - O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II - A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da Inter, multi e transdisciplinaridade;

IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.
Art. 11ºSão objetivos fundamentais da educação ambiental:
I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
II - a garantia de democratização das informações ambientais;
III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
V - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
VI - o fomento E o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;
VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.
Art. 12º A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.
§ 1oA educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.
§ 2oNos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica.
§ 3oNos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.
Art. 13º. A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.
Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.
Art. 14º Os estabelecimentos de ensino públicos terão 60 dias para se adaptarem aos dispositivos desta Lei, onde terá uma escola municipal como piloto da aplicabilidade deste projeto de Lei, como forma de incentivo e promoção da educação ambiental, conforme projeto piloto que segue em anexo.

Art. 15º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 30 dias contados de sua publicação.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:69923D9C

CÃMARA MUNICIPAL
LEI N° 2.805, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI Nº 2.805, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, O GRUPO ESPORTIVO, CULTURAL E ARTÍSTICO DE CAPOEIRA ARTE E LIBERDADE G'ARTE E LIBERDADE É UM GRUPO ASSOCIATIVO, E SEM FINS ECONÔMICOS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 028/2020, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social o **GRUPO ESPORTIVO, CULTURAL E ARTÍSTICO DE CAPOEIRA ARTE E LIBERDADE - G'ARTE E LIBERDADE**, entidade Associativa e sem fins econômicos, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, de conformidade com o disposto no inciso II do Art. 44 do Capitulo I combinado com os Arts. 53 a 61 do Capitulo II e Título II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, "Código Civil Brasileiro". e inscrito no **CNPJ/MF sobre o nº 32.621.044/0001-25**, sediado na Rua Cotovelo, nº 06 - Tiúma - São Lourenço da Mata - PE. CEP: 54.737-010.

Art. 2° Fica garantido ao **GRUPO ESPORTIVO, CULTURAL E ARTÍSTICO DE CAPOEIRA ARTE E LIBERDADE - G'ARTE E LIBERDADE**, todos os benefícios assegurados pela Constituição Federal e demais leis, no âmbito municipal, em razão de sua condição de entidade Associativa e sem fins econômicos.

Art. 3° Fica o poder executivo autorização a incluir a entidade acima qualificada, entre as com direito a receber subvenções para sua manutenção e expansão de suas atividades a fins.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:86250DF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2020

EXTRATO DO CONTRATO n.º 015/2020
Processo Licitatório N.º 014/2020
Carta Convite n.º 002/2020

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA: AGA CONSTRUÇÕES LTDA com inscrição no CNPJ sob o nº 07.806.397/0001-52.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

VALOR: R$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais).

Prazo de Vigência: 30/09/2020 à 30/12/2020

Serrita-PE, 30 de Setembro de 2020.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Santos Silva
Código Identificador:35CB6ACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 042/2020. Pregão Eletrônico nº. 015/2020. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS EM CASSETE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA EM IgG e IgM DA COVID-19, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E AUTORIZADOS PELA ANVISA, DESTINADOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE**. Valor Estimado: R$ 51.240,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 22.10.2020, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 08 de Outubro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7DE4D46E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 043/2020. Pregão Eletrônico nº. 016/2020. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual** f**ornecimento de maca retrátil, para utilização nas Ambulâncias (tipo Fiorino), deste Fundo Municipal de Saúde, para atender a demanda do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, na transferência de pacientes**. Valor Estimado: R$ 37.024,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 22.10.2020, às 10:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 08 de Outubro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:59DC2A9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 044/2020. Pregão Eletrônico nº. 017/2020. CPL. Compras. **Aquisição de máscaras cirúrgicas triplas, destinadas aos profissionais da saúde do Fundo Municipal de Saúde de Sertânia-PE**. Valor Estimado: R$ 26.200,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 23.10.2020, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 08 de Outubro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6BE75ACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 024/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de SRP do Pregão Eletrônico nº 011/2020
O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém, nos termos que dispõe as Leis 8.666/93 E 10.520/02, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para SRP nº 011/2020, Ref. ao Processo Licitatório nº 024/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais aquisição de Materiais e Utensílios de uso Hospitalar, Equipamentos Eletrodomésticos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Hospital e demais Unidades Gestoras do Município de Sirinhaém - PE**.** Ficam registrados os seguintes preços – Empresa: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, Vencedora dos Lotes I, II, VII, VIII, X, XI e XII no valor de R$ 745.448,50 (Setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); a empresa HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Vencedora dos Lotes III, V, VI e IX no valor de R$ 162.024,50 (cento e sessenta e dois mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos); e a empresa ÁTOMOS COMERCIAL LTDA, Vencedora do Lote IV, no valor de R$ 341.898,38 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Sirinhaém, 08 de outubro de 2020.

ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:F8EE0767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 025/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2020

OBJETO: Contratação de empresa e/ou clínica especializada, com disponibilização de espaço adequado e profissionais habilitados para acompanhamento e execução de sessões de fisioterapia aquática (hidroterapia) para pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde de Solidão – PE, que necessitam de tal reabilitação, em conformidade com as especificações médicas solicitadas.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Considerando a realização de duas chamadas, nos dias 24/09/2020 às 10:00hs e 08/10/2020 às 10:00hs, para o objeto do pregão eletrônico nº 017/2020;

Considerando a ausência de interessados em participar do presente certame, não havendo nenhum proponente que ofertou proposta para o item do objeto;

Considerando que no edital do pregão não há exigências restritivas que sejam responsáveis pelo desinteresse no certame;

Considerando que a repetição do certame pode implicar em prejuízo à Administração;

Considerando o despacho final do prefeito confirmando a situação de licitação deserta para o pregão eletrônico nº 017/2020, bem como encerrando os trabalhos deste processo licitatório;

O pregoeiro da prefeitura municipal de Solidão – PE, informa que o PROCESSO LICITATORIO: Nº. 025/2020, Pregão Eletrônico nº 017/2020, está declarado "DESERTO", tendo seus trabalhos encerrados.

Demais informações disponíveis junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: www.licitanet.com.br e www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 08 de Outubro de 2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:389CF2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 027/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2020

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas na especialidade de psiquiatria, neurologia e na realização de exames de eletroencefalograma, para atendimento das necessidades da Unidade Mista Maria Jesuíno da Silva.

ABERTURA: dia 23/10/2020, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 37.074,00 (trinta e sete mil e setenta e quatro reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 13/10/2020, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 09/10/2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:23672792

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 028/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2020

TIPO: Menor Preço Global

CARACTERÍSTICA: Empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de praça no Povoado Pelo Sinal, no município de Solidão – PE, conforme recursos garantidos por emenda parlamentar nº 026/2018 – FEM/SEPLAG, com repasse direto ao Fundo de Desenvolvimento Municipal de Solidão – PE.

DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: dia 28 de Outubro de 2020 as 10:00hs (Horário de Local), conforme determinações e orientações previstas em edital, em virtude da pandemia ocasionada pelo novocoronavírus.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 161.134,72 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Edital, projeto, anexos e informações disponíveis a partir de 13/10/2020, junto a CPL da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Obs.[1]: O projeto da obra, na integra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000

Obs.[2]: A CPL, em virtude da pandemia gerada pelo novocoronavírus, solicita aos licitantes que preferencialmente retirem o edital, projeto e anexos pelo site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações, ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 09 de outubro de 2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:E2C21B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.71, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento da servidora ,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, MARINAIDE FERREIRA DE SOUZA ALVES , matrícula n.º 320, professora, inscrita RG nº. 5.128.728, lotada na Escola Infantil Turma da Monica.

Artigo 2º - A referida licença terá gozo de 06 (seis) meses, que compreende ao primeiro decênio, e terá seu período de gozo de 01/10/2020 a 01/04/2021.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:50A43F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.70, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento da servidora ,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, EDILENE MARQUES DE LIMA , matrícula n.º 375, professora, inscrita RG nº. 4.563.417, lotada na Escola Municipal Jose Alves Irmão.

Artigo 2º - A referida licença terá gozo de 06 (seis) meses, que compreende ao primeiro decênio, e terá seu período de gozo de 04/10/2020 a 04/04/2021.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2020.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3B47D948

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

DESPACHO

O prefeito municipal de Solidão – PE, tendo em vista a ausência de interessados em participar no processo licitatório 025/2020, Pregão Eletrônico nº 017/2020, que tem por objeto a contratação de empresa e/ou clínica especializada, com disponibilização de espaço adequado e profissionais habilitados para acompanhamento e execução de sessões de fisioterapia aquática (hidroterapia) para pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde de Solidão – PE, que necessitam de tal reabilitação, em conformidade com as especificações médicas solicitadas, resolve declarar DESERTO o certame ora mencionado, encerrando-se os trabalhos deste processo.
Para a administração, em especial a secretaria municipal de saúde, não prejudicar suas ações de atendimento à população local, quanto a reabilitação de pacientes que necessitam do tratamento de fisioterapia aquática, desde já fica a secretaria municipal de saúde autorizada a tomar as providencias e tramites necessários para o levantamento e atualização das quantidades do item solicitado e a contratação por meio de dispensa do objeto mencionado, com fundamento no inciso 5 do artigo 24 da Lei nº 8666/93 que lista as hipóteses para dispensa de licitação, em que se encaixa a licitação deserta, por não acudirem interessados à licitação, visto que foram realizadas duas chamadas para o certame, mantendo-se também todas as condições preestabelecidas da licitação que foi declarada deserta.

Solidão/PE, 08 de outubro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E4131AD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO - ME**, CNPJ nº 11.306.499/0001-86, no valor total de R$ **102.888,81** (cento e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 08 de outubro de 2020.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:11AF54E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 024/2020. CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2020. Contratação. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 006/2020, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL,** com critério de julgamento de **MAIOR PERCENTUAL DE**

DESCONTO, em favor das empresas **J. A. DIAS PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.596.667/0001-00, vencedora da **LINHA PESADA**, itens 1 (desconto de 30%) e 2 (desconto de 30%), totalizando um valor global de **R$ 214.200,00** (duzentos e catorze mil e duzentos reais); e a empresa **EMANOEL ROBSON C SANTOS COMERCIO DE AUTOPEÇAS**, inscrito no CNPJ 30.644.940/0001-84, vencedora da **LINHA LEVE**, item 3 (desconto de 30%) e 4 (desconto de 28%), totalizando um valor global de **R$ 223.200,00** (duzentos e vinte três mil e duzentos reais)

Tacaimbó, 02 de outubro de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:FBA23C07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2020 PROCESSO 009/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2020. Processo Licitatório Nº: 009/2020. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares destinados a manutenção do atendimento dos serviços de saúde diários, bem como, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus Fundamentação legal: art. 24, Inciso IV Lei 8.666/93. Contratada: **PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52 Valor: R$132.451,53 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)**.

Taquaritinga do Norte 07 de outubro de 2020.

ANÁLIA FABRÍCIA CORDEIRO DE ARRUDA.
Presidente da Fundata.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A0C18B09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 009/2020. CPL. Pregão Eletrônico 003/2020 Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) e outros materiais destinado ao combate da covid19 neste município de Terezinha/PE.**VALOR: R$ 299.356,96 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/10/2020 às 10:00h. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 23/10/2020 às 09:00h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/10/2020 às 10:00h.** Edital disponível em: www.bnc.org.br

Terezinha, 08 de outubro 2020.

MARCOS PHYLIPE RÉGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:0671E5AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA LEI N° 76 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Lei nº 76 de 08 de outubro de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da RUA WANDERLEY FREIRE DE CARVALHO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica denominado **WANDERLEY FREIRE DE CARVALHO**, o logradouro localizado ao norte com as terras de Expedito Neco, coordenadas 0458081/9090510, ao sul com a rodovia PE 499, coordenadas 0456089/9090848, ao Leste com terras do José Marcio da Luz Parente, coordenadas 0458090/9090942, ao oeste se limita com a esquina da Rua José Freire do Nascimento, que tem as coordenadas 0458079/9090501.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:9F88284D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 023/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS UTI D (TIPO D – AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS), DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL** pelo período de 03 (três) meses para a Unidade de Pronto Atendimento no enfrentamento do COVID 19 em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional
Nº DO CONTRATO: 057/2020
CONTRATADA: HIGIENE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 40.836.330/0001-36
VALOR UNITÁRIO MENSAL: R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)
VALOR TOTAL MENSAL : R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)
VALOR TOTAL : R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

Timbaúba, 07 de julho de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:21D79E73

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Munícipio de Timbaúba pelo período de 12 (doze) meses**.**

Valor máximo aceitável: R$ 1.737.738,62 (Um milhão, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Recebimento das propostas: 22/10/2020 às 09h00.
Abertura das propostas: 22/10/2020 às 09h15.
Inicio da disputa de preços: 22/10/2020 às 10h15.
Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br.
Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 08 de outubro de 2020.

RICARDO DE FRANÇA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:86BA7C2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2020, torna Público o resultado do Processo Licitatório/PMT nº 038/2020, na modalidade Pregão Eletrônico/PMT nº 002/2020, referente à aquisição de notebooks para atendimento às necessidades das Escolas Municipais (Águas Claras, Antônio Ferreira Tenório, EMEFI Governador Eduardo Campos, EMEFI Manoel Cândido Ferreira, Fortaleza, Higino Bezerra, João Henrique da Silva, João Luiz de Carvalho, José Alves de Almeida, Maurício Cândido Ferreira, Milton Pessoa e São Vicente de Paulo), docentes da rede municipal de ensino e sala multimídia localizada na EMEFI Governador Eduardo Campos, Rua Elias Alves de Lima, S/N, Bom Jesus, no Município de Triunfo – PE**,** foi considerado **FRACASSADO,** por não acudir nenhum licitante apto na fase habilitação, sendo a assim, a licitação será republicada em momento oportuno. Ademais,. Para maiores informações dirija-se a sala de Licitação situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-00, no horário das

Triunfo em, 06 de Outubro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0F12CA58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 844/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouros públicos na sede do Município de Venturosa.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua ROBERTO CARNEIRO DE ALMEIDA, a rua sem nome na LAT – 8.572994° LOG – 36.874707° no município de Venturosa - PE.

Art. 2º - Fica denominado de Rua QUITERIA ALEXANDRE DA SILVA, a rua sem nome na LAT – 8.572755° LOG – 36.874606° no município de Venturosa - PE.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2020.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:70B962AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 845/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre denominação de Rua ADALBERTO HERCULINO BEZERRA na sede do Município de Venturosa.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua ADALBERTO HERCULINO BEZERRA, a rua sem nome na LAT – 8.585594° LOG – 36.882372°, em frente a quadra GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS no município de Venturosa - PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2020.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B51B2A57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0010/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2020. Compra. Homologação Nº 005/2020, para Aquisição de Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. Conforme Proposta de Nº69902.112000/1190–01, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Linck & Lagemann Consultoria e Gestao

Empresarial Ltda. CNPJ: 31.748.956/0001-08, pelo valor de R$7.500,00.

Vertente do Lério, 08/10/2020.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:135A1BE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 063/2020 – Pregão Eletrônico Nº 019/2020 – **UASG 982627** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados a **suspensão** do procedimento licitatório supra mencionado que possui como cujo objeto a **Aquisição de Veículos Tipo Caminhonete 4x4**, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo atual, para as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: R$ 339.548,22 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos). A suspensão decorre em virtude da necessidade de apresentação alguns esclarecimentos por parte do setor técnico face a impugnação interposta pela Nissan do Brasil Automóveis Ltda.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 08 de outubro de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:498CA97E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Processo Nº 020/2019 - Pregão Presencial Nº 011/2019. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 10.122.1005.2091.0000 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS;10.301.1001.2093.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica; 10.302.1002.2094.0000 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade; 10.302.1002.2299.000 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192;10.302.1002.2300.000 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - (CAPS);10.304.1004.2096.000 – Ações da Vigilância Sanitária;10.305.1004.2097.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica;3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**Contrato Nº: 140/2020.** Contratado: **C T C CARDOSO BARREIROS-ME** inscrita no CNPJ: 20.094.578/0001-61 pelo valor de R$ 4.970,26 (quatro mil e novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos). Vigência: de 23/09/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 23 de setembro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:D383A589

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 022/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

Contrato Nº 129/2020. Processo Nº 022/2020 – Tomada de Preço Nº 002/2020. Serviço. Contratação de empresa de engenharia para fins de reforma e ampliação de prédio público para funcionamento do Centro de Zoonoses, localizado no Bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE. Dotação: Reforma do Prédio da Zoonose10.304.1004.2351.0000-Construção, Reforma e/ou Ampliação de unidades de Vigilância em Saúde;4.4.90.51.00- Obras e Instalações. Contratado: **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI**. CNPJ: 07.052.373/0001-55. Valor R$ 522.656,81 (quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos). Vigência: de 08/09/2020 a 07/03/2021.

Vitória de Santo Antão, 08 de setembro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:7DC655B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

PROCESSO Nº 076/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE DADOS E IMAGEM, EQUIPAMENTOS AVANÇADOS PARA A CAPTURA, ANÁLISE, RECONHECIMENTO DE FACES E PLACAS E FORNECIMENTO DE WI-FI EM VIAS URBANAS. **EMPRESA VENCEDORA DA ATA DE RP Nº 050/2020: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.291.944/0001-89, com sede na Rua General Abreu e Lima, 197, Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, com proposta de preços no valor global de **R$ 5.350.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil reais).**

Paulista, 08/10/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:BAE81DE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018.

CONTRATO Nº 008/2018.
MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
CONTRATADA: JJME SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ME.
CNPJ/MF: 22.286.179/0001-28.
OBJETO: Supressão de 20% (vinte por cento) do valor mensal do contrato original nº 008/2018, que tem o valor mês de R$ 3.375,00 passando para o valor de R$ 2.700,00. Atendendo assim as normas do PREVIPAULISTA devido a pandemia do COVID-19 - CORONA VÍRUS, e em virtude da grande diminuição da previsão de receita para o corrente ano do município do Paulista, tendo em vista esta

pandemia. Objetivando assim a continuidade dos serviços de atualização e conferência de dados de Folha de Pagamento, bem como na geração e no envio dos arquivos dos servidores para integração com os programas do E-social e do SAGRES – Módulo Pessoal, em configurações atuais ou quaisquer outras impostas pelos Órgãos competentes, com treinamentos e acompanhamento na geração mensal das movimentações e folha de pagamento, com análises de críticas e as devidas correções, considerando o atual sistema do E-social, com a liberação de versão após versão, sempre com alterações no layout e criação de novos campos, e sendo certas estas atualizações, bem como treinamentos, análises, correções e implementações necessárias para continuidade do cumprimento do contrato, para atendimento das necessidades deste Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE,
PERIODO: 03 (três) meses, a partir de 04 de maio de 2020 a 04 de agosto de 2020,
FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso I, Alínea b, combinado com Artigo 58, Inciso I da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

Paulista-PE, 08 de outubro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:BB99DE54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018.

CONTRATO Nº 008/2018.
MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
CONTRATADA: JJME SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ME.
CNPJ/MF: 22.286.179/0001-28.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, consolidando o valor anteriormente pactuado no contrato mencionado (2º termo aditivo). E tendo em vista a estabilidade da pandemia do COVID-19 – CORONA VIRUS no estado de Pernambuco. Para da continuidade dos serviços de atualização e conferência de dados de Folha de Pagamento, bem como na geração e no envio dos arquivos dos servidores para integração com os programas do E-social e do SAGRES – Módulo Pessoal, em configurações atuais ou quaisquer outras impostas pelos Órgãos competentes, com treinamentos e acompanhamento na geração mensal das movimentações e folha de pagamento, com análises de críticas e as devidas correções, considerando o atual sistema do E-social, com a liberação de versão após versão, sempre com alterações no layout e criação de novos campos, e sendo certas estas atualizações, bem como treinamentos, análises, correções e implementações necessárias para continuidade do cumprimento do contrato, para atendimento das necessidades deste Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL: R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais),
VALOR GLOBAL: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 17 de julho de 2020.

Paulista-PE, 08 de outubro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:3799AF04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 108/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ADELAIDE MENEZES DA SILVA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal Cicero Timoteo da Silva, Mat.22747, que ocupou o cargo de Agente/Artífice, Classe "B", Faixa Salarial 13, com fundamento no 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 8º, inciso I e Arts. 51, I e 52, I da Lei Municipal nº 4.227/2011, **conforme Parecer nº053/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de julho de 2020, data do requerimento.

Paulista, 11 de setembro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:8AF865FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº115/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **SUZANA MARIA DE OLIVEIRA,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº5579, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº067/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Paulista, 01 de outubro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:CC67B4E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019.

Nº CONTRATO: 005/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019.
CONTRATADA: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA.

CNPJ/MF: 07.374.237/0001-81
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 005/2019, objetivando assim da continuidade a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico-previdenciária, junto à Gestão do Regime Próprio de Previdência do Município de Paulista-PE, para possibilitar o equilíbrio financeiro e atuarial, observado o contido nas Portarias 464/2018 do Ministério da Previdência Social e suas alterações posteriores em conjunto com sistema de acompanhamento da Provisão Matemática *online.*
PERIODO: 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2020 a 01 de setembro de 2021
FUNDAMENTO: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
VALOR GLOBAL R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)
ASSINATURA: 24 de agosto de 2020.

Paulista/PE, 08 de outubro de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:E42F40A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONVOCAÇÃO DE CONCURSADO NOMEADO QUE NÃO COMPARECEU

A Prefeitura do Município do Paulista convoca os candidatos abaixo relacionados, nomeados no dia **29.09.2020**, a comparecer à Secretaria de Administração do Paulista, situada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, n° 26 – Bairro do Nobre – Paulista/PE. Os candidatos devem comparecer para iniciar o processo admissional e exame médico ocupacional dentro do prazo previsto.
Lembramos que findo o decurso do prazo estabelecido em legislação para o comparecimento, importa em não aceitação do provimento e em renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso público.

Nome	CPF	Cargo	Portaria
DULCINEIA LIMA DE SANTANA	43120563404	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**2473/2020**
THAMIRES GRACILIANO DOS SANTOS	07599778446	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**2473/2020**
JULIANA FREIRE DE ARAÚJO	08708465401	PROF. DE MATEMATICA	**2474/2020**
ADRIANA ALVES LEAL MARANHÃO	06469536484	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	**2475/2020**
JOÃO CARLOS DA SILVA LIMA	04692112450	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	**2475/2020**
LEANDRO AUGUSTO DA SILVA ALVES	04177644480	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	**2475/2020**
RENATA VALÉRIA DE ARAUJO LIMA	05269919419	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	**2475/2020**
JOANNE CYBELLE MACEDO LIRA PARAISO	05102668439	PROF. DE LINGUA INGLESA	**2476/2020**
JEFFERSON DA SILVA BEZERRA	08747142499	PROF. DE HISTÓRIA	**2477/2020**
ROSANNE LOPES DE BRITO	00802121403	PROF. DE CIÊNCIAS	**2479/2020**

Paulista, 08 de outubro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BC33CEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º2491/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:
I - Nomear para o cargo efetivo de Agente de Saúde, na Função de Condutor Socorrista (12x36 Semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0020º	FABIO ADALBERTO PEREIRA DA SILVA	047.656.284-85
0021º	DOUGLAS ALVES VILAR	056.972.624-77
0022º	JUAREZ JOSÉ CRISTOVAM BARBOSA	142.567.204-30
0023º	FABIO MOREIRA DA SILVA	824.955.994-00
0024º	ADEMILSON BEZERRA DA SILVA	035.789.804-47

II – **Nomear para o cargo efetivo de Agente de Saúde, na Função de Condutor Socorrista (12x36 Semanal),** em cumprimento ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c o Art. 29 da Lei 3.100/92 (Estatuto do Servidor Público), o candidato portador de necessidades especiais, aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0340º	MARCOS PAULO GALVÃO DE LIMA	019.701.894-79

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

IV - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 01 de outubro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:575ABA19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º2492/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Agente de Saúde, na Função de Auxiliar de Farmácia (40h Semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0027º	MARIA DOLORES DE PINHO SEABRA	119.843.814-23
0028º	MANOEL VASCONCELOS LEITE	350.294.124-68
0029º	MOISÉS ROQUE DE ARAÚJO	962.029.984-15
0030º	ANA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA	030.698.844-58
0031º	BENAIA GONÇALVES DE FRANÇA BARROS	034.578.254-24

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 01 de outubro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E9B8DB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº2493/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista (24h Semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0033º	GRAZIELLE CAVALCANTE DE SOUZA CARNEIRO	080.173.784-24
0034º	BRUNA DE MEDEIROS LEITE SOUZA	081.609.844-13
0035º	LUCIANA HELENA MENDES GOMES FIGUEIRÊDO	080.005.384-23

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 01 de outubro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6FF22185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º2494/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Assistente de Saúde, na Função de Técnico em Enfermagem (40h Semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
68º	KARLA PATRICIA GUIMARAES	026.871.674-95

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 01 de outubro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:68F9BC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º2495

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Agente de Saúde na Função de Maqueiro (12x36 Semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0007º	MAURO HENRIQUE CAMELO MACHADO	013.470.014-76
0008º	DANIEL AUGUSTO GOMES COSTA	091.015.704-98

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 01 de outubro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E0CDCB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2019, instaurado pela Portaria n° 307/2019, de 06 de junho de 2019, expedida pelo Secretário de Administração do Município do Paulista, Sr. Alessandro de Alencastro Leal Correa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 213, da Lei n° 3.100/92, fica **CITADO** e **INTIMADO,** o servidor **Gil Glebson Gomes da Silva,** mat.14006, do teor da denúncia e fatos narrados na CI 010/19, para no prazo de **15 (dez) dias uteis** nos autos do Processo Administrativo nº 009/2019, caso queira presentar defesa prévia em face da acusação de suposto abandono de cargo público art. 202, II e XII, bem como, caso queira, no mesmo prazo apresentar rol com até 03 (três) testemunhas, com nome completo, RG, endereço e telefone, além de prova documental. Conforme o art. 222 da Lei 3.100/92 fica intimado o servidor **Gil Glebson Gomes da Silva,** mat.14006, a comparecer a audiência designada para o **dia 06 de novembro de 2020 ás 10:00 horas** , na sala desta Comissão de Inquérito, ocasião em que prestará depoimento. Informamos ainda que o respectivo processo instaurado encontra-se a disposição de V.S.ª para obtenção da cópia do mesmo, no recinto desta Comissão, que se encontra

instalada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, nº 26, Nobre-Paulista (Secretaria de Administração).

Paulista, 08 de outubro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA BANDEIRA
Presidente CPISA.

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DEC3EF62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.965, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 821.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL** do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA

4 122 41	- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA		
4 122 41 8.46	- LOGÍSTICA PROATIVA		
Desp. 126 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.000,00

8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

6 182 89	- DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUATICO		
6 182 89 2.279	- APOIO ÀS AÇÕES DE DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUATICO		
Desp. 515 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
10100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 103 **8.238**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA		
Desp. 479 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00

12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
12100 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FMDS

8 244 176	- TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		
8 244 176 **2.269**	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		
Desp. 488 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R821.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA

4 122 41	- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA		
4 122 41 1.75	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG		
Desp. 298 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	16.000,00

4 122 41	- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA		
4 122 41 1.76	- LOGÍSTICA PROATIVA		
Desp. 125 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	280.000,00

8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

4 128 84	- QUALIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
4 128 84 2.274	- QUALIFICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMDS		
Desp. 505 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00

6 181 86	- PACTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		
6 181 86 1.189	- CONSTRUIR, EQUIPAR E REFORMAR A SEDE DA SMDS, COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL, ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL, NÚCLEOS DE APOIO E ORGÃOS LIGADOS A SMDS		
Desp. 521 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	15.000,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS

8 244 18	- NOVO RUMO		
8 244 18 2.273	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NOVO RUMO		
Desp. 502 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIM LUCRATIVO	20.000,00

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
10100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 244 106	-CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL		
8 244 106 **2.267**	- APOIO ÁS AÇÕES DO PROGRAMA CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL		
Desp. 486 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 **2.215**	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 385 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$821.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05.10.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 05 de Outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:68093078

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 010/2020

Ao **primeiro dia do mês de outubro de 2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – CHÃ DE ALEGRIA - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 018/2020, datada em 10/04/2020, portadora da Carteira de Identidade Nº 7.564.963 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2020 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em 01/10/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro formal de preços para futura aquisição de 01 (um) veículo de passeio 0Km através da proposta de Emenda Parlamentar n° 12397.007000/1200-01.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 145, Imbiribeira, CEP: 51.180-001, Recife/PE, Telefone (81) 2121-1190, Fax (81) 2121.1187, representada por seu Procurador Legal, Sr Aristótelis Oliveira de Menezes, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, 586, Apt. 1101, CEP: 51020-220, Boa Viagem, Recife/PE, RG Nº 317.475 (SSP/SE), CPF/MF Nº 138.092.455-34.

Valor Total registrado: R$ 47.488,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km): MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3 PORTAS 04 PORTAS TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINÍMA DE 2.370 MM AR CONDICIONADO POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) POSSUI TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTIVEL CAPACIDADE 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUP POSSUI CÂMBIO MANUAL	FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0	47.488,00	47.488,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 003/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 003/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	*ARISTÓTELIS OLIVEIRA DE MENEZES*
CPF/MF nº 067.540.594-78	CPF/MF Nº138.092.455-34
Fundo Municipal De Saúde	Italiana Automóveis Do Recife Ltda Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E6B6D7D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2020

Aos 05 dias do mês de Outubro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2020 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados as diversas secretarias do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56.

VENCEDOR: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 02.141.363/0001-72						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	RAPADURA DE CANA OBTIDA PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 300G; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UNICO	Unidade	1000	4,60	4.600,00
26	COLORAU PRODUTO OBTIDO DO PÓ DO URUCUM. PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.	UNICO	Unidade	75	5,30	397,50
27	TEMPERO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, TIPO COMINHO, MOÍDO SEM PIMENTA, APLICAÇÃO CULINÁRIA. PACOTE COM 100G.	UNICO	Pacote	300	0,60	180,00
29	MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME, EMBALAGEM COM 200G	UNICO	Unidade	900	1,48	1.332,00
31	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TAPIOCA, TIPO SUBGRUPO BIJUSADA, TIPO CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO KG		Kg	205	7,63	1.564,15
35	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO CURTO, PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS.	UNICO	Pacote	150	4,00	600,00
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL – ACONDICIONADO EM EMBALAGENS HERMÉTICAMENTE FECHADAS, ALUMINIZADAS COM 200 G.	UNICO	Unidade	2000	5,00	10.000,00
48	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO NOZ DE COLA, SABOR AROMA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338, EMBALAGEM DE 2L	UNICO	Unidade	2000	3,65	7.300,00
51	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA DESNATADO, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPAOU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM DE 900 ML		Unidade	750	5,08	3.810,00
TOTAL						29.783,65

VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME						
CNPJ: 24.357.873/0001-14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PACOTE COM 250G.	NORDESTINO	Pacote	2500	4,59	11.475,00
2	CALDO DE GALINHA PREPARADO À PARTIR DE MATÉRIAS–PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE FRANGO DESIDRATADA, LIOFILIZADA OU EM PÓ, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL E CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 6 (SEIS) CUBOS, COM PESO LÍQUIDOS APROXIMADO DE 57G. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES À 01 ANO.	KITANO	Caixa	250	3,90	975,00
3	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	FORTIBOI	Kg	750	11,79	8.842,50
6	MORTADELA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	CONFIANÇA	Kg	300	7,41	2.223,00
8	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ADITIVOS IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE, PACOTE COM 1 KG	POP	Pacote	300	0,74	222,00
10	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, LATA COM 400G	CHOCOTEEN	Lata	250	4,01	1.002,50
11	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, EMBALAGEM DE 01KG	DA ROÇA	Kg	2000	2,85	5.700,00
12	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LíQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE 1 ANOS, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR, FRASCO COM 100 ML	MARATÁ	Frasco	150	3,82	573,00
13	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 500G	KIMIMO	Caixa	200	6,90	1.380,00
15	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM COM 200G	DULAR	Caixa	400	3,04	1.216,00
17	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, TAMANHO MÉDIA, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, EMBALAGEM COM 100G	VALE FERTIL	Unidade	250	3,33	832,50
20	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO	VITABONO	Unidade	2000	2,57	5.140,00

	ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTE COM 400G					
21	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, PACOTE COM 400G	VITABONO	Unidade	2000	2,67	5.340,00
22	CALDO DE CARNE REPARADO À PARTIR DE MATÉRIAS–PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE BOVINA DESIDRATADA, LIOFILIZADA OU EM PÓ, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL E CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 6 (SEIS) CUBOS, COM PESO LÍQUIDOS APROXIMADO DE 57G. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.	KITANO	Caixa	250	3,90	975,00
24	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	SUPREMO	Kg	1200	29,03	34.836,00
28	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, EMBALAGEM COM 200G	BETANIA	Unidade	450	2,35	1.057,50
30	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTOFÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM COM 1KG	FEIRA NOVA	Kg	225	2,87	645,75
32	FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 1 KG	SARANDIR	Kg	200	3,65	730,00
33	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA, A VARIEDADE COM TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALAGEM DE 1 KG	PORTAL	Kg	1050	6,67	7.003,50
34	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE MERLUZA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	LUZITANIA	Kg	90	25,39	2.285,10
36	CARNE DE FRANGO IN NATURA, CORTE SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	FRANGO DOURADO	Kg	1900	13,49	25.631,00
37	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, APRESENTAÇÃO PRÉ–COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 500G	RIVERA	Unidade	1800	1,18	2.124,00
39	LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO EM KG	FRIGOALPHA	Kg	200	18,89	3.778,00
40	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G	BOM SABOR	Pacote	3000	2,15	6.450,00
41	PEITO DE FRANGO IN NATURA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO	FRANGO DOURADO	Kg	750	11,79	8.842,50
42	PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	SADIA	Kg	250	22,74	5.685,00
45	SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃORESFRIADO(A). UNIDADE DE MEDIDA KG	LARANJAL	Kg	300	7,79	2.337,00
46	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO FILÉ, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM COM 125G	PALMEIRA	Kg	1500	3,25	4.875,00
47	VINAGRE, MATÉRIA–PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FÍSICOLÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO COM 500 ML	CANAÃ	Frasco	300	1,95	585,00
49	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS DIETÉTICO, EMBALAGEM DE 2L	SCHIN	Unidade	1500	3,39	5.085,00
50	MOLHO DE MESA, TIPO MAIONESE, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME, ADICIONAL SACHÊ, EMBALAGEM DE 200G	ODERICH	Unidade	200	2,52	504,00
TOTAL						158.350,85

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
02.141.363/0001-72
Item(s): 7 - 26 - 27 - 29 - 31 - 35 - 38 - 48 - 51.
Valor: R$ 29.783,65
- POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.
24.357.873/0001-14
Item(s): 1 - 2 - 3 - 6 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17 - 20 - 21 - 22 - 24 - 28 - 30 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50.
Valor: R$ 158.350,85

Total: R$ 188.134,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 05 de Outubro de 2020

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7F0730FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

Ao 12 (décimo segundo) dia do mês agosto de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48 no uso de suas atribuições legais e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada(s) em 11/08/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa – Fornecedor – Empresa HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°26.794.414/0001-23, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 157 A, Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54735-330, E-mail:licitaheliomed@outlook.com, fone: (81) 9.9818-6699/ (81) 3109-0132, neste ato representada por seu/sua Representante Legal, Sr./Srª. Paulo Fernando Silva Barros, portador da Carteira de Identidade nº 3.845274 (SDS/PE) e CPF/MF nº 741.462.624-53, residente e domiciliado à Rua Morena Flor, nº 235, Sancho, Recife – PE.

HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
Item	**Descrição Detalhada do Item**	**Unid.**	**Qtd.**	**Marca**	**V. Médio Unitário**	**V. Total**
29	**PINCETAS** PARA 250ML, TRANSPARENTE COM TAMPA	**Und**	**240**	**Jprolab**	**R$ 3,62**	R$ 868,80
32	**SACO PARA LIXO HOSPITALAR** _ LEITOSO PCT C/100 UNIDADES PARA 100 LITROS	**Pct.**	**24**	**Talimpo**	**R$ 33,57**	R$ 805,68
Total						**R$ 1.674,48**

Valor Total registrado: R$ 1.674,48 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2020.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2020**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 12 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira
C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saúde	Heliomed Distribuidora Hospitalar LTDA
CNPJ nº 11.334.929/0001-73	CNPJ n°26.794.414/0001-23
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	***PAULO FERNANDO SILVA BARROS***
Gestora de Secretária do FMS	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:90C58BB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0249/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA – Altera membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a designação da Professora efetiva **Virgínia Spinasse de Melo, mat. 427-1**, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora do Curso de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, que os discentes **Jefferson dos Santos Silva, Mat. 15220384**, e **Carlos Alberto da Silva Filho, Mat. 14210483**, concluíram o curso de graduação de Direito e de Engenharia Civil, respectivamente;

CONSIDERANDO, que as discentes **Luana Karine Leal Silva, Mat. 201820290**, e **Katiane Tavares da Silva, Mat. 201820297**, concluíram o curso de pós graduação em Direito Penal e Processo Penal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Própria de Avaliação das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA, com a finalidade de acompanhar as atividades referentes ao desempenho didático e pedagógico, indispensáveis à qualificação dos discentes e dos cursos mantidos por esta Instituição de Ensino.

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO			
Titular	Dayse Vasconcelos Ximendes	Matrícula 250-1	Auxiliar Administrativo
Suplente	Carla Renata da Silva Xavier	Matrícula 882-1	Auxiliar Administrativo
DOCENTES NO EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO			
Titular	Virgínia Spinasse de Melo	Matrícula 427-1	Coordenadora do Curso de Administração
Suplente	Marcio Bastos Sá Barretto	Matrícula 260-1	Coordenador do Curso de Direito
DOCENTES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE			
Titular	Nádison José R. de Araújo	Matrícula 653-2	Professor de Engenharia Civil
Suplente	Mariana de Albuquerque Braga Alves	Matrícula 641-1	Professora de Arquitetura e Urbanismo
DOCENTE NO EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO			
Titular	Maria Izabel Pereira de Souza Correia	Matrícula 129-3	Coordenadora de Pós-Graduação

DISCENTES DE GRADUAÇÃO			
Titular	Talliny Alves Barbosa	Mat. 19115891	Discente do Curso de Arquitetura e Urbanismo
Suplente	Jefferson de Oliveira Peixoto	Mat. 18214717	Discente do Curso de Administração
DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO			
Titular	Ana Cláudia Sá Barreto Pessoa	Mat. 202020217	Discente do Curso de Pós- Graduação em Direito civil e Processo Civil
SERVIDORES ADMINISTRATIVOS			
Titular	Sônia Marguete Simões Silva	Matrícula 79-1	Auxiliar Administrativo
Suplente	Astrogildo Leite Gomes	Matrícula 242-1	Auxiliar Administrativo
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
Titular	Glauco Brasileiro de Lima	RG 4116634 SSP/PE e CPF 728.244.254-15	

Art. 2°- Designar para a presidência da referida comissão, a Professora **Anna Cecília Sobral Bezerra, mat. 289-1.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8A0702E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, torna pública a todos os interessados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 referente aoPREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020, publicada em 15/07/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, sob o Código Identificador: A234E002, edição 2624, altera-se o texto abaixo:

ONDE SE LÊ:CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT (primeira entrega)	Quant (entrega a programar).	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CARTILHAS - EDUCAÇÃO INFANTIL** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	972	1944	1,62	3.149,28
2	**CARTILHAS - CADERNO DE ATIVIDADES 1° ANO** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	510	1020	1,62	1.652,40
3	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES 2º ANO** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	415	830	1,62	1.344,60
5	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES 4º ANO** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	565	1130	1,62	1.830,60
6	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES 5º ANO** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	545	1090	1,62	1.765,80
7	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES 6º ANO** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	710	1420	1,62	2.300,40
8	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES 7º ANO** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	681	1362	1,62	2.206,44
9	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES 8º ANO** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	560	1120	1.62	1.814,40
10	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES 9º ANO** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	630	1260	1.62	2.041,20
11	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES EJA I E II** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	250	500	1,62	810,00
12	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES EJA III E IV** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	630	1260	1,62	2.041,20

LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT (primeira entrega)	Quant (entrega a programar).	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CARTILHAS - EDUCAÇÃO INFANTIL** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	972	1944	1,62	3.149,28
2	**CARTILHAS - CADERNO DE ATIVIDADES 1° ANO** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS,	UND	510	1020	1,62	1.652,40

	4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.					
3	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES 2º ANO** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	415	830	1,62	1.344,60
4	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES 3º ANO** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	630	1260	1,62	2.041,20
5	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES 4º ANO** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	565	1130	1,62	1.830,60
6	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES 5º ANO** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	545	1090	1,62	1.765,80
7	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES 6º ANO** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	710	1420	1,62	2.300,40
8	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES 7º ANO** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	681	1362	1,62	2.206,44
9	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES 8º ANO** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	560	1120	1.62	1.814,40
10	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES 9º ANO** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	630	1260	1.62	2.041,20
11	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES EJA I E II** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	250	500	1,62	810,00
12	**CARTILHAS CADERNO DE ATIVIDADES EJA III E IV** 210x300mm **(no formato aberto)**, Miolo Com 24 Páginas CHAPADAS, 4x4 cores Escala Europa em Offset 90g. CTP.Embalado. Acabamento: GRAMPEADO E DOBRADO.	UND	630	1260	1,62	2.041,20

Moreno, 08 de Outubro de 2020.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Presidente/Pregoeira

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:B3C3F6CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REUNIÃO Nº 006/2020 (ORDINÁRIA)

DATA	25/08/2020	**INÍCIO:** 10h	**FIM:** 12h40min	**PAUTA ENCAMINHADA:(X) SIM () NÃO**
LOCAL (SALA/DEPARTAMENTO): Sessão de conferência através da plataforma Google Meet, em razão da pandemia provocada pelo COVID-19 e a extrema necessidade de isolamento social dela decorrente.				
PAUTA: 1- Leitura da Quinta Ata Ordinária do COMDACO; 2- Parecer da Comissão Sociopedagógica sobre a renovação de registro da OSC Associação Instrutora Missionária; 3- Recomendação 006/2019 do Ministério Público de Pernambuco - MPPE; 4- Informações sobre o repasse dos recursos as Organizações não Governamentais(SCVF); 5- Termo de compromisso para cada comissão do COMDACO; 6- Informes diversos				
ÓRGÃO	**representante**		**tELEFONE (81)**	**assinatura**
1ºTITULAR**:** ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL CRIANÇA DO REINO (CDI Criança do Reino) - CNPJ Nº 09.185.728/0001-00	Edivaldo tavares pessoa filho (**tesoureiro**)			VIDEOCONFERÊNCIA
3º TITULAR**:** ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE - CNPJ Nº 11.525.763/0001-72	GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO			VIDEOCONFERÊNCIA
4º TITULAR : CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JÚLIA ALENCAR – CRECHE TIA TEREZA – CNPJ N°	MARISA MARANHÃO			VIDEOCONFERÊNCIAA
6º TITULAR E VICE PRESIDENTE**:** CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES SÊ TU UMA BENÇÃO - CNPJ Nº 00.528.643/0001-02	ARLINDO ALEX DOS SANTOS (**VICE-PRESIDENTE**)			VIDEOCONFERÊNCIA
7º tITULAR: INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA - CNPJ Nº 09.747.817/0001-00	CARMEM CRISTINA ARAÚJO FRAGA SPIÚCA			VIDEOCONFERÊNCIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	thiago Rafael da Silva Bezerra (Titular)			VIDEOCONFERÊNCIA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos	POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA (TITULAR E **PRESIDENTE**)			VIDEOCONFERÊNCIA
Secretaria de saúde	Elaine Cristina da Silva Azevedo (SUPLENTE)			VIDEOCONFERÊNCIA

participantes:

1 - Gilson Braga – Associação Nossa Voz em Ação**;**
2- Melina e Charlene Lima – Coletivo Mulher Vida;
3- Jadilson Vieira – Centro de Assistência Social Sandra Moraes;
4- Kátia Neves Pimentel – Associação Instrutora Missionária;
5- Mônica Moreira – Administrativo do COMDACO;
6- Alessandra Araújo – Assistente Social do COMDACO.

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES

1- A reunião foi aberta às 10h20min e presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDACO, Sra Pollyna Nascimento, que passou a palavra a Sra Mônica Moreira, administrativa deste Conselho, que fez a leitura da Ata da Quinta Reunião Ordinária do COMDACO /2020. Esta ata já tinha sido aprovada pelo procedimento votado na Quinta Ata Ordinária do COMDACO.
2- Foi apresentado pela Sra Alessandra Araújo, assistente Social deste Conselho, o relatório de monitoramento referente ao pedido de renovação de inscrição da Instituição Associação Instrutora Missionária, onde, depois dos devidos esclarecimentos e aprovação pela Comisão Sociopedagógica, resolveu que seria concedida à mesma.
3- A Sra. Pollyana Nascimento leu a Recomendação n° 006/2019 do Ministério Público – MPPE e comentou parte do teor da reunião sobre este mesmo tema com a promotora de Justiça Aline Arrouxelas e o conselheiro Thiago Henrique Bezerra. Em seguida informou que algumas solicitações já estavam sendo feitas e outras, devido ao período de pandemia não poderiam ser realizadas. O Conselho está providenciando a comprar um HD, onde manterá a segurança dos arquivos. Falou-se também da organização das Comissões com seus meios de comunicação, pastas, arquivos, memórias de suas reuniões, inclusive acordou-se que na saída de cada conselheiro da respectiva comissão, irá se trocar a senha de e-mail. Também foi informado da assinatura de um termo de responsabilidade que é visa resguardar as informações usadas durante o período permanência de cada membro nesta comissão.
4- A Sra. Pollyana iniciou a discussão sobre os repasses dos recursos as organizações não governamentais (SCVF). Foi proposta nesse sentido a criação de uma resolução que venha permitir o repasse atualizado dos recursos que estão atrasados das organizações que executam os SCFV, sendo aprovada pela maioria dos conselheiros presentes.
5- Contemplado na pauta número três, onde se falou também sobre as comissões deste Conselho.
6- Sra Pollyana informou sobre a criação do plano da primeira infância de forma intersetorial com a finalidade de discutir a política da criança no município. Desta forma, informou que será realizada uma reunião na primeira semana de setembro para discutir o referido plano no gabinete do Prefeito. Sendo assim, solicitou o apoio e uma reunião da equipe técnica da SDSCDH e do COMDACO, para discussão antes da referida reunião.
Observações:

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:19AC1AE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 75 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Lei nº 75 de 08 de outubro de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento gerido pelo Executivo Municipal para o ano de 2020, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o ano de 2020 no valor de R$ 848.273,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e três reais), nos programas e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 064/2019, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO **01 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**			
PROJ/ATIV	ELEMENTO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
12.361.005.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
FICHA: 73	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 25.000,00
12.361.0009.2098.0000	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%		
FICHA:155	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 270.000,00
17.512.0019.1026.0000	CONST. DESOB. SIST. ESG. GAL. PLUV. EST. TRAT. E LAG. EST		
FICHA: 207	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 35.000,00
04.123.0004.2007.0000	DISPENDIO COM PASEP		
FICHA: 064	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 90.000,00
04.271.0003.2006.0000	DISPENDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
FICHA: 054	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 152.000,00
15.452.0016.2022.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADE LIMPEZA PÚBLICA		
FICHA:202	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	R$ 67.273,00
08.243.0052.2080.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DOS SUAS		
FICHA: 664	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 16.000,00
08.244.0026.2093.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA		
FICHA: 679	3.3.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	R$ 6.500,00
08.243.0023.2070.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRINÇA E DOLESCENTE		
FICHA: 689	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 30.000,00
08.244.0026.2093.0000	APRIMIRAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA		
FICHA: 676	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.500,00
10.301.0012.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
FICHA: 316	3.3.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	R$ 120.000,00
10.302.0010.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
FICHA: 507	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
TOTAL			**R$ 848.273,00**

Art.2º - Os recursos para abertura do crédito adicional, de que trata o artigo anterior serão obtidos por meio das anulações da importância de R$ 848.273,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e três reais) das Unidades Orçamentárias, abaixo descriminadas e constantes nos anexos da Lei Municipal nº 064/2019, a saber:

ANULAÇÃO **01 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**			
PROJ/ATIV	ELEMENTO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
99.999.0099.9001.000	RESERVA DE CONTIGENCIA		
FICHA: 067	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	R$ 143.757,92
12.361.0009.1062.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
FICHA: 135	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
12.361.0009.1063.0000	CONTR. REF. AQUIP. P/ ESC. ENSINO FUNDAMENTAL		
FICHA: 136	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
12.361.0009.3002.0000	A CAMINHO DA ESCOLA /PNAT		
FICHA: 140	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
04.122.0015.1021.0000	REF. A AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS		
FICHA: 178	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.000,00
15.452.0016.1022.0000	AMP. DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
FICHA: 194	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$10.000,00
15.452.0016.2021.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
FICHA: 196	3.3.90.36.00	OUTRSO SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00
17.451.0019.1027.0000	AMBLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
FICHA: 205	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
17.451.0019.1027.0000	AMBLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
FICHA: 206	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
18.541.0077.2084.0000	BOLSA AUXILIO AOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEIS		
FICHA: 217	3.3.90.32.00	MATERIAL, BE OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10.000,00
18.541.0077.2084.0000	BOLSA AUXILIO AOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEIS		
FICHA: 219	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
99.999.0099.9001.000	RESERVA DE CONTIGENCIA		
FICHA: 298	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	R$ 396.515,08
TOTAL			**R$ 848.273,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:63F242EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados para ciência da Homologação e Julgamento dos Autos de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente do Paulista, conforme preconiza o artigo 36º da Lei 4.334 de 27 de setembro de 2013, alterada pela Lei 4.893/2019.

INTERESSADO	CPF/CNPJ/RG	Nº AI	DECISÃO
LUIZ CARLOS PESTANA FILHO EIRELI	11.047.745/0001-22	001/2017	MINORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
PERFECTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP	17.211.766/0001-18	002/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
SHURECK INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP	15.465.192/0001-89	023/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
SOLAR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	16.659.768/0001-01	005/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTENEGRO LTDA -EPP	18.637.402/0001-67	017/2017	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
VP INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI - ME	22.405.562/0001-58	009/2017	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
MADEREIRA VALE DO FORTE COMÉRCIO LTDA -ME	03.792.734/0001-49	007/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
ACLF EMPREENDIMENTOS LTDA	03.599.865/0001-04	006/2017	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
DJ INCORPORADORA LTDA – ME	21.107.607/0001-45	016/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
PERFECTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI	17.211.766/0001-18	014/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NE	13.004.510/395-57	020/2017	MINORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
JAIR ANTÔNIO DE SANTANA	659.199.554-49	012/2017	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
VP INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI – ME	22.405.562/0001-58	018/2017	MINORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
DIGEPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	24.582.525/0001-40	025/2017	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTENEGRO	18.637.402/0001-67	011/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
H.F. INCORPORADORA LTDA	17.056.675/0001-55	040/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
DUPLA – ASSESSORIA, REPRESENTAÇÃO E LOGÍSTICA - EIRELI - ME	11.451.863/0001-00	013/2017	MINORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
ARAMYS SOBRAL GOMES	045.483.834-41	026/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
RABELO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME	24.250.321/0001-02	029/2017	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
DISTAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP	07.653.493/0001-08	030/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA PONTUAL	028.884.714-85	044/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
FBM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	14.381.054/0001-59	024/2017	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
BRISA DA SERRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	17.691.983/0001-52	062/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTENEGRO LTDA - EPP	18.637.402/0001-67	059/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BETTY KELLY LTDA	00.935.581/0001-53	050/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
UCHOA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI -EPP	25.381.476/0001-84	055/2017	MINORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
LEDA MIRANDA HENRIQUES DE MESQUITA	040.062.464-80	056/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
PERFECTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP	17.211.766/0001-18	060/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA

Paulista, 07 de outubro de 2020.

MARILOURDES VIEIRA GUEDES
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz André Raposo Barbosa
Código Identificador:1BB52A49

